



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 002/2024 - SEMED

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável pela Unidade/Área: Maria do Socorro Borba Torres

E-mail: cplcolinas@gmail.com

Telefone: (99) 99999-9999

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Colinas é justificada por diversos fundamentos legais e constitucionais.

Primeiramente, é importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 assegura aos alunos da escola pública o direito ao transporte escolar como forma de facilitar seu acesso à educação. Essa medida visa garantir a igualdade de condições para o acesso da população à educação, conforme estabelecido tanto na Carta Magna quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

Além disso, destaca-se que a responsabilidade pelo transporte escolar recai sobre o Poder Público, especificamente sobre os estados e municípios. Conforme dispõe o art. 208 da LDB, é dever do Estado garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Dessa forma, a realização deste termo de referência visa cumprir tais dispositivos legais e constitucionais, garantindo que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino tenham acesso adequado ao transporte escolar. É imprescindível, portanto, contar com a participação de uma empresa especializada que possa fornecer veículos seguros e adequados para essa finalidade.



Portanto, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar se mostra essencial para que a Secretaria Municipal de Educação possa cumprir com suas obrigações legais e proporcionar aos estudantes da rede municipal as condições necessárias para o acesso e permanência na escola.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 29 de Abril de 2024.

Prazo de entrega/fornecimento: O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

Local de entrega/fornecimento: Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 18h00min**, na rotas que serão entregues pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	10	12
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	20	12
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	8	12



FOLHAS:	03
PROC:	09 / 2024
Ass:	

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: será informado no momento da assinatura do contrato.

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 29 de Janeiro de 2024.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



FOLHAS:	02
PROC:	02 / 2024
Ass:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO**

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Aos 29 de Janeiro de 2024, às 11h11min, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 024/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas.

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 29 de Janeiro de 2024.

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 002/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Maria do Socorro Borba Torres – Secretária Municipal de Educação.

PROBLEMA RESUMIDO: Dificuldade no deslocamento dos estudantes entre suas residências e as instituições de ensino do município de Colinas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Colinas é justificada por diversos fundamentos legais e constitucionais.

Primeiramente, é importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 assegura aos alunos da escola pública o direito ao transporte escolar como forma de facilitar seu acesso à educação. Essa medida visa garantir a igualdade de condições para o acesso da população à educação, conforme estabelecido tanto na Carta Magna quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

Além disso, destaca-se que a responsabilidade pelo transporte escolar recai sobre o Poder Público, especificamente sobre os estados e municípios. Conforme dispõe o art. 208 da LDB, é dever do Estado garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Dessa forma, a realização deste termo de referência visa cumprir tais dispositivos legais e constitucionais, garantindo que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino tenham acesso adequado ao transporte escolar. É imprescindível, portanto, contar com a participação de uma empresa especializada que possa fornecer veículos seguros e adequados para essa finalidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar se mostra essencial para que a Secretaria Municipal de Educação possa cumprir com suas obrigações legais e proporcionar aos estudantes da rede municipal as condições necessárias para o acesso e permanência na escola.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Disponibilidade de veículos suficientes para atender a demanda de deslocamento dos estudantes.
- 2.2. Pontualidade no horário de saída e chegada dos veículos.
- 2.3. Segurança dos estudantes durante o transporte.
- 2.4. Conforto adequado nos veículos, considerando a distância entre as residências e as instituições de ensino.

- 2.5. Qualificação dos motoristas responsáveis pelo transporte dos estudantes.
- 2.6. Manutenção regular e preventiva dos veículos utilizados no transporte.
- 2.7. Acompanhamento e monitoramento do serviço prestado, visando garantir a eficiência e qualidade do transporte.
- 2.8. Atendimento às normas de trânsito e legislação vigente relacionada ao transporte escolar.
- 2.9. Comunicação eficiente com os responsáveis pelos estudantes, informando sobre eventuais mudanças ou problemas no transporte.
- 2.10. Flexibilidade para adaptação a possíveis alterações na demanda de transporte dos estudantes.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar terceirizado

Vantagens:

- Maior flexibilidade na gestão da frota de veículos e motoristas
- Possibilidade de customização do serviço de acordo com as necessidades dos estudantes
- Redução dos custos de manutenção e renovação da frota

Desvantagens:

- Dependência de terceiros para a execução do serviço, podendo haver atrasos ou problemas de qualidade
- Possibilidade de variação nos custos devido a flutuações no mercado de transporte terrestre
- Dificuldade em garantir a segurança e conforto dos estudantes durante o deslocamento

2. Implementação de um sistema de transporte público municipal exclusivo para estudantes

Vantagens:

- Controle total sobre a operação do serviço e cumprimento de horários
- Possibilidade de integração com outras formas de transporte público da cidade
- Menor impacto ambiental devido à redução do número de veículos particulares nas ruas

Desvantagens:

- Elevados custos de implementação e manutenção da infraestrutura necessária
- Necessidade de uma gestão eficiente para garantir a qualidade do serviço
- Possibilidade de resistência por parte de empresas de transporte privado já atuantes na região

3. Parceria com empresas locais para oferta de transporte escolar compartilhado

Vantagens:

- Redução dos custos ao dividir os custos com outras empresas
- Possibilidade de utilizar veículos já existentes, reduzindo a necessidade de investimento inicial
- Colaboração com a comunidade local, fortalecendo os laços entre instituições públicas e privadas

Desvantagens:

- Possíveis divergências de interesses entre as empresas envolvidas no projeto
- Dificuldade em estabelecer critérios justos para distribuição dos alunos entre os veículos disponíveis
- Risco de descontinuidade do serviço caso alguma empresa parceira decida se retirar da parceria

4. Estímulo ao uso de meios de transporte alternativos, como bicicletas e patinetes elétricos

Vantagens:

- Redução do tráfego de veículos motorizados nas ruas, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana
- Promoção da atividade física e saúde dos estudantes
- Menor impacto ambiental devido à diminuição das emissões de poluentes

Desvantagens:

- Restrição da utilização devido a condições climáticas adversas
- Necessidade de incentivos financeiros para aquisição dos meios de transporte alternativos
- Possibilidade de acidentes e falta de segurança no deslocamento dos estudantes

Cada uma das soluções apresenta vantagens e desvantagens específicas que devem ser consideradas no momento da tomada de decisão. É importante analisar qual delas melhor se adequa às necessidades e possibilidades da Prefeitura Municipal de Colinas, levando em conta aspectos como custo, qualidade, segurança e sustentabilidade.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar terceirizado se baseia em diversos elementos técnicos e operacionais que visam atender de forma eficaz a demanda por transporte dos estudantes no município de Colinas.

Inicialmente, optamos por essa solução devido à maior flexibilidade na gestão da frota de veículos e motoristas. Ao contratar uma empresa especializada, podemos contar com uma ampla gama de veículos disponíveis, permitindo adequar a frota de acordo com as necessidades específicas de cada rota ou horário, garantindo assim um serviço mais eficiente e personalizado para os estudantes. Além disso, a possibilidade de customização do serviço proporciona a adaptação às demandas individuais de cada escola ou grupo de alunos, o que contribui para a qualidade e eficácia do transporte.

Outro ponto relevante é a redução dos custos de manutenção e renovação da frota. Ao optar pela terceirização do serviço, evitamos os altos investimentos necessários para a aquisição de veículos novos e a manutenção constante dos mesmos, o que representa uma economia significativa para a Prefeitura Municipal de Colinas.

Por outro lado, reconhecemos as possíveis desvantagens dessa escolha, como a dependência de terceiros para a execução do serviço, que pode resultar em atrasos ou problemas de qualidade. No entanto, acreditamos que ao estabelecer criteriosos contratos e monitoramento constante da prestação do serviço, é possível minimizar tais riscos e assegurar a qualidade e eficiência do transporte escolar.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar terceirizado se apresenta como a opção mais viável e eficaz para suprir a demanda de deslocamento dos estudantes em Colinas, garantindo um serviço seguro, eficiente e adaptado às necessidades específicas de cada usuário.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	RS Mensal.	RS Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	10	12	██████████	██████████
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível	Unidade	20	12	██████████	██████████



	diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada					
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	8	12		

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A contratação do transporte escolar terceirizado para resolver a dificuldade de deslocamento dos estudantes em Colinas é justificada pela maior flexibilidade na gestão da frota, customização do serviço conforme necessidades dos estudantes e redução de custos de manutenção. Apesar das possíveis desvantagens, como dependência de terceiros e variação nos custos, a contratação por item atende à Súmula TCU nº 247, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada em locação de veículos para o transporte escolar em Colinas, espera-se uma redução nos custos com manutenção e aquisição de frota própria. Além disso, haverá uma melhor utilização dos recursos humanos, pois a equipe responsável pela condução dos veículos será treinada e capacitada pela empresa contratada, otimizando o tempo e garantindo a segurança dos estudantes. Dessa forma, a economicidade será alcançada com a redução de gastos desnecessários e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar um levantamento das necessidades de transporte escolar dos estudantes, considerando a quantidade, roteiros e horários de deslocamento.
2. Elaborar um estudo de viabilidade técnica e econômica para a contratação dos serviços de locação de veículos para transporte escolar.
3. Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar.
4. Elaborar um termo de referência contendo as especificações técnicas dos veículos, critérios de seleção da empresa, prazos e valores a serem pagos pelos serviços.



5. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, orientando sobre suas atribuições, como acompanhamento da execução do serviço, controle de qualidade, verificação de documentos fiscais e registros de ocorrências.
6. Estabelecer um plano de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços de transporte escolar e correção de eventuais falhas.
7. Providenciar a publicação de edital de licitação para a contratação da empresa especializada, observando os requisitos legais e garantindo a competitividade do processo.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para a solução escolhida. A implementação da solução "Não possui contratações correlatas" não demanda outras contratações interdependentes antes de sua execução.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de Colinas podem incluir aumento da emissão de gases poluentes, consumo excessivo de combustível e geração de resíduos sólidos. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia, como a utilização de veículos mais eficientes e a implementação de práticas de condução econômica.

Além disso, é fundamental adotar medidas para promover a logística reversa no desfazimento e reciclagem dos bens e rejeitos gerados pela operação dos veículos, garantindo que materiais como pneus, óleos e peças descartadas sejam destinados de forma adequada e ambientalmente correta. É importante também realizar uma avaliação criteriosa da empresa contratada para garantir que ela esteja em conformidade com legislações ambientais e aplique práticas sustentáveis em suas operações.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 01 de fevereiro de 2024.

Elenilda Pacheco Barros
Coordenadora do Transporte Escolar

De acordo:

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Colinas é justificada por diversos fundamentos legais e constitucionais.

Primeiramente, é importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 assegura aos alunos da escola pública o direito ao transporte escolar como forma de facilitar seu acesso à educação. Essa medida visa garantir a igualdade de condições para o acesso da população à educação, conforme estabelecido tanto na Carta Magna quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

Além disso, destaca-se que a responsabilidade pelo transporte escolar recai sobre o Poder Público, especificamente sobre os estados e municípios. Conforme dispõe o art. 208 da LDB, é dever do Estado garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Dessa forma, a realização deste termo de referência visa cumprir tais dispositivos legais e constitucionais, garantindo que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino tenham acesso adequado ao transporte escolar. É imprescindível, portanto, contar com a participação de uma empresa especializada que possa fornecer veículos seguros e adequados para essa finalidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar se mostra essencial para que a Secretaria Municipal de Educação possa cumprir com suas obrigações legais e proporcionar aos estudantes da rede municipal as condições necessárias para o acesso e permanência na escola.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	10	12
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	20	12
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da	Unidade	8	12



contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.			
--	--	--	--

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU MAXIMO PARA CONTRATAÇÃO, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 18h00min**, na rotas que serão entregues pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

4.1.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4.1. Prestar a Contratante os serviços, obedecendo à regulamentação aplicável a licitações e contratos administrativos na Lei nº 14.133/2021, bem como, demais normas regulamentares expedidas pelo DETRAN – CIRETRAN;



4.4.2. A periodicidade deve ser diariamente, seguindo o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação. O não atendimento a essa condição implicará em multa de 2% sob o valor da fatura imediatamente anterior sem prejuízo da reparação dos danos recorrentes da falta do serviço por não atendimento ao nível de qualidade do mesmo;

4.4.3. Prestar o serviço durante todo o período de vigência do Contrato, sem interrupção, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração bem como o período das férias escolares nos meses de janeiro e de julho;

4.4.4. Atender prontamente às notificações relatadas pela Administração, efetuando a constatação das irregularidades, omissões ou deficiências técnicas na prestação dos serviços, objetivando a correção imediata dos mesmos e de outros que se fizerem necessários;

4.4.5. Executar os serviços contratados com excelentes padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

4.4.6. Os veículos deverão ser entregues, com condutor em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva solicitação ou instrumento equivalente;

4.4.7. Os veículos que apresentarem defeitos de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização durante a execução do contrato deverão ser substituídos, sem custo adicional, imediatamente, após a comunicação da Administração à empresa prestadora do serviço;

4.4.8. Caso aconteça a necessidade de manutenção de qualquer veículo, a Contratada deverá providenciar a substituição imediatamente, contados do recebimento da comunicação expedida pela Administração, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.4.9. Cumpridas as formalidades o Fiscal de Contratos designado pela Administração atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e solicitar abertura do processo para fins de pagamento.

4.5. PRÉ REQUISITOS

4.5.1. DA EMPRESA:

4.5.1.1. A empresa vencedora do certame ficará obrigada além de seguir as determinações da legislação contida nos art. 136, 137 a 139, e 329 do CTB; Lei Federal nº 10.098/2000; art. 11, VI da LDB; resolução nº 14 do FNDE/2009, resolução n. 14/98, 82/98, 504/2014 do CONTRAN; Deverá, especialmente, adequar os veículos de acordo com a Portaria n.º 1.117/2015, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MA:

4.5.2. DO CONDUTOR:

4.5.2.1. Como condição para assinatura dos contratos os condutores dos veículos, devem ter:

a) Idade superior a 21 anos.

b) estar habilitado, no mínimo, na categoria "D".

c) comprovar aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, registrado no Sistema RENACH.



d) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.

e) apresentar, a cada período de 5 (cinco) anos, certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme exigência prevista no artigo 329 do CTB.

4.5.3. DO TRANSPORTE:

4.5.3.1. O veículo deve:

a) estar registrado no Estado do Maranhão como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel, desde que não se trate de veículo da titularidade do próprio ente federado;

b) possuir faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

c) possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo);

d) possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

e) dispor de cintos de segurança em número igual à lotação, atendidas as exigências das Resoluções do CONTRAN, especialmente: a) para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator; b) para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal, notadamente, quanto ao uso da cadeirinha para crianças com altura menor que 1,45m, conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 819, DE 17 DE MARÇO DE 2021;

f) estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros, ao alcance do condutor;

g) estar equipado com limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;

h) possuir dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

i) possuir todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

j) Os veículos devem ter menos de dez anos de fabricação, sem prejuízo as demais exigências.

k) Devem ser equipados com freio de serviço pneumático e/ou hidráulico, com regulagem automática do sistema de freio.

10.5.4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

a) Seguro contra acidentes.

b) Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que registra a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados



todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial. Deverão conter todos os equipamentos de segurança (Cinto de segurança, tacógrafo, extintores, etc.) e especificações do CONTRAN, e estar com a documentação regular, ou seja, veículos e motoristas deverão cumprir as exigências dos arts. 136 a 139, do Código de Transito Brasileiro Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

c) Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

d) Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica (a cada 06 meses), oferecendo perfeitas condições de uso e conservação.

e) Os veículos deverão estar pré-dispostos para realizarem os serviços, conforme as necessidades da PMC trafegando em pistas pavimentadas e/ou não pavimentadas.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. No momento da assinatura do contratado a licitante deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV dos veículos que serão utilizados para execução dos serviços, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado (2024).
- 7.17. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.17.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que.



embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar em quantitativo de veículos não inferior a 50% (cinquenta por cento) ao da presente licitação e pelo prazo mínimo de 3 (anos) anos consecutivos ou não de prestação de serviços. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. O licitante poderá apresentar mais de um atestado para atingir o quantitativo e a experiência mínima exigida

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, se for o caso, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo**, se for o caso, ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.



14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento



14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

15.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGP-M (Índice Geral de Preços)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste



Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 01 de fevereiro de 2024

Elenilda Pacheco Barros
Coordenadora do Transporte Escolar

De acordo:

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 004/2024

Fls.: 26

Rub.: l



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, Centro de Colinas em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Colinas – MA, _____ de _____ de 2024.

Francisca Keila Feitosa da Silva
Chefe Setor de Compra



FOLHAS:	28
PROC:	04 / 2009
Ass:	2

PROPOSTA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	10	12
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	20	12
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	8	12

Assinatura do Responsável
pela elaboração das pesquisas

OBS: Em papel timbrado

Colinas (MA), 09 de janeiro de 2024.

FOLHAS:	29	2024
PROC:	024	0
ASS:		

À

Prefeitura Municipal de Colinas – MA

Endereço: Praça da Dias Carneiro, nº 402, Centro – COLINAS – CEP: 65.690-000

Assunto: Referente a **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a prestação de serviços de locação de veículos para Município de COLINAS-MA

CAPA DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa **Prime Locações e Serviços LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.726.074/0001-29**, inscrição estadual nº **12.629.335-0** e **Inscrição Municipal nº 6540-4**, com sede social na Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio, Colinas/MA, CEP 65.690-000, neste ato representada por seu titular o **Srº Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, portador do **RG nº 045086952012-4 SSP/MA** e **CPF nº 611.061.013-59**, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 108, Centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000, após exame do documento que compõem o presente solicitação de cotação de preços.



Av. Sebastião Fernandes Lima
Bairro: Alto Santo Antônio / Colinas - MA
65690-000

Prime Locação e Serviços
CNPJ: 28.726.074/0001-29
(98) 98518-0239

Propomos realizar os serviços constantes desta cotação de preços, pelo valor total de **R\$ 5.620.800,00** conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento. Assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

FOLHAS: 30
 PROC: 021 / 2024
 ASS: [assinatura]

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
				UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
01	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	10	11.200,00	112.000,00	cento e doze mil reais
02	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	20	13.500,00	270.000,00	duzentos e setenta mil reais
03	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	8	10.800,00	86.400,00	oitenta e seis mil e quatrocentos reais
Valor Estimado dos Serviços (01 Mês)					468.400,00	
Valor Estimado dos Serviços (12 Meses)					5.620.800,00	



FOLHAS:	31
PROC:	024 / 2024
Ass:	

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de **COLINAS**.

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS;

A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;



FOLHAS:	32
PROC:	04 / 2022
Ass:	

O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao Serviço do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;


Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados as seguintes informações abaixo:

- Banco: Banco do Brasil (001)
- Agência: 0227-6



FOLHAS:	33
PROC:	021 / 2024
ASS:	

- Conta Corrente: 19780-5
- Nome: Prime Locações e Serviços LTDA

Informamos que o Representante que assinará a o(s) Contrato(s), será o Sr:

- Nome: Wharlys Bernardes Lopes
- Portador do RG nº 0450869520124
- CPF nº 611.061.013-59
- Cargo: Empresário


Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

FOLHAS:	34
PROC:	021 / 2024
Ass:	

**PRIME LOCAÇÃO E
SERVIÇOS**

LTDA:28726074000129

Assinado de forma digital por
PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS

LTDA:28726074000129

Dados: 2024.01.09 15:51:25

-03'00'

Prime Locações e Serviços LTDA

CNPJ nº 28.726.074/0001-29

Wharlys Bernardes Lopes

CPF nº 611.061.013-59

Empresário – Titular da Empresa



Av. Sebastião Fernandes Lima
Bairro: Alto Santo Antônio / Colinas - MA
65690-000

Prime Locação e Serviços
CNPJ: 28.726.074/0001-29
(98) 98518-0239



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, Centro de Colinas em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Colinas – MA, _____ de _____ de 2024.

Francisca Keila Feitosa da Silva
Chefe Setor de Compra




FOLHAS:	36
PROC:	021 / 2029
Ass:	

PROPOSTA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	10	12
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	20	12
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	8	12

Assinatura do Responsável
pela elaboração das pesquisas

OBS: Em papel timbrado

FOLHAS:	37
PROC:	021 / 2024
Ass:	

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Secretário(a) de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Pelo Presente, encaminhamos nossa **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar, para atender as necessidades do Município de Colinas-MA, conforme especificações constantes na solicitação de **COTAÇÃO DE PREÇOS** retro mencionada, Após tomar conhecimento de todas as condições nela estabelecida, passamos a formular a seguinte cotação:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- Razão Social: **GRA SERVIÇOS LTDA**
- CNPJ nº **10.540.733/0001-72**
- inscrição Estadual nº **12.122.820-7,**
- Endereço: **Rua Duque de Caxias, nº 145 - centro**
- Cidade: **Mirador/MA**
- Fone: **(99) 98538-9415** / E-mail:
sousafilholtda@gmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A COTAÇÃO:

- Nome Completo: **Glaudisson Renis Assuncao Silva**
- RG nº **0172238820017 SSP/MA**
- CPF nº **601.515.393-83**
- Cargo/Função: **Titular/Empresário**

**3. PLANILHA DA PROPOSTA/COTAÇÃO DE PREÇOS
(Especificações, Quantitativos e Preços)**

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	10	R\$ 10.500,00	R\$ 105.000,00
02	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	20	R\$ 14.200,00	R\$ 284.000,00
03	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
Valor Estimado dos Serviços (01 Mês)					R\$ 469.000,00
Valor Estimado dos Serviços (12 Meses)					R\$ 5.628.000,00

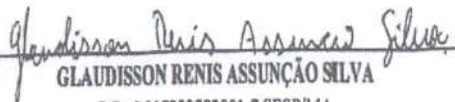
- Valor Total da Cotação **R\$ 5.628.000,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)**
- Prazo de Validade da Cotação de Preços: **100 (CEM) Dias**
- Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes
- Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta cotação de preços, pelos preços apresentados dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições da cotação durante o mesmo período de validade.
- Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou

para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, observados os limites legais

9. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

- **Nome Completo:** Glaudisson Renis Assuncao Silva
- **RG nº** 0172238820017 SSP/MA
- **CPF nº** 601.515.393-83
- **Cargo/Função:** Titular/Empresário

Mirador (MA), 09 de janeiro de 2024.



GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA

RG nº 017223882001-7 SESP/MA

CPF nº 601.515.393-83

Empresário



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, Centro de Colinas em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Colinas – MA, _____ de _____ de 2024.

Francisca Keila Feitosa da Silva
Chefe Setor de Compra



FOLHAS: 211
PROC: 021 / 2021
Ass: *[Signature]*

PROPOSTA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	10	12
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	20	12
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	8	12

Assinatura do Responsável
pela elaboração das pesquisas

OBS: Em papel timbrado



PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CAPA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS “COTAÇÃO DE PREÇOS”

FOLHAS:	42
PROC:	021 / 2024
Ass:	

Em atendimento a solicitação de cotação de preços feita pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA, tendo como objeto a locação de serviços de veículos para o transporte escolar no Município de Colinas/MA.

A empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, com sede à Rua Pedreiras, nº 2244, sala 04 – centro – Parnarama-MA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva, residente e domiciliado na cidade de Parnarama – MA, apresenta, conforme pedido, cotação de preços para serviços de locação de serviços de veículos para o transporte escolar no município de colinas/MA, conforme segue.

Valor Proposto: R\$ 5.808.000,00

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Execução: Imediato

Parnarama - MA, 10 de janeiro de 2024.

DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA:92230431315 Assinado de forma digital por DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA:92230431315 Dados: 2024.01.10 15:35:18 -03'00'

PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 10.915.057/0001-74
Domingos Carvalho Lopes da Silva
CPF nº 922.304.313-15

ANEXO I "COTAÇÃO DE PREÇOS"

FOLHAS:	43
PROC:	021 / 2022
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Em atendimento a solicitação de cotação de preços pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA, tendo como objeto a locação de serviços de veículos para o transporte escolar no Município de Colinas/MA

Item	Descrição dos Veículos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00
02	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	20	R\$ 13.800,00	R\$ 276.000,00
03	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	8	R\$ 11.000,00	R\$ 88.000,00
Valor Total Mensal					R\$ 484.000,00
Valor Total em 12 meses					R\$ 5.808.000,00

Importa a proposta supra no montante de **R\$ 5.808.000,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E OITO MIL REAIS)**.

Parnarama - MA, 10 de janeiro de 2024.

DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA:92230431315
Assinado de forma digital por
DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA:92230431315
Dados: 2024.01.10 15:36:08 -03'00'

PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 10.915.057/0001-74
Domingos Carvalho Lopes da Silva
CPF nº 922.304.313-15

ESTIMATIVA

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	10	11.233,33	112.333,33
02	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	20	13.833,33	276.666,67
03	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	8	10.600,00	84.800,00
Valor Estimado dos Serviços (01 Mês)					473.800,00
Valor Estimado dos Serviços (12 Meses)					5.685.600,00

FOLHAS: 45
 PROC: 021 / 2023
 Ass: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II
 LEVANTAMENTO DA DEMANDA**

TRAJETO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICÍPIO DE COLINAS										
Rota	Polo	Roteiro (Linha)	Km Total	Veículo	TURNOS					
					Manhã		Tarde		Noite	
					Alunos	Km (ida/volta)	Alunos	Km (ida/volta)	Alunos	Km (ida/volta)
01	SEDE	VILINHA - COLINAS	8	Ônibus	35	32	45	32		0
02	SEDE	VOVÓ NOEME - COLINAS	3	Ônibus	30	12	25	12		0
03	SEDE	SÃO JOAQUIM - COLINAS	10	Micro-ônibus	20	40	28	40		0
04	SEDE	VILINHA - BARREIRO - ALMEIDA - MEMÓRIA - POUÇO TEMPO - INHARÉ - LAGOA DO MATO - FIO - CEDRO GROSSO - COLINAS	94	Ônibus	42	376	40	376		0
05	ALMEIDA	VILINHA - BARREIRO - ALMEIDA - MEMÓRIA - POUÇO TEMPO - INHARÉ - LAGOA DO MATO - FIO - CEDRO GROSSO - BELA ESTRELA	94	Ônibus	38	376	40	376		0
06	SEDE	FUZIL - VOLTA DO COCO - BELO MONTE - COCO DAS PORTEIRAS - COLINAS	77	Micro-ônibus	28	308	22	308		0
07	ASSENTAMENTO	MACACOS - SANTA TEREZA - LARANJAL - MIRANDA - CURRAL VELHOS - VAJÃO - PAVIO - MANGABA - TABOCA - BANCOS - COCAL - MORADA NOVA - ASSENTAMENTO DO PAVIO	30	Micro-ônibus	20	120	35	120		0
08	SEDE	CAMBIRIMBA - DER - CENTRO	9		20	36	25	36		0
09	SERRA NEGRA	SERRA NEGRA - SÃO JOAQUIM - SERRA DAS CANAS - LIMOEIRO - SÃO JOSÉ - PÉ DE GALINHA - JENIPAPO - RIACHO DE LARGES - VIOLA	100	Ônibus	42	400	40	400		0

10	SEDE	DUAS IRMÃS - SACOS - TORRES - COLINAS	15	Ônibus	40	60	45	60		0
11	SEDE	MARAVILHA - PANELA - MALIÇA - PÉ DA LADEIRA - SESSENTA - JABUTÍ - FUNDO	51	Ônibus	58	204	50	204		0
12	SEDE	TABOCA DO BELÉM - CABICEIRA - LAGOA SECA - REDUTO - MATÉ - PEIXE - BOA SORTE - PANELA - SOLTA - MURICÍ - ALTO DA LAGOA - COLINAS	137	Ônibus	52	1096	58	1096	40	1096
13	SEDE	COCO DAS PORTEIRAS - CAMPO ALEGRE - LAGOA GRANDE - MATA DOS PRETOS - ALTO ALEGRE - SÃO FÉLIX - SÍTIO SECO DOS ALFREDOS - CANTO BOM - BARREIRO - MALIÇA-PENHAÇO	93	Ônibus	38	744	48	744		0
14	SEDE	JAGUARANA - CENTRO DA FLORESTA - SANTO ANTÔNIO - MATOS NOVOS - ZUADOR - BOA SORTE - COLINAS	120	Ônibus	38	480	40	480		0
15	SEDE	CEMIC - COLINAS	22	Micro-ônibus	25	88	30	88		0
16	SEDE	MUTIRÃO - CASARÃO - COLINAS	40	Van	15	160	15	160		0
17	ALMEIDA	ALMEIDA - LAGOA DO MATO - SANTA ROSA - ALTO DA SANTA ROSA	18	Ônibus	50	72	55	72		0
18	SEDE	SANTA RITA - COLINAS	20	Micro-ônibus	21	80	21	80		0
19	SEDE	PIQUETE - COLINAS	10	Camionete	15	40	15	40	10	40
20	JAGUARANA	CAJAZEIRA - JAGUARANA	14	Camionete	10	56	15	56		0
21	ALTO DA LAGOA	SOLTA - MIRINDIBA - JACARANDA - ALTO DA LAGOA	80	Van	20	160	18	160		0
22	ALTO ALEGRE	GAMELEIRA - PENHAÇO - ALTO ALEGRE - CAJUEIRO - MATA DOS PRETOS	96	Van	20	192	15	192		0
23	BARREIRA	BARREIRO - BOFÓ - PINGA - CANTO BOM	80	Micro-ônibus	22	160	18	160		0
24	SEDE	ASSENTAMENTO DO CAMPO ALEGRE - COCO DAS PORTEIRAS - COLINAS	80	Micro-ônibus	20	160	22	160		0
25	ALBINO	VILA MOREIRA - UNIÃO - ALBINO - CENTRO DO TOQUINHA	98	Ônibus	25	196	28	196		0
26	MATA	MATA DOS PRETOS - SAPUCAIA - MACAMBIRAL -	100	Camionete	0	0	15	200	16	200

FOLHAS: 96
PROC: 024 / 2024
Ass: 9

FOLHAS: 27

PROC: 021 / 2024

Ass: 

		VAJEM								
27	ASSENTAMENTO	MANGABA - COCAL - ASSENTAMENTO DO PAVIO	85	Camionete	0		15	170	10	170
28	MACAMBIRAL	MACAMBIRAL - ALTO - SAPUCAIA - MATA FRIA	43	Van	15	172	12	172		0
29	CÔCO DA PORTEIRAS	COCO DAS PORTEIRAS - SITIO SECO DOS ALFREDOS - ALTAMIRA -PINGA - CANTO BOM - VEREDAS	73	Ônibus	45	292	20	292		0
30	SEDE	IEMA	60	Ônibus	70	240	60	240		0
31	ALMEIDA	ALMEIDA - ALTO SANTA ROSA - LAGOA DO MATO - SANTA ROSA	80	Micro-ônibus	20	320	25	320		0
32	SEDE	SANTA LUZIA - SANTA TEREZA - SÃO JOAQUIM - JUÇARA	75	Micro-ônibus	22	300	18	300		0
33	SEDE	CAPIM GROSSO - TABOCA DO BELEM - COLINAS	17	Van	15	68	20	68		0
34	SEDE	PÉ DE GALINHA - AEROPORTO - BOI MANSO - MUCANBINHO - COLINAS	20	Van	10	80	16	80		0
35	SEDE	JARDIM ACÁSSIO- NOVO CURIMATÃ- SORRISO DA MANHÃ	15	Van	15	60	22	60		0
VALORES TOTAIS			1.967		956	7.180	1.016	7.550	76	1.506

Total de estudantes assistidos diariamente:	2.048
Distância Total percorrida em 01 (um) dia:	16.236
Distância Total percorrida em 22 (vinte e dois) dias letivos (mês):	357.192



A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



O valor total estimado é de **R\$ 5.685.600,00 (cinco milhões seiscientos e oitenta e cinco mil seiscientos reais)**, conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 05 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **004/2024**, visando o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas.**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 05 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 06 de Fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



FOLHAS:	52
PROC:	024 / 2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Colinas

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLINAS.

Senhor Contador,


Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2024**, cujo objeto é **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas.**

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 5.685.600,00 (cinco milhões seiscientos e oitenta e cinco mil seiscientos reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Colinas - MA, 07 de Fevereiro de 2024.



Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art. 10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 07 de fevereiro de 2024.

Bruno Soares de Oliveira

Assessor Contábil



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providências.

Colinas - MA, 07 de fevereiro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



FOLHAS:	55
PROC:	021 / 2024
Ass:	

Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 – GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 – GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.01.02 11:50:37 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

002	Execução de pintura asfáltica de logradouros, inclusive fornecimento de ligante, excetuando transporte	M2	1700,40	R\$ 1,40	R\$ 1,04	R\$ 143,55,74
003	Transporte de pintura de edifícios	T	0,24	R\$ 655,00	R\$ 420,48	R\$ 740,13
004	Aplicação de C/P 50/70	T	34,77	R\$ 7.176,30	R\$ 8.654,57	R\$ 331.885,44
005	Transporte de C/P 50/70	T	34,77	R\$ 665,00	R\$ 420,49	R\$ 26.520,44
006	Área asfáltica quente	T	480,68	R\$ 140,00	R\$ 103,07	R\$ 31.284,75
007	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	M300M	6330,36	R\$ 2,22	R\$ 2,71	R\$ 17.083,10
07	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO					R\$ 193.682,60
2701	Execução de pavimento em bloco intertravado, com bloco entalado de 25x25cm, espessura 10cm, AF_22/2021	M2	1882,00	R\$ 70,20	R\$ 97,62	R\$ 181.553,60
08	DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS					R\$ 652.118,90
2001	Execução de rodado nos divórcios 180x15x12cm	M	3859,20	R\$ 42,48	R\$ 52,41	R\$ 201.798,08
2002	Execução de base de concreto armado, tráfego em blocos 30cm base	M	4830,20	R\$ 52,41	R\$ 65,28	R\$ 251.341,06
2003	Execução de base de concreto armado, tráfego em blocos 30cm base	M2	1025,10	R\$ 87,20	R\$ 109,96	R\$ 720.880,66
09	RODO E LIMPEZA DE VIAS					R\$ 135.937,50
2001	Cupim e limpeza municipal, a seco	M2	45990,00	R\$ 1,42	R\$ 1,75	R\$ 24.250,50
2002	Cupim e limpeza municipal, úmido	M2	15590,00	R\$ 1,20	R\$ 1,46	R\$ 22.750,00
2003	Cupim e descarga de resíduos em caminhão basculante 10m³ - carga com pó compactada e descarga	M3	7501,00	R\$ 0,74	R\$ 19,78	R\$ 60.850,20
2004	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMI e destino a 30km - unidade 06km	M300M	5675,00	R\$ 0,90	R\$ 1,10	R\$ 6.637,52
	DIVERSOS					R\$ 81.458,34
1001	Banco com encosto vespas 1,20m, largura 30cm, p/ de ferro fundido e base 10 metros de madeira, instalado pintura	M	3,00	R\$ 406,00	R\$ 1.145,79	R\$ 5.728,45
1002	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura madeira escura	M	5,00	R\$ 883,65	R\$ 1.090,25	R\$ 5.451,25
1003	Plano de gesso balcão em placa	M2	200,00	R\$ 14,40	R\$ 19,28	R\$ 3.456,00
1004	Plataforma para zona de aplicação manual 2 metros, pintura verde pratinha	M2	1075,10	R\$ 16,44	R\$ 17,73	R\$ 43.736,03
1005	Limpeza geral	M2	6750,00	R\$ 2,11	R\$ 2,60	R\$ 73.879,00
	TOTAL					R\$ 3.870.250,34

Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 - GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

FOLHAS: 56
PROC: 09 / 2023
Ass:

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Dra. Pedrita Farias Gomes Secretária Municipal de Fazenda e Infraestrutura Portaria nº 11/2023	RAMUNDO ADAILSON DA SILVA CARDOSO CPF nº 475.407.293-60

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 8f33e1793fdf12585f41906a95725b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e



EDITAL DE LICITAÇÃO (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Educação - SEMAD
Objeto:	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas
Esclarecimentos e Impugnações:	Até XX/XX/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	XX/XX/2024 às xxxhxxmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: (Sigiloso)
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 100,00 (cem reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input checked="" type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consórcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP;



Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES
Pregoeiro(a): Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).
Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (20%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolina.ma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolina.ma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.



11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di_recao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)



12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente,



na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis indicados no subitem 12.6.2 deste edital deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotos da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.



16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.



17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

17.6. Por ocasião da assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV dos veículos que serão utilizados para execução dos serviços, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado (2024).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), ___ de _____ de 2024.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 002/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Maria do Socorro Borba Torres – Secretária Municipal de Educação.

PROBLEMA RESUMIDO: Dificuldade no deslocamento dos estudantes entre suas residências e as instituições de ensino do município de Colinas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Colinas é justificada por diversos fundamentos legais e constitucionais.

Primeiramente, é importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 assegura aos alunos da escola pública o direito ao transporte escolar como forma de facilitar seu acesso à educação. Essa medida visa garantir a igualdade de condições para o acesso da população à educação, conforme estabelecido tanto na Carta Magna quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

Além disso, destaca-se que a responsabilidade pelo transporte escolar recai sobre o Poder Público, especificamente sobre os estados e municípios. Conforme dispõe o art. 208 da LDB, é dever do Estado garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Dessa forma, a realização deste termo de referência visa cumprir tais dispositivos legais e constitucionais, garantindo que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino tenham acesso adequado ao



transporte escolar. É imprescindível, portanto, contar com a participação de uma empresa especializada que possa fornecer veículos seguros e adequados para essa finalidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar se mostra essencial para que a Secretaria Municipal de Educação possa cumprir com suas obrigações legais e proporcionar aos estudantes da rede municipal as condições necessárias para o acesso e permanência na escola.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Disponibilidade de veículos suficientes para atender a demanda de deslocamento dos estudantes.
- 2.2. Pontualidade no horário de saída e chegada dos veículos.
- 2.3. Segurança dos estudantes durante o transporte.
- 2.4. Conforto adequado nos veículos, considerando a distância entre as residências e as instituições de ensino.
- 2.5. Qualificação dos motoristas responsáveis pelo transporte dos estudantes.
- 2.6. Manutenção regular e preventiva dos veículos utilizados no transporte.
- 2.7. Acompanhamento e monitoramento do serviço prestado, visando garantir a eficiência e qualidade do transporte.
- 2.8. Atendimento às normas de trânsito e legislação vigente relacionada ao transporte escolar.
- 2.9. Comunicação eficiente com os responsáveis pelos estudantes, informando sobre eventuais mudanças ou problemas no transporte.
- 2.10. Flexibilidade para adaptação a possíveis alterações na demanda de transporte dos estudantes.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar terceirizado

Vantagens:

- Maior flexibilidade na gestão da frota de veículos e motoristas
- Possibilidade de customização do serviço de acordo com as necessidades dos estudantes
- Redução dos custos de manutenção e renovação da frota

Desvantagens:

- Dependência de terceiros para a execução do serviço, podendo haver atrasos ou problemas de qualidade
- Possibilidade de variação nos custos devido a flutuações no mercado de transporte terrestre
- Dificuldade em garantir a segurança e conforto dos estudantes durante o deslocamento

2. Implementação de um sistema de transporte público municipal exclusivo para estudantes

Vantagens:

- Controle total sobre a operação do serviço e cumprimento de horários
- Possibilidade de integração com outras formas de transporte público da cidade
- Menor impacto ambiental devido à redução do número de veículos particulares nas ruas

Desvantagens:



- Elevados custos de implementação e manutenção da infraestrutura necessária
- Necessidade de uma gestão eficiente para garantir a qualidade do serviço
- Possibilidade de resistência por parte de empresas de transporte privado já atuantes na região

3. Parceria com empresas locais para oferta de transporte escolar compartilhado

Vantagens:

- Redução dos custos ao dividir os custos com outras empresas
- Possibilidade de utilizar veículos já existentes, reduzindo a necessidade de investimento inicial
- Colaboração com a comunidade local, fortalecendo os laços entre instituições públicas e privadas

Desvantagens:

- Possíveis divergências de interesses entre as empresas envolvidas no projeto
- Dificuldade em estabelecer critérios justos para distribuição dos alunos entre os veículos disponíveis
- Risco de descontinuidade do serviço caso alguma empresa parceira decida se retirar da parceria

4. Estímulo ao uso de meios de transporte alternativos, como bicicletas e patinetes elétricos

Vantagens:

- Redução do tráfego de veículos motorizados nas ruas, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana
- Promoção da atividade física e saúde dos estudantes
- Menor impacto ambiental devido à diminuição das emissões de poluentes

Desvantagens:

- Restrição da utilização devido a condições climáticas adversas
- Necessidade de incentivos financeiros para aquisição dos meios de transporte alternativos
- Possibilidade de acidentes e falta de segurança no deslocamento dos estudantes

Cada uma das soluções apresenta vantagens e desvantagens específicas que devem ser consideradas no momento da tomada de decisão. É importante analisar qual delas melhor se adequa às necessidades e possibilidades da Prefeitura Municipal de Colinas, levando em conta aspectos como custo, qualidade, segurança e sustentabilidade.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar terceirizado se baseia em diversos elementos técnicos e operacionais que visam atender de forma eficaz a demanda por transporte dos estudantes no município de Colinas.

Inicialmente, optamos por essa solução devido à maior flexibilidade na gestão da frota de veículos e motoristas. Ao contratar uma empresa especializada, podemos contar com uma ampla gama de veículos disponíveis, permitindo adequar a frota de acordo com as necessidades específicas de cada rota ou horário, garantindo assim um serviço mais eficiente e personalizado para os estudantes. Além disso, a possibilidade de customização do serviço proporciona a adaptação às demandas individuais de cada escola ou grupo de alunos, o que contribui para a qualidade e eficácia do transporte.

Outro ponto relevante é a redução dos custos de manutenção e renovação da frota. Ao optar pela terceirização do serviço, evitamos os altos investimentos necessários para a aquisição de veículos novos e a manutenção constante dos mesmos, o que representa uma economia significativa para a Prefeitura Municipal de Colinas.

Por outro lado, reconhecemos as possíveis desvantagens dessa escolha, como a dependência de terceiros para a execução do serviço, que pode resultar em atrasos ou problemas de qualidade. No entanto, acreditamos que ao estabelecer criteriosos contratos e monitoramento constante da prestação do serviço, é possível minimizar tais riscos e assegurar a qualidade e eficiência do transporte escolar.



Em suma, a contratação de uma empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar terceirizado se apresenta como a opção mais viável e eficaz para suprir a demanda de deslocamento dos estudantes em Colinas, garantindo um serviço seguro, eficiente e adaptado às necessidades específicas de cada usuário.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	RS Mensal.	RS Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	10	12	██████████	██████████
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	20	12	██████████	██████████
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	8	12	██████████	██████████

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A contratação do transporte escolar terceirizado para resolver a dificuldade de deslocamento dos estudantes em Colinas é justificada pela maior flexibilidade na gestão da frota, customização do serviço conforme necessidades dos estudantes e redução de custos de manutenção. Apesar das possíveis desvantagens, como dependência de terceiros e variação nos custos, a contratação por item atende à Súmula TCU nº 247, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada em locação de veículos para o transporte escolar em Colinas, espera-se uma redução nos custos com manutenção e aquisição de frota própria. Além disso, haverá uma melhor utilização dos recursos humanos, pois a equipe responsável pela condução dos veículos será treinada e capacitada pela empresa contratada, otimizando o tempo e garantindo a segurança dos estudantes. Dessa forma, a economicidade será alcançada com a redução de gastos desnecessários e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.



8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar um levantamento das necessidades de transporte escolar dos estudantes, considerando a quantidade, roteiros e horários de deslocamento.
2. Elaborar um estudo de viabilidade técnica e econômica para a contratação dos serviços de locação de veículos para transporte escolar.
3. Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar.
4. Elaborar um termo de referência contendo as especificações técnicas dos veículos, critérios de seleção da empresa, prazos e valores a serem pagos pelos serviços.
5. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, orientando sobre suas atribuições, como acompanhamento da execução do serviço, controle de qualidade, verificação de documentos fiscais e registros de ocorrências.
6. Estabelecer um plano de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços de transporte escolar e correção de eventuais falhas.
7. Providenciar a publicação de edital de licitação para a contratação da empresa especializada, observando os requisitos legais e garantindo a competitividade do processo.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para a solução escolhida. A implementação da solução "Não possui contratações correlatas" não demanda outras contratações interdependentes antes de sua execução.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de Colinas podem incluir aumento da emissão de gases poluentes, consumo excessivo de combustível e geração de resíduos sólidos. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia, como a utilização de veículos mais eficientes e a implementação de práticas de condução econômica.

Além disso, é fundamental adotar medidas para promover a logística reversa no desfazimento e reciclagem dos bens e rejeitos gerados pela operação dos veículos, garantindo que materiais como pneus, óleos e peças descartadas sejam destinados de forma adequada e ambientalmente correta. É importante também realizar uma avaliação criteriosa da empresa contratada para garantir que ela esteja em conformidade com legislações ambientais e aplique práticas sustentáveis em suas operações.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 01 de fevereiro de 2024.



Elenilda Pacheco Barros
Coordenadora do Transporte Escolar

De acordo:

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Colinas é justificada por diversos fundamentos legais e constitucionais.

Primeiramente, é importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 assegura aos alunos da escola pública o direito ao transporte escolar como forma de facilitar seu acesso à educação. Essa medida visa garantir a igualdade de condições para o acesso da população à educação, conforme estabelecido tanto na Carta Magna quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

Além disso, destaca-se que a responsabilidade pelo transporte escolar recai sobre o Poder Público, especificamente sobre os estados e municípios. Conforme dispõe o art. 208 da LDB, é dever do Estado garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Dessa forma, a realização deste termo de referência visa cumprir tais dispositivos legais e constitucionais, garantindo que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino tenham acesso adequado ao transporte escolar. É imprescindível, portanto, contar com a participação de uma empresa especializada que possa fornecer veículos seguros e adequados para essa finalidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar se mostra essencial para que a Secretaria Municipal de Educação possa cumprir com suas obrigações legais e proporcionar aos estudantes da rede municipal as condições necessárias para o acesso e permanência na escola.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	10	12
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	20	12
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	8	12

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU MAXIMO PARA CONTRATAÇÃO, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 18h00min**, na rotas que serão entregues pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

4.1.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias uteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.



b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4.1. Prestar a Contratante os serviços, obedecendo à regulamentação aplicável a licitações e contratos administrativos na Lei nº 14.133/2021, bem como, demais normas regulamentares expedidas pelo DETRAN – CIRETRAN;

4.4.2. A periodicidade deve ser diariamente, seguindo o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação. O não atendimento a essa condição implicará em multa de 2% sob o valor da fatura imediatamente anterior sem prejuízo da reparação dos danos recorrentes da falta do serviço por não atendimento ao nível de qualidade do mesmo;

4.4.3. Prestar o serviço durante todo o período de vigência do Contrato, sem interrupção, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração bem como o período das férias escolares nos meses de janeiro e de julho;

4.4.4. Atender prontamente às notificações relatadas pela Administração, efetuando a constatação das irregularidades, omissões ou deficiências técnicas na prestação dos serviços, objetivando a correção imediata dos mesmos e de outros que se fizerem necessários;

4.4.5. Executar os serviços contratados com excelentes padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

4.4.6. Os veículos deverão ser entregues, com condutor em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva solicitação ou instrumento equivalente;

4.4.7. Os veículos que apresentarem defeitos de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização durante a execução do contrato deverão ser substituídos, sem custo adicional, imediatamente, após a comunicação da Administração à empresa prestadora do serviço;

4.4.8. Caso aconteça a necessidade de manutenção de qualquer veículo, a Contratada deverá providenciar a substituição imediatamente, contados do recebimento da comunicação expedida pela Administração, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.4.9. Cumpridas as formalidades o Fiscal de Contratos designado pela Administração atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e solicitar abertura do processo para fins de pagamento.

4.5. PRÉ REQUISITOS

4.5.1. DA EMPRESA:

4.5.1.1. A empresa vencedora do certame ficará obrigada além de seguir as determinações da legislação contida nos art. 136, 137 a 139, e 329 do CTB; Lei Federal nº 10.098/2000; art. 11, VI da LDB; resolução nº 14 do FNDE/2009, resolução n. 14/98, 82/98, 504/2014 do CONTRAN;



Deverá, especialmente, adequar os veículos de acordo com a Portaria n.º 1.117/2015, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MA:

4.5.2. DO CONDUTOR:

4.5.2.1. Como condição para assinatura dos contratos os condutores dos veículos, devem ter:

- a) Idade superior a 21 anos.
- b) estar habilitado, no mínimo, na categoria "D".
- c) comprovar aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, registrado no Sistema RENACH.
- d) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.
- e) apresentar, a cada período de 5 (cinco) anos, certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme exigência prevista no artigo 329 do CTB.

4.5.3. DO TRANSPORTE:

4.5.3.1. O veículo deve:

- a) estar registrado no Estado do Maranhão como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel, desde que não se trate de veículo da titularidade do próprio ente federado;
- b) possuir faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- c) possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo);
- d) possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- e) dispor de cintos de segurança em número igual à lotação, atendidas as exigências das Resoluções do CONTRAN, especialmente: a) para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator; b) para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal, notadamente, quanto ao uso da cadeirinha para crianças com altura menor que 1,45m, conforme RESOLUÇÃO CONTRAN N° 819, DE 17 DE MARÇO DE 2021;
- f) estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros, ao alcance do condutor;
- g) estar equipado com limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;
- h) possuir dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;



i) possuir todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

j) Os veículos devem ter menos de dez anos de fabricação, sem prejuízo as demais exigências.

k) Devem ser equipados com freio de serviço pneumático e/ou hidráulico, com regulagem automática do sistema de freio.

10.5.4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

a) Seguro contra acidentes.

b) Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que registra a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial. Deverão conter todos os equipamentos de segurança (Cinto de segurança, tacógrafo, extintores, etc.) e especificações do CONTRAN, e estar com a documentação regular, ou seja, veículos e motoristas deverão cumprir as exigências dos arts. 136 a 139, do Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

c) Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

d) Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica (a cada 06 meses), oferecendo perfeitas condições de uso e conservação.

e) Os veículos deverão estar pré-dispostos para realizarem os serviços, conforme as necessidades da PMC trafegando em pistas pavimentadas e/ou não pavimentadas.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. No momento da assinatura do contratado a licitante deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV dos veículos que serão utilizados para execução dos serviços, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado (2024).



7.17. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.17.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar em quantitativo de veículos não inferior a 50% (cinquenta por cento) ao da presente licitação e pelo prazo mínimo de 3 (anos) anos consecutivos ou não de prestação de serviços. O atestado deverá ser impresso em papel



timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. O licitante poderá apresentar mais de um atestado para atingir o quantitativo e a experiência mínima exigida

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, se for o caso, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo**, se for o caso, ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



15.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **10/01/2024 (DD/MM/AAAA)**.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGP-M (Índice Geral de Preços)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846,



de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 01 de fevereiro de 2024.

Elenilda Pacheco Barros
Coordenadora do Transporte Escolar

De acordo:

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Colinas
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Mensal	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição	Unidade	8	12		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada Marca: Fabricante: Modelo e Ano:				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unidade	2	12	
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unidade	16	12	
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unidade	4	12	
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unidade	7	12	
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre.	Unidade	1	12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 106Rub.: 2

<p>combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.</p> <p>Marca: Fabricante: Modelo e Ano:</p>						
---	--	--	--	--	--	--

***Orientação para preenchimento da proposta no portal de compras:** O Preço Total do Item será obtido pela multiplicação dos campos “R\$ Unit.”, pela “Qtd.” e pela “Recorrência”. Para fins de cadastramento da proposta no Portal de Compras as licitantes interessadas deverão dividir o “Preço Total do Item” obtida em sua proposta e dividir pela “Qtd”, o resultado da divisão deverá ser informado no campo “Valor Unitário” constante no Portal de Compras.

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS (SUGESTÃO)

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda/Serviço (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 004/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;



- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

➤DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 004/2024

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 004/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 004/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Fabricante: Modelo e Ano:				
2	Marca: Fabricante: Modelo e Ano:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.



12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), _____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Educação
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;**

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 004/2024.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xx de xxxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXX
CONTRATADA



A
Procuradoria Geral do Município – PGM
Prefeitura Municipal de Colinas
Dr(a). Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nesta.


Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas**, para fins de análise e emissão de parecer, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Aprovada a minuta e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

Colinas - MA, 12 de fevereiro de 2024.



Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



PARECER JURIDICO Nº80/2024

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas.**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;



VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.



Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar o objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;
 - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
 - XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
 - XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
 - XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
 - XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 128

Rub.:

para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 12 de fevereiro de 2024.

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica

Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Objeto:	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 01/03/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	06/03/2024 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: (Sigiloso)
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 100,00 (cem reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input checked="" type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consórcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES
Pregoeiro(a): Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).
Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (20%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do



financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.



9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;



11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrecorrível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indicio de inexecução as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecução, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecução a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:



11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica



da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de*

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).



Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial (BP)**, **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e **demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanco Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis indicados no subitem 12.6.2 deste edital deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.



14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. **Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor.



seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;



17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

17.6. Por ocasião da assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV dos veículos que serão utilizados para execução dos serviços, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizados do ano em curso.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tomando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.



20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 004/2024

Fls.: 154

Rub.: l

Colinas (MA), 15 de fevereiro de 2024.

Ivan

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 002/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Maria do Socorro Borba Torres – Secretária Municipal de Educação.

PROBLEMA RESUMIDO: Dificuldade no deslocamento dos estudantes entre suas residências e as instituições de ensino do município de Colinas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Colinas é justificada por diversos fundamentos legais e constitucionais.

Primeiramente, é importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 assegura aos alunos da escola pública o direito ao transporte escolar como forma de facilitar seu acesso à educação. Essa medida visa garantir a igualdade de condições para o acesso da população à educação, conforme estabelecido tanto na Carta Magna quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

Além disso, destaca-se que a responsabilidade pelo transporte escolar recai sobre o Poder Público, especificamente sobre os estados e municípios. Conforme dispõe o art. 208 da LDB, é dever do Estado garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Dessa forma, a realização deste termo de referência visa cumprir tais dispositivos legais e constitucionais, garantindo que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino tenham acesso adequado ao transporte escolar. É imprescindível, portanto, contar com a participação de uma empresa especializada que possa fornecer veículos seguros e adequados para essa finalidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar se mostra essencial para que a Secretaria Municipal de Educação possa cumprir com suas obrigações legais e proporcionar aos estudantes da rede municipal as condições necessárias para o acesso e permanência na escola.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

2.1. Disponibilidade de veículos suficientes para atender a demanda de deslocamento dos estudantes.



- 2.2. Pontualidade no horário de saída e chegada dos veículos.
- 2.3. Segurança dos estudantes durante o transporte.
- 2.4. Conforto adequado nos veículos, considerando a distância entre as residências e as instituições de ensino.
- 2.5. Qualificação dos motoristas responsáveis pelo transporte dos estudantes.
- 2.6. Manutenção regular e preventiva dos veículos utilizados no transporte.
- 2.7. Acompanhamento e monitoramento do serviço prestado, visando garantir a eficiência e qualidade do transporte.
- 2.8. Atendimento às normas de trânsito e legislação vigente relacionada ao transporte escolar.
- 2.9. Comunicação eficiente com os responsáveis pelos estudantes, informando sobre eventuais mudanças ou problemas no transporte.
- 2.10. Flexibilidade para adaptação a possíveis alterações na demanda de transporte dos estudantes.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar terceirizado

Vantagens:

- Maior flexibilidade na gestão da frota de veículos e motoristas
- Possibilidade de customização do serviço de acordo com as necessidades dos estudantes
- Redução dos custos de manutenção e renovação da frota

Desvantagens:

- Dependência de terceiros para a execução do serviço, podendo haver atrasos ou problemas de qualidade
- Possibilidade de variação nos custos devido a flutuações no mercado de transporte terrestre
- Dificuldade em garantir a segurança e conforto dos estudantes durante o deslocamento

2. Implementação de um sistema de transporte público municipal exclusivo para estudantes

Vantagens:

- Controle total sobre a operação do serviço e cumprimento de horários
- Possibilidade de integração com outras formas de transporte público da cidade
- Menor impacto ambiental devido à redução do número de veículos particulares nas ruas

Desvantagens:

- Elevados custos de implementação e manutenção da infraestrutura necessária
- Necessidade de uma gestão eficiente para garantir a qualidade do serviço
- Possibilidade de resistência por parte de empresas de transporte privado já atuantes na região

3. Parceria com empresas locais para oferta de transporte escolar compartilhado

Vantagens:

- Redução dos custos ao dividir os custos com outras empresas
- Possibilidade de utilizar veículos já existentes, reduzindo a necessidade de investimento inicial
- Colaboração com a comunidade local, fortalecendo os laços entre instituições públicas e privadas

Desvantagens:



- Possíveis divergências de interesses entre as empresas envolvidas no projeto
- Dificuldade em estabelecer critérios justos para distribuição dos alunos entre os veículos disponíveis
- Risco de descontinuidade do serviço caso alguma empresa parceira decida se retirar da parceria

4. Estimulo ao uso de meios de transporte alternativos, como bicicletas e patinetes elétricos

Vantagens:

- Redução do tráfego de veículos motorizados nas ruas, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana
- Promoção da atividade física e saúde dos estudantes
- Menor impacto ambiental devido à diminuição das emissões de poluentes

Desvantagens:

- Restrição da utilização devido a condições climáticas adversas
- Necessidade de incentivos financeiros para aquisição dos meios de transporte alternativos
- Possibilidade de acidentes e falta de segurança no deslocamento dos estudantes

Cada uma das soluções apresenta vantagens e desvantagens específicas que devem ser consideradas no momento da tomada de decisão. É importante analisar qual delas melhor se adequa às necessidades e possibilidades da Prefeitura Municipal de Colinas, levando em conta aspectos como custo, qualidade, segurança e sustentabilidade.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar terceirizado se baseia em diversos elementos técnicos e operacionais que visam atender de forma eficaz a demanda por transporte dos estudantes no município de Colinas.

Inicialmente, optamos por essa solução devido à maior flexibilidade na gestão da frota de veículos e motoristas. Ao contratar uma empresa especializada, podemos contar com uma ampla gama de veículos disponíveis, permitindo adequar a frota de acordo com as necessidades específicas de cada rota ou horário, garantindo assim um serviço mais eficiente e personalizado para os estudantes. Além disso, a possibilidade de customização do serviço proporciona a adaptação às demandas individuais de cada escola ou grupo de alunos, o que contribui para a qualidade e eficácia do transporte.

Outro ponto relevante é a redução dos custos de manutenção e renovação da frota. Ao optar pela terceirização do serviço, evitamos os altos investimentos necessários para a aquisição de veículos novos e a manutenção constante dos mesmos, o que representa uma economia significativa para a Prefeitura Municipal de Colinas.

Por outro lado, reconhecemos as possíveis desvantagens dessa escolha, como a dependência de terceiros para a execução do serviço, que pode resultar em atrasos ou problemas de qualidade. No entanto, acreditamos que ao estabelecer criteriosos contratos e monitoramento constante da prestação do serviço, é possível minimizar tais riscos e assegurar a qualidade e eficiência do transporte escolar.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar terceirizado se apresenta como a opção mais viável e eficaz para suprir a demanda de deslocamento dos estudantes em Colinas, garantindo um serviço seguro, eficiente e adaptado às necessidades específicas de cada usuário.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	RS Mensal.	RS Total
------	-----------	---------	--------	-------------	------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	10	12	██████████	██████████
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	20	12	██████████	██████████
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	8	12	██████████	██████████

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A contratação do transporte escolar terceirizado para resolver a dificuldade de deslocamento dos estudantes em Colinas é justificada pela maior flexibilidade na gestão da frota, customização do serviço conforme necessidades dos estudantes e redução de custos de manutenção. Apesar das possíveis desvantagens, como dependência de terceiros e variação nos custos, a contratação por item atende à Súmula TCU nº 247, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada em locação de veículos para o transporte escolar em Colinas, espera-se uma redução nos custos com manutenção e aquisição de frota própria. Além disso, haverá uma melhor utilização dos recursos humanos, pois a equipe responsável pela condução dos veículos será treinada e capacitada pela empresa contratada, otimizando o tempo e garantindo a segurança dos estudantes. Dessa forma, a economicidade será alcançada com a redução de gastos desnecessários e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar um levantamento das necessidades de transporte escolar dos estudantes, considerando a quantidade, roteiros e horários de deslocamento.
2. Elaborar um estudo de viabilidade técnica e econômica para a contratação dos serviços de locação de veículos para transporte escolar.
3. Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar.



4. Elaborar um termo de referência contendo as especificações técnicas dos veículos, critérios de seleção da empresa, prazos e valores a serem pagos pelos serviços.
5. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, orientando sobre suas atribuições, como acompanhamento da execução do serviço, controle de qualidade, verificação de documentos fiscais e registros de ocorrências.
6. Estabelecer um plano de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços de transporte escolar e correção de eventuais falhas.
7. Providenciar a publicação de edital de licitação para a contratação da empresa especializada, observando os requisitos legais e garantindo a competitividade do processo.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para a solução escolhida. A implementação da solução "Não possui contratações correlatas" não demanda outras contratações interdependentes antes de sua execução.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de Colinas podem incluir aumento da emissão de gases poluentes, consumo excessivo de combustível e geração de resíduos sólidos. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia, como a utilização de veículos mais eficientes e a implementação de práticas de condução econômica.

Além disso, é fundamental adotar medidas para promover a logística reversa no desfazimento e reciclagem dos bens e rejeitos gerados pela operação dos veículos, garantindo que materiais como pneus, óleos e peças descartadas sejam destinados de forma adequada e ambientalmente correta. É importante também realizar uma avaliação criteriosa da empresa contratada para garantir que ela esteja em conformidade com legislações ambientais e aplique práticas sustentáveis em suas operações.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 01 de fevereiro de 2024.

Elenilda Pacheco Barros
Coordenadora do Transporte Escolar

De acordo:

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Colinas é justificada por diversos fundamentos legais e constitucionais.

Primeiramente, é importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 assegura aos alunos da escola pública o direito ao transporte escolar como forma de facilitar seu acesso à educação. Essa medida visa garantir a igualdade de condições para o acesso da população à educação, conforme estabelecido tanto na Carta Magna quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

Além disso, destaca-se que a responsabilidade pelo transporte escolar recai sobre o Poder Público, especificamente sobre os estados e municípios. Conforme dispõe o art. 208 da LDB, é dever do Estado garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Dessa forma, a realização deste termo de referência visa cumprir tais dispositivos legais e constitucionais, garantindo que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino tenham acesso adequado ao transporte escolar. É imprescindível, portanto, contar com a participação de uma empresa especializada que possa fornecer veículos seguros e adequados para essa finalidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar se mostra essencial para que a Secretaria Municipal de Educação possa cumprir com suas obrigações legais e proporcionar aos estudantes da rede municipal as condições necessárias para o acesso e permanência na escola.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	10	12
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e	Unidade	20	12



	preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada			
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	8	12

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU MAXIMO PARA CONTRATAÇÃO, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 18h00min**, na rotas que serão entregues pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

4.1.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vitória e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



4.4.1. Prestar a Contratante os serviços, obedecendo à regulamentação aplicável a licitações e contratos administrativos na Lei nº 14.133/2021, bem como, demais normas regulamentares expedidas pelo DETRAN – CIRETRAN;

4.4.2. A periodicidade deve ser diariamente, seguindo o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação. O não atendimento a essa condição implicará em multa de 2% sob o valor da fatura imediatamente anterior sem prejuízo da reparação dos danos recorrentes da falta do serviço por não atendimento ao nível de qualidade do mesmo;

4.4.3. Prestar o serviço durante todo o período de vigência do Contrato, sem interrupção, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração bem como o período das férias escolares nos meses de janeiro e de julho;

4.4.4. Atender prontamente às notificações relatadas pela Administração, efetuando a constatação das irregularidades, omissões ou deficiências técnicas na prestação dos serviços, objetivando a correção imediata dos mesmos e de outros que se fizerem necessários;

4.4.5. Executar os serviços contratados com excelentes padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

4.4.6. Os veículos deverão ser entregues, com condutor em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva solicitação ou instrumento equivalente;

4.4.7. Os veículos que apresentarem defeitos de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização durante a execução do contrato deverão ser substituídos, sem custo adicional, imediatamente, após a comunicação da Administração à empresa prestadora do serviço;

4.4.8. Caso aconteça a necessidade de manutenção de qualquer veículo, a Contratada deverá providenciar a substituição imediatamente, contados do recebimento da comunicação expedida pela Administração, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.4.9. Cumpridas as formalidades o Fiscal de Contratos designado pela Administração atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e solicitar abertura do processo para fins de pagamento.

4.5. PRÉ REQUISITOS

4.5.1. DA EMPRESA:

4.5.1.1. A empresa vencedora do certame ficará obrigada além de seguir as determinações da legislação contida nos art. 136, 137 a 139, e 329 do CTB; Lei Federal nº 10.098/2000; art. 11, VI da LDB; resolução nº 14 do FNDE/2009, resolução n. 14/98, 82/98, 504/2014 do CONTRAN; Deverá, especialmente, adequar os veículos de acordo com a Portaria n.º 1.117/2015, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MA;

4.5.2. DO CONDUTOR:

4.5.2.1. Como condição para assinatura dos contratos os condutores dos veículos, devem ter:

- a) Idade superior a 21 anos.
- b) estar habilitado, no mínimo, na categoria "D".



- c) comprovar aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, registrado no Sistema RENACH.
- d) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.
- e) apresentar, a cada período de 5 (cinco) anos, certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme exigência prevista no artigo 329 do CTB.

4.5.3. DO TRANSPORTE:

4.5.3.1. O veículo deve:

- a) estar registrado no Estado do Maranhão como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel, desde que não se trate de veículo da titularidade do próprio ente federado;
- b) possuir faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- c) possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo);
- d) possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- e) dispor de cintos de segurança em número igual à lotação, atendidas as exigências das Resoluções do CONTRAN, especialmente: a) para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator; b) para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal, notadamente, quanto ao uso da cadeirinha para crianças com altura menor que 1,45m, conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 819, DE 17 DE MARÇO DE 2021;
- f) estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros, ao alcance do condutor;
- g) estar equipado com limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;
- h) possuir dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- i) possuir todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
- j) Os veículos devem ter menos de dez anos de fabricação, sem prejuízo as demais exigências.
- k) Devem ser equipados com freio de serviço pneumático e/ou hidráulico, com regulagem automática do sistema de freio.

10.5.4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- a) Seguro contra acidentes.



b) Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que registra a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial. Deverão conter todos os equipamentos de segurança (Cinto de segurança, tacógrafo, extintores, etc.) e especificações do CONTRAN, e estar com a documentação regular, ou seja, veículos e motoristas deverão cumprir as exigências dos arts. 136 a 139, do Código de Transito Brasileiro Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

c) Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

d) Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica (a cada 06 meses), oferecendo perfeitas condições de uso e conservação.

e) Os veículos deverão estar pré-dispostos para realizarem os serviços, conforme as necessidades da PMC trafegando em pistas pavimentadas e/ou não pavimentadas.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. No momento da assinatura do contratado a licitante deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV dos veículos que serão utilizados para execução dos serviços, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado (2024).
- 7.17. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.17.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de



12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, se for o caso, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo**, se for o caso, ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.



14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo



prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

15.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.



16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **10/01/2024 (DD/MM/AAAA)**.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGP-M (Índice Geral de Preços)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO



19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA; 01 de fevereiro de 2024.



Elenilda Pacheco Barros
Coordenadora do Transporte Escolar

De acordo:



Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Mensal	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unidade	8	12		
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unidade	2	12		
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel,	Unidade	16	12		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada Marca: Fabricante: Modelo e Ano:					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unidade	4	12		
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unidade	7	12		
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unidade	1	12		

***Orientação para preenchimento da proposta no portal de compras:** O Preço Total do Item será obtido pela multiplicação dos campos "R\$ Unit.", pela "Qtd." e pela "Recorrência". Para fins de cadastramento da proposta no Portal de Compras as licitantes interessadas deverão dividir o "Preço Total do Item" obtida em sua proposta e dividir pela "Qtd", o resultado da divisão deverá ser informado no campo "Valor Unitário" constante no Portal de Compras.

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 004/2024

Fls.: 178

Rub.:

CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS (SUGESTÃO)

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 004/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;



- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 004/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX Marca: Fabricante: Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de



classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 004/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 004/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Fabricante: Modelo e Ano:				
2	Marca: Fabricante: Modelo e Ano:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.



12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), ____ de ____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{idificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{idificador_ordem}	\$ {objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Educação
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
\$ {processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

\$ {tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC;**

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **004/2024.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xx de xxxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXX
CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas.

DATA DA ABERTURA: 06/03/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 15 de fevereiro de 2024.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



FOLHAS: 196
 PROC: 021 / 2024
 Ass: e

ANO XLVIII Nº 033 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO
 Escola de Governo do Maranhão - EGMA..... 01

ADITIVOS
 Secretaria de Estado de Governo e Outros 01

ATAS
 Secretaria de Estado da Administração e Outra..... 07

AVISOS
 Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outros.... 10

COMUNICAÇÕES
 Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA e Outras ... 13 e 25

CONTRATOS
 Secretaria de Estado da Educação e Outros..... 15

CONVÊNIO
 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 21

CONVOCAÇÕES
 Sindicato dos Pescadores Profissionais Artesanais, Aquicultores(a),
 Criadores(a) de Peixe e Marisco e Trabalhadores(a) na Pesca
 do Município de Duque Bacelar - MA e Outra 22

ERRATA
 Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA..... 22

ESTATUTO
 Associação dos Militares do Estado do Maranhão - ASSOMEMA.. 22

NOTIFICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Balsas - MA 23

TERMO DE APOSTILAMENTO
 Secretaria de Estado de Governo..... 23

TERMO DE COMPROMISSO
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais 24

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
 Secretaria de Estado da Administração e Outro 24

ACORDO

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2024-EGMA PROCESSO SEI Nº 2024.11103.01088. ESPÉCIE: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2024 – EGMA, para a realização de atividades formativas aos procuradores e servidores da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, que entre si celebram a **ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO-EGMA-CNPJ: 11.308.791/0001-38** e a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO - PGE- CNPJ: 04.399.337/0001-74. OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a mútua cooperação visando a realização de atividades formativas aos procuradores e servidores da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, em área jurídica, bem como outras de interesse dos participantes. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **ASSINATURAS:** Pela Escola de Governo do Maranhão: a Diretora **Leuzinete Pereira da Silva** e pela Procuradoria Geral do Estado Do Maranhão, o Procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia Rocha. **Leuzinete Pereira da Silva** Diretora da Escola de Governo do Maranhão.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2021/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 2024.110124.00385-SEI/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ/ MF n.º 11.509.434/0001-38, representada por PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 003.960.973-16. OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 18/2021/SEGOV, contados a partir de 16/02/2024, com término em 15/02/2025. **DO VALOR:** O valor mensal do Contrato n.º 18/2021/SEGOV não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R\$ 1.839.479,69 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais, e sessenta e nove centavos), o que corresponde ao valor total de R\$ 22.073.756,28 (Vinte e dois milhões, setenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais, e vinte oito centavos) para 12 (doze) meses. **DA DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO: ADITIVO CONTRATUAL; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0225-PROJETOS ESPECIAIS DE GOVERNO; AÇÃO: 6081 – GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 25893 – SERVIÇOS DE INTERNET; NATUREZA: 339040 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002; no Decreto n.º 23.513/2007; na Instrução Normativa MP n.º 05/2017; na Instrução Normativa MP/SLTI n.º 04/2014 e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 2024.110124.000167-SEI-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, CNPJ/MF n.º 24.393.108/0001-50, representada por seu titular MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF Nº 237.742.823-15. CONTRATADA: RESENDE ENGENHARIA EIRELI, inscrita sob CNPJ/ MF n.º 03.117.050/0001-41, representada por REGINALDO ANTONIO SANTOS RESENDE FILHO, CPF/MF n.º 637.096. 603-78. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução e de vigência constante na Cláusula Segunda do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 104/2021/SEGOV/MA. **DA PRORROGAÇÃO:** Ficam prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e de vigência do Contrato n.º 104/2021/SEGOV/MA, contados a partir de 02/02/2024 com término em 01/06/2024 e o prazo de vigência de 09/02/2024 com término em 08/06/2024,



AVISOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90.003/2024 Processo nº 52.492/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 09 (nove) elevadores para o novo Fórum da Comarca de Imperatriz-MA; Abertura: 07/03/2024 às 10:00h (horário de Brasília); Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; Informações: Coordenadoria de Licitação, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 2055-2420 / 2419. São Luís/MA, 16 de fevereiro de 2024. Kátia Araujo Gonçalves; TJMA (Uasg 925125).

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 004/2024 – CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148.131/2023 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos no ramo da engenharia clínica abrangendo gerenciamento de parque tecnológico, serviços de manutenção preventiva, corretiva (com substituição de peças), calibração, certificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos do CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO MARANHÃO E SUAS SUBDIVISÕES, gerida pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. ATA DA SESSÃO: ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. MOTIVO: Solicitação do Setor Técnico. Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails cslemserh.ma@gmail.com e/ou vinicius.licitacao.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 16 de fevereiro de 2024. Vinicius Boueres Diogo Fontes Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 3.844.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 008/2024-CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 70.856/2023 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediatos necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda em Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados no interior do estado do Maranhão. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR POR LOTE. DATA DA DISPUTA: às 09h00min do dia 14/03/2024, horário de Brasília/DF. ID nº 1038362 LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sistema Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cslemserh.ma@gmail.com, e/ou vanessaleite.cslemserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 15 de fevereiro de 2024. Vanessa Leite Maranhão Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula nº 12.482.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2023 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.886/2023 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada a licitação, por motivos superiores, o Pregão Eletrônico 91/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Cord. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 592.197,78 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos). Início da disputa ocorrerá dia 04 de março de 2024 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 16 de fevereiro de 2024. Publique-se. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2024-CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º003/2024 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios do programa de alimentação escolar. DATA DA ABERTURA: 04/03/2024 às 09h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas-www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 15 de fevereiro de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2024 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas. DATA DA ABERTURA: 06/03/2024 às 09h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 15 de fevereiro de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 001/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 080201/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à

MPMA firma cooperação técnica para cessão de sistema ao MPMT

Na manhã desta segunda-feira, 19, em solenidade realizada na sala dos órgãos colegiados do Ministério Público do Maranhão, foi firmado Termo de Cooperação com o Ministério Público de Mato Grosso. O acordo, com vigência de 60 meses, estabeleceu a cessão gratuita do software E-Control, desenvolvido pelo MPMA, ao MPMT.

O sistema foi desenvolvido para dar suporte às correções realizadas pela Corregedoria-Geral do MPMA nas Promotorias de Justiça. O E-Control facilita a coleta de informações nas unidades de execução e disponibiliza dados estatísticos relativos às atividades dos membros registrados no Sistema Integrado do Ministério Público (Simp).

O termo foi assinado pelo procurador-geral de justiça Eduardo Nicolau e pelo promotor de justiça e coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação José Mariano de Almeida Neto, representando o procurador-geral de justiça de Mato Grosso, Deodete Cruz Junior. Assinaram como testemunhas a corregedora-geral do MPMA, Themis Pacheco de Carvalho e a promotora de justiça Alessandra Gonçalves da Silva Godói, auxiliar da Corregedoria-Geral do MPMT. O E-Control facilita a coleta de informações nas unidades de execução e disponibiliza dados estatísticos relativos às atividades dos membros registrados no Sistema Integrado do Ministério Público (Simp). O MP de Mato Grosso



Assinatura do Termo de Cooperação entre o MPMA e o Ministério Público de Mato Grosso

poderá utilizar ferramentas tecnológicas para adaptar o E-Control às próprias necessidades institucionais, inclusive com suporte técnico do MPMA. Todas as atualizações e adaptações devem ser compartilhadas com o MPMA. Na avaliação da corregedora-geral do MPMA, Themis Pacheco de Carvalho, a assinatura da Corregedoria-Geral do MPMT. O E-Control facilita a coleta de informações nas unidades de execução e disponibiliza dados estatísticos relativos às atividades dos membros registrados no Sistema Integrado do Ministério Público (Simp). O MP de Mato Grosso

gastos. O orçamento público deve ser aplicado de forma muito consciente e cuidadosa por todos os gestores", afirmou. Ela destacou, ainda, que o E-Control é resultado de outra parceria institucional firmada com o Ministério Público de Goiás, em 2021. "Recebemos o E-Monitor e nossa CMTI juntamente com a equipe da Corregedoria-Geral fez alterações para aperfeiçoar o sistema original e chegamos ao E-Control. O MP brasileiro está unido na troca de tecnologia, conhecimento e isso nos engrandece." No mesmo sentido, Eduardo Nicolau enfatizou a

importância da cooperação interinstitucional para proporcionar avanços em uma área tão estratégica para o Ministério Público. "Hoje tenho a alegria de constatar que a cooperação celebrada entre o MP do Maranhão e o de Mato Grosso e também em relação ao Simp (Sistema Integrado do Ministério Público) tem resultado em um excelente intercâmbio de experiências e colaboração mútua e tem sido fundamental para impulsionar o avanço tecnológico e aprimorar a eficiência das nossas instituições, buscando soluções inovadoras para utilizar nos processos institucionais".

Equatorial promove mutirão de serviços gratuitos em municípios do Maranhão

Cidades de São Luís, Imperatriz, Açailândia, Coroatá, Timbiras, São José dos Basílios e São Vicente Ferrer serão contempladas com a ação

Nesta semana, até o dia 22 de fevereiro, diversas cidades do Maranhão serão contempladas com o Mutirão de Serviços "Pelo Cliente Tudo Dia", um conjunto de ações oferecidas pela Equatorial Maranhão, com atendimentos gratuitos para a população. Os clientes poderão realizar cadastro e atualização na Tarifa Social de Energia Elétrica, negociar débitos com descontos especiais, trocar lâmpadas incandescentes ou fluorescentes por novas de LED, trocar geladeiras e receber bônus na conta de energia por meio da troca de materiais recicláveis. O Mutirão de Serviços será realizado simultaneamente em São Luís, Imperatriz, Açailândia, Timbiras, Chapadinha, São José dos Basílios e Coroatá. Para participar das ações é necessário que o consumidor esteja com os seguintes documentos em mãos:

- CPF, documento de identificação oficial com foto, ou ainda, o RANI (no caso de indígenas);
- Número da conta contrato;
- Número de identificação

social - NIS e/ou o Código Familiar no Cadastro Único;

- Número do Benefício BPC (em caso de família que possui Benefício de Prestação Continuada);
- Relatório e atestado assinado por profissional médico (em caso de famílias com uso continuado de aparelhos).

Em relação a troca de lâmpadas, é preciso que o titular da conta contrato tenha em mãos RG, CPF e a última conta de energia quitada.

MAIS BENEFÍCIOS
Além de receber diversos serviços gratuitos, nos dias 20 e 21 de fevereiro os moradores de Imperatriz e Açailândia também poderão realizar o cadastro para concorrer ao sorteio gratuito de troca de geladeiras. Para se cadastrar é necessário que o cliente esteja inscrito na Tarifa Social de Energia Elétrica; ser morador da cidade em que está se inscrevendo; ser o titular da conta, estar em dia com a Equatorial Maranhão e possuir uma geladeira velha em funcionamento. Além disso, os

clientes devem levar a última conta de energia quitada, juntamente com o RG, CPF e o NIS. A ação faz parte do programa E+ Geladeira Nova, projeto da Equatorial Maranhão que promove a troca do refrigerador antigo por um novo, proporcionando maior economia e qualidade de vida às famílias de baixa renda. Esta iniciativa também faz parte do programa de Eficiência Energética da Distribuidora, regulamentado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que tem atuado amplamente em diversos municípios do estado para garantir o fornecimento de energia elétrica e oportunidades de economia aos clientes. Com foco na colaboração mútua com a sociedade, as ações em prol dos clientes fortalecem o compromisso da Equatorial com a população maranhense.

E+ PROFISSIONAL
Por meio do projeto E+ Profissional da Equatorial Maranhão, os moradores das cidades de São Vicente Ferrer e Penalva também serão contemplados com cursos

profissionalizantes gratuitos. Em São Vicente Ferrer, a Distribuidora irá ofertar o curso de Corte e Costura, e em Penalva, o curso de Design de Sobrancelhas. As inscrições para o curso de Corte e Costura iniciaram nessa segunda-feira (19) e se estendem até o dia 23 de fevereiro, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de São Vicente Ferrer, das 8h às 17h. Já para o curso de Design de Sobrancelhas, as inscrições começam no dia 26 e encerram no dia 27 de fevereiro, das 8h às 17h, na Secretaria de Assistência Social do município de Penalva. Para se inscrever, é necessário ser maior de 18 anos, levar documento de identificação original, comprovante de energia e ter concluído o 6º ano do ensino fundamental. A ação é uma iniciativa do Projeto E+ Profissional da Equatorial Maranhão, que faz parte do Programa de Eficiência Energética da ANEEL, e tem como objetivo capacitar e fomentar oportunidades para clientes baixa renda, com qualificação profissional gratuita dentro do estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas.

DATA DA ABERTURA: 06/03/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.
Colinas (MA), 15 de fevereiro de 2024.
Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios do programa de alimentação escolar.

DATA DA ABERTURA: 04/03/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.
Colinas (MA), 15 de fevereiro de 2024.
Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023/PMPL/CPL

A Pregoeira do Município de Paço do Lumiar, designado através da Portaria nº 933 de 26 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a licitação realizada na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2023, que objetivava o Registro de Preços para contratação de preços para fornecimento de gases medicinais e locação de cilindros de oxigênio e ar comprimido usado nas ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Município de Paço do Lumiar/MA, foi considerada FRACASSADA para o lote 1, tendo em vista a desclassificação e inabilitação das empresas participantes.

Paço do Lumiar - MA, 05 de fevereiro de 2024.
Raiza Lima Moreira
Pregoeira - PMPL/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 04 de março de 2024 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 19 de fevereiro de 2024. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Plan., Adm., Finanças, Receitas e Pat. Público.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 35 - Centro
CNPJ: 06.396.655/0001-91

AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº. 059/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA, através das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público, em obediência ao disposto no art. 8º da Lei nº. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS no âmbito Municipal, bem como convia os órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças e pneus para a frota de veículos do Município de Afonso Cunha/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência que foi aprovado pela autoridade competente. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua manifestação no prazo de 08 (oito) dias úteis para a CPL desta Prefeitura Municipal via e-mail ou por meio físico, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1. Solicitação de participação no registro de preços juntamente com a especialização do objeto e justificativas de sua necessidade; 1.2. Estrutura de custos; 1.3. Local de prestação dos serviços; 1.4. Cronograma de contratação, quando couber. A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará no não inclusão do órgão no registro de preços. Para a manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços é de até 08 dias úteis após a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preços. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Em anexo, Estudo técnico preliminar e termo de referência.



Painel

PROCESSOS ELETRÔNICOS

Processos

CONSULTAS

Processos Finalizados

Integrações

CADASTROS

Dados Da Organização

Planos De Contratação

Regras / Modalidades

Modelos De Documentos (Novo)

Grupos De Autorização

Usuários

Documentos / Habilitação

Contratos E Atas

Feriados

Declarações

N.. 10 Prefeitura Municipal de Colinas
Organização

Notificações / Detalhes da notificação

FOLHAS:	199
PROC:	021 / 2024
ASS:	

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (004/2024)

Data da notificação: 01/03/2024 21:51:12

Lida em: 04/03/2024 08:46:55

PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA enviou uma solicitação Esclarecimento para o processo Nº 004/2024, Pregão Nº 002/2024 .

Solicitação: *Prezado Pregoeiro. A empresa PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS, Inscrita no CNPJ nº28.726.074/0001-29, vem respeitosamente solicitar esclarecimentos, pois Consta em diversos trechos do Edital, ETP e TR do Pregão Eletrônico nº 002/2024, para o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas, a menção ao profissional condutor de veículos, motorista, conforme abaixo: Edital item 5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. ETP item 2.5. Qualificação dos motoristas responsáveis pelo transporte dos estudantes. ETP item 4 - Inicialmente, optamos por essa solução devido à maior flexibilidade na gestão da frota de veículos e motoristas. Ao contratar uma empresa especializada, podemos contar com uma ampla gama de veículos disponíveis, permitindo adequar a frota de acordo com as necessidades específicas de cada rota ou horário, garantindo assim um serviço mais eficiente e personalizado para os estudantes. Além disso, a possibilidade de customização do serviço proporciona a adaptação às demandas individuais de cada escola ou grupo de alunos. o que contribui*



AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas.

SITUAÇÃO: Anteriormente marcada para o dia 06/03/2024 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, para fins de readequação do Termo de Referência.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 04 de março de 2024.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 044 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros 01

ATAS

Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S.A e Outra .05

ATO

Defensoria Pública do Estado 12

AVISOS

Secretaria de Estado da Cultura e Outros..... 13

CERTIFICADO

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 18

COMUNICAÇÕES

Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense
 CONLESTE MARANHENSE e Outras 18

CONTRATOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros 19

DECRETO

Câmara Municipal de Alcântara - MA..... 21

EDITAIS

Defensoria Pública do Estado 21

ERRATAS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outra 22

NOTIFICAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde e Outra 23

PORTARIA

IPSPM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
 Município de Pindaré - Mirim/MA..... 24

TERMO DE AJUSTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura 24

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Casa Civil e Outro 25

TERMOS DE COMPROMISSO

Defensoria Pública do Estado 26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração..... 26

Esta edição publica em Suplemento as Atas RP nº 022 a 038,
 040 e 041 da Secretaria de Estado da Administração.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 28/2022/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 2024.110124.00021 – SEI/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, MARCIO RIBEIRO MACHADO, Secretário de Estado de Governo, CPF n.º 237.742.823-15 CONTRATADA: LAVANDERIA SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ/MF n.º 06.176.605/0001-14, representada por JOSÉ RIBAMAR SANTOS VAZ FILHO, CPF n.º 831.090.301-44. OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, do contrato n.º 28/2022/ SEGOV/MA. **PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 28/2022/SEGOV, contados a partir de 15/03/2024, com término em 15/03/2025. **DO VALOR:** O valor global do Contrato n.º 28/2022/SEGOV não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R\$ 316.603,60 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos). **DA DOTAÇÃO :** UNI-

DADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO: ADITIVO CONTRATUAL; FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0220- ASSISTÊNCIA DIRETA AO GOVERNADOR; AÇÃO: 6078- GERENCIAMENTO DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 24211- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; NATUREZA: 339039- SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, e na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024. **MARCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 25/2021/SEGOV/MA. PROCESSO SEI N.º 2024.110124.00200/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF n.º 69.388.361/0001-53, representado por FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, inscrito no CPF sob o n.º 977.285.868-15. OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 25/2021/SEGOV/MA, contados a partir de 05/03/2024, com término em 04/03/2025. **DO VALOR:** O valor global do Contrato n.º 25/2021/SEGOV/MA não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R\$ 13.331.143,85 (treze milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e quarenta e três reais, e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL; SEGOV; LICITAÇÃO: ADITIVO CONTRATUAL; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451-INFRAESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0225- PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO; AÇÃO: 3376- – IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101.000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 25922- IMPLANTAÇÃO E MELHORIA – PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS; NATUREZA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conformidade com o Decreto nº 36.184/2020, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº9.529/2011, Lei Estadual nº 10.403/2015 e na Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2023/SES REF.: Processo N.º 2024.110222.04363 - SEI – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 01.441.372/0001-16; OBJETO: prorrogação do prazo de



ABERTURA: 21/03/2024 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. **Licitação n° [1039828]** Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou rafaelcosta.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 04 de março de 2024 **Rafael Costa Nascimento** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula n° 14.070.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 008/2024-CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70.856/2023 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediatos necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda em Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados no interior do estado do Maranhão. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR POR LOTE. DATA DA DISPUTA:** às 09h00min do dia 04/04/2024, horário de Brasília/DF. **ID n° 1039660 LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Sistema Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br) e Sistema Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com, e/ou vanessaleite.cslemserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 04 de março de 2024. **Vanessa Leite Maranhão** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula n° 12.482.

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 016/2024-CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58.027/2023 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, operação e manutenção (preventiva e corretiva) de Sistema de Abrandador, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e insumos necessários para o tratamento de água de autoclaves, sob o regime de comodato no Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão – LACEN/MA. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA DISPUTA:** às 09h00min do dia 02/04/2024, horário de Brasília/DF. **ID n° 1039879 LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Sistema Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br) e Sistema Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com, e/ou vanessaleite.cslemserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 04 de março de 2024. **Vanessa Leite Maranhão** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula n° 12.482.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2024 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas. **SITUAÇÃO:** Anteriormente marcada para o dia

06/03/2024 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, para fins de readequação do Termo de Referência. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 04 de março de 2024. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2024 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **menor preço por lote**, nos termos da Lei n° 14.133/2021. **Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos em deslocamentos intermunicipais a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: **R\$ 290.300,00 (duzentos e noventa mil e trezentos reais)**. Início da disputa ocorrerá dia 20 de março de 2024 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda – MA, 04 de março de 2024. Publique-se. **Mikaela Oliveira Cabral**. Pregoeira do município.

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2023. O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão de Licitação comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços n.º 023/2023, que tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Escola U. I. Ismael Moussalém Salomão, localizada no Povoado Centro dos Ramos, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA – FUNDEF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após análise da documentação de habilitação, de acordo com o parecer da comissão, bem como parecer técnico da engenharia, fica inabilitada a empresa: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, e habilitada as empresas: JRL SERVICOS LTDA e D. P. DE SOUZA – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito de recurso pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei n° 8.666/93. Esclarecimentos adicionais na sede provisória da Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Tiradentes, S/N, Centro Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Prox. a ponte da beira rio) das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda/MA, 04 de março de 2024. **Sara Ferreira Costa Fleury** - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – SRP A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para atender as

FOLHAS: 203 PROC: 021 / 2024 ASS: e



José Reinaldo

O ex-governador José Reinaldo Tavares escreve às terças-feiras para o Jornal Pequeno

O Maranhão vai lutar e vencer a pobreza

Na semana passada, o IBGE publicou os dados do último Censo e da Pnad Continua. E os resultados mostraram, por inteiro, a situação da crescente pobreza no estado. Os dados são desoladores, pois mostram que a pobreza cresce no estado e que, se nada for feito, ela não vai parar de crescer. A Pnad Continua indica que, no ano passado, o Maranhão foi o estado com a maior taxa nacional de informalidade, com 56,5% dos trabalhadores ocupados, mas sem carteira de trabalho e benefícios sociais. E, mesmo assim, desse total, 28,4% são subutilizados, trabalhando menos de 40 horas semanais. A pesquisa também mostrou que é o estado com a maior proporção de pessoas em extrema pobreza no País. Dos 6,7 milhões de habitantes, 8,4% vivem com menos de R\$ 200 por mês, segundo o Censo IBGE 2022. Outros 57,9% estão em situação de pobreza, com uma renda de até R\$ 637,00 por mês. Só 5,93% dos habitantes declararam imposto de renda, em 2023, ou seja, aqueles que tiveram rendimentos tributáveis de R\$ 2,3 mil por mês, no ano de 2022. E, dentre os declarantes, o patrimônio médio foi de apenas R\$ 6,3 mil. Foi mostrado também que o Maranhão é o único estado brasileiro que tem renda per capita domiciliar menor do que mil reais, que é menos do que 30% da registrada no Distrito Federal. A do DF é de R\$ 3.357 e a do Maranhão é de R\$ 945,00. Um abismo entre eles. Mas o Maranhão está condenado a pobreza? Perguntam todos, preocupados. Esse quadro não é novo, mas é crescente. Quando sai do governo, o tamanho da população em situação de pobreza era de 27% bem menor do que a de quando assumi. Depois voltou a crescer. Desde que o governador

Brandão assumiu o governo, nós, da SEDEPE, estamos estudando como poderemos reverter essa situação. Na verdade, esse cenário afige todo o País, uns mais, outros menos, principalmente no Norte e no Nordeste. O PISA, de 2022, publicou os resultados do exame, em dezembro de 2023, e mostrou como as condições socioeconômicas são perversas com os que estão em faixa de pobreza, chegando a não permitir que, por intermédio da educação, os mais pobres possam sair da pobreza. Mas nada disso nos intimida. Hoje, o Maranhão está pronto para reverter esse quadro. Fomos buscar inspiração no professor James Heckman, que recebeu o Prêmio Nobel de Economia por seus estudos econômicos voltados para o combate à pobreza. Ele é doutor em Desenvolvimento Humano e chefe do Departamento de Economia da Universidade de Chicago, uma das mais importantes do mundo exatamente em economia. Com grande participação de especialistas, de dentro e de fora do estado, após muitos debates, está pronto o projeto Casa de Esperanças, com o objetivo de cuidar das famílias pobres, especialmente das mães, que são quase sempre, chefes de família, e das crianças, de zero a seis anos, tratando-as com o cuidado similar ao que as famílias estruturadas dão aos seus filhos. Com o projeto pronto, fomos em busca de financiamento, batemos em muitas portas, mas não encontramos ainda os parceiros certos para avançar o projeto. Mas, as coisas começam a mudar em face, principalmente, da pregação, liderada pelo presidente Lula, contra a fome e contra a pobreza, em foros como o G-20.

Um estudo do Instituto de Ensino e Pesquisa (INSPER), a pedido da Fundação Itaú, mostra que o PIB brasileiro poderia aumentar até 2,32% se o acesso dos alunos ao Ensino Médio técnico-profissionalizante fosse triplicado. Hoje, apenas 11% dos jovens brasileiros fazem o Ensino Técnico, ante 44% nos países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). A pesquisa revela que o salário de quem cursou o ensino técnico é 12% superior ao de quem fez apenas o Médio. Esperanças - Na semana passada, Ilian Goldfarb, atual presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), participante do G-20 no Rio, declarou que, entre as prioridades da instituição, está a erradicação da pobreza, o combate à fome, com ênfase na oferta de educação e saúde para a primeira infância e na preparação da criança, em igualdade de condições com todas as outras crianças de famílias mais ricas. Parecia falar de nosso projeto Casa de Esperanças, que atende tudo isso e vai além. Acreditamos que o BID abriu uma porta que pode nos levar a conseguir recursos para o programa. No orçamento do BID, existem recursos de monta, não reembolsáveis, para prioridades. Vamos procurar imediatamente o BID para apresentar nosso projeto. Outro fato muito importante foi a vinda, na semana passada, do médico Raul Cutait, a nosso convite, para falar e debater os modernos sistemas de saúde, economizando recursos e aumentando sua eficiência e rotatividade. Depois de cumprir um compromisso de fazer uma palestra na Universidade CEUMA, nós oferecemos um almoço antes de nos

“ Mas o Maranhão está condenado a pobreza? Perguntam todos, preocupados. Desde que o governador Brandão assumiu o governo, nós, da SEDEPE, estamos estudando como poderemos reverter essa situação”.

reunirmos na SEDEPE. Raul Cutait é uma pessoa agradável, afável, e é um dos melhores médicos do país. Além disso, é um magnífico gestor. Foi Secretário de Saúde do município de São Paulo e ainda faz todo o planejamento do Hospital Sírio Libanês, o segundo melhor hospital do país, segundo avaliação internacional. Pois bem, no almoço iniciamos uma conversa sobre a Casa de Esperanças, inicialmente sondando se o Sírio Libanês, poderia se juntar a nós nesse projeto. Ele inicialmente elogiou o projeto e nos disse que o caminho é esse mesmo, que estamos 100% certos. E aí, ele surpreendeu a todos quando eu disse que estava tentando prová-lo para nos ajudar, de alguma forma, respondendo que estava mais do que provocado e que iria tentar nos ajudar. A surpresa é que ele é o presidente, na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), de um grupo de apoio contra a pobreza e contra a fome, principalmente em ser tratando de crianças. Eu então disse que estávamos falando com a pessoa certa, pois se nos apoiassem, teria a certeza de que isso facilitaria muito para recebermos o apoio do BID. Sem abandonar outros caminhos possíveis. Se conseguirmos abriremos uma porteira, até então fechada, isso pode nos levar a iniciar, de forma mais estruturada possível, um programa que não deve ser apenas de governo, mas de Estado, obrigatório daqui para a frente. E, sem dúvidas, isso mudará o Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 270203/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 18 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pl-br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@joselandia.ma.gov.br. Escarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e providenciamento no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 01 de março de 2024. Eliene Almeida Lima - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 001/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 190201/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agência de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura prestação de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema fotovoltaico conectado à rede de energia elétrica da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, em conformidade com o Termo de Referência e Projeto Básico disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasjoaospatos.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://aocjoaospatos.com.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pl-br e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@joaospatos.com.br. Escarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 2433-3116. São João dos Patos (MA), 01 de março de 2024. Gilvane Nogueira Araújo Cordeiro - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090201/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 18 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasjoaospatos.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://aocjoaospatos.com.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pl-br e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@joaospatos.com.br. Escarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3078. São João dos Patos (MA), 01 de março de 2024. Francisco Eduardo de Veiga Lopes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas.
SITUAÇÃO: Anteriormente marcada para o dia 06/03/2024 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA ÀTE ULTERIOR DELIBERAÇÃO, para fins de readequação do Termo de Referência.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licit Colinas - www.licitcolinas.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitcolinas.com.br e www.gov.br/pncp.Colinas (MA), 04 de março de 2024. Jeronimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro

Advertisement for 'pormetro quadrado' architectural and consulting services. Includes contact information for Marcós Nunes Moraes and Mariana Liz Freire Bogá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 270202/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura aquisição de viaturas (Veículo tipo HATCH e Motocicleta tipo Off Road) para Modernizar a Guarda Municipal do Município de Joselândia/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 18 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pl-br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@joselandia.ma.gov.br. Escarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e providenciamento no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 01 de março de 2024. Eliene Almeida Lima - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 270203/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de sua Agência de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Joselândia - MA, em conformidade com o edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pl-br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@joselandia.ma.gov.br. Escarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e providenciamento no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 01 de março de 2024. Jackson Silva Santos - Agente de Contratação.

Advertisement for event spaces: 'ALUGA-SE PARA EVENTOS TEMPORADAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA.' Includes contact number 99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310 and an image of a modern event space.



ERRATA Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - PMC

FOLHAS: 209
PROC: 021 / 2024
Ass:

O **Pregoeiro**, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados em participar da licitação em referência, objetivando o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas**, e visando atender aos princípios da legalidade, autotutela, razoabilidade, bem como a ampliação da competitividade para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além do interesse público, resolve adequar o texto do instrumento convocatório.

1. A planilha constante no **item 5.1** do Estudo Técnico Preliminar - Anexo I do edital passa a ter a seguinte redação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Período de Locação	RS Mensal	RS Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. O motorista será de responsabilidade da contratada.	Unidade	10	12	██████████	██████████
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. O motorista será de responsabilidade da contratada.	Unidade	20	12	██████████	██████████
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. O motorista será de responsabilidade da contratada.	Unidade	8	12	██████████	██████████

2. A planilha constante no **item 3.1** do Termo de Referência - Anexo II do edital passa a ter a seguinte redação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Período de Locação
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. O motorista será de responsabilidade da contratada.	Unidade	10	12
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus	Unidade	20	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FOLHAS: 205
PROC: 021 / 2024
Ass:

	correrá por conta da contratada. O motorista será de responsabilidade da contratada.			
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. O motorista será de responsabilidade da contratada.	Unidade	8	12

3. A planilha constante no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III** do edital passa a ter a seguinte redação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Período de Locação	RS Mensal	RS Total
1	[AMPLA PARTICIPAÇÃO] Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar <i>manutenções corretivas e preventivas do veículo</i> , inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. O motorista será de responsabilidade da contratada. Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unidade	10	12		
2	[AMPLA PARTICIPAÇÃO] Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. O motorista será de responsabilidade da contratada. Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unidade	20	12		
3	[AMPLA PARTICIPAÇÃO] Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. O motorista será de responsabilidade da contratada. Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unidade	8	12		

***Orientação para preenchimento da proposta no portal de compras:** O Preço Total do Item será obtido pela multiplicação dos campos "R\$ Unit.", pela "Qtd." e pela "Recorrência". Para fins de cadastramento da proposta no Portal de Compras as licitantes interessadas deverão dividir o "Preço Total do Item" obtida em sua proposta e dividir pela "Qtd", o resultado da divisão deverá ser informado no campo "Valor Unitário" constante no Portal de Compras.

Comunica, por fim, que a nova data para abertura da presente licitação será realizada no **dia 11/04/2024, às 09h30min.**

Demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FOLHAS:	206
PROC:	04 / 2024
Ass:	

Informações adicionais serão prestadas na CPL localizada, na Praça Dias Carneiro, 402, Centro, Colinas-MA, Cep. nº 65.690-000 no horário das 08h00min às 12h00min (atendimento externo) de segunda a sexta-feira ou pelo cplcolinas@gmail.com.

Colinas (MA), 19 de março de 2023.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Presidente





**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas.

DATA DA ABERTURA: Adiada até ulterior deliberação em 04/03/2024, a REABERTURA da presente licitação será realizada em 11/04/2024 às 09h30min., horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 19 de março de 2024.


Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

FOLHAS: 209
PROC: 04 / 2024
Ass: [assinatura]

BNB lança plano de desenvolvimento para hortifruticultura no Maranhão

Serão beneficiados produtores rurais dos municípios integrantes da região metropolitana de São Luís

O Banco do Nordeste lançou o Plano de Ação Territorial (PAT) para impulsionar a atividade de hortifruticultura no Maranhão. A iniciativa é parte do Programa de Desenvolvimento Territorial (Prodeter) com foco no apoio à cadeia produtiva da horticulutura, fruticultura e oleicultura nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar, Raposa, Bacabeira e Santa Rita, integrantes da região metropolitana de São Luís. O evento aconteceu na última terça-feira (19), no auditório da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), em São Luís.



O superintendente do BNB no Maranhão destacou o papel da instituição para mobilizar agentes públicos e privados para o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva no estado

Luis, Waldemir Brito, participou do evento e destacou que a maior dificuldade para produção rural, no estado, é orientação técnica. "Nosso maior problema para avançar a atividade produtiva aqui é falta de assistência técnica e extensão rural. É preciso que seja feito um mapeamento, pelos órgãos competentes, da identificação de aptidão produtiva de cada comunidade, e assim direcionar melhor o atendimento para ajudar o produtor desde o plantar até a comercialização. Esse evento é muito importante e já vemos a geração de oportunidades", reconheceu o agricultor. "A atuação conjunta com foco prioritário em uma atividade produtiva evidencia a relevância do Prodeter do Banco do Nordeste na promoção do desenvolvimento produtivo sustentável. A execução

do PAT da Hortifruticultura vai viabilizar a identificação de problemas, a busca por soluções de assistência técnica, de extensão rural e a disponibilidade de crédito, de modo a propiciar melhores condições para produção, comercialização e rentabilidade da atividade", explicou o superintendente estadual do BNB no Maranhão, Isaque Nascimento. Durante o lançamento, também foram discutidos os desafios e oportunidades da hortifruticultura na região, as estratégias e ações previstas no Plano de Ação Territorial e sugeridas as primeiras ações junto aos órgãos participantes, com foco no fortalecimento da agricultura familiar, acesso a mercados, tecnologia e inovação, capacitação técnica, infraestrutura e logística, entre outros. Participaram da cerimônia

o superintendente da Conab Maranhão, Cysne Aderaldo; a secretária municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (Semapa) de São Luís, Alessandra Pentes; o diretor de Serviços Financeiro do Sebrae/MA, Jaime Coelho Junior; e a empresária Eurália Nascimento, representando os agentes produtivos, potenciais consumidores da produção oriunda da cadeia de hortifruticultura; o gerente executivo de Desenvolvimento Territorial do BNB no estado, Jackson Menezes, além de representantes dos demais órgãos componentes do Comitê Gestor do PAT. As ações do Plano de Ação Territorial começam a ser executadas imediatamente e de forma concomitante em todos os municípios participantes

Imperatriz MPMA propõe Ação Civil Pública para garantir atendimento no Apae

O Ministério Público do Maranhão, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz, propôs à Justiça, na última sexta-feira (15), uma Ação Civil Pública que requer a regularização do repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes (Apae) do município de Imperatriz e, consequentemente, a regularização do atendimento prestado por esta instituição. A Apae vem enfrentando diversas dificuldades para se manter em funcionamento em razão da ausência de repasse de recursos públicos por parte do Município, que tem efetuado o contingenciamento ilegal e indevido de verbas recebidas do Fundo Nacional de Saúde (FNS), que deveriam ser obrigatoriamente repassadas à Apae. Em inspeção realizada, foram constatados diversos problemas incluindo salários atrasados

de funcionários e débitos com serviços essenciais como energia e combustível, que culminou no corte de energia elétrica e descontinuação do transporte prestado a pessoas com deficiência. A situação crítica resultou na paralisação total dos serviços, em 15 de março, prejudicando centenas de pessoas que dependem desses serviços de saúde. Apesar dos esforços da Apae para resolver o problema, o Município de Imperatriz não se comprometeu em resolver as questões, o que levou o MPMA a recorrer ao Poder Judiciário. ACP Assinada pelos promotores de Justiça Thiago de Oliveira Costa Pires e Carlos Rostão Martins Freitas, a ACP decorre de várias investigações do MPMA. Ela requer, em caráter liminar, que o Município tome providências imediatas para regularizar os repasses financeiros à

Apae, garantindo, assim, o atendimento multidisciplinar de qualidade aos usuários dos serviços. Além disso, solicita o bloqueio de verbas no valor de R\$ 1.125.000,00, referente aos repasses federais que não foram repassados pelo Município à Apae. O MPMA também exige a prestação de contas de todos os valores recebidos e não repassados à Apae, e que o Município se abstenha de utilizar esses recursos para outras despesas ordinárias. Caso as medidas não sejam cumpridas, a ação requer uma multa diária de R\$ 10 mil ou o bloqueio da quantia de R\$ 1.125.000,00. A ação visa garantir o direito à saúde e à vida, demonstrando a urgência da situação, com a necessidade de intervenção judicial para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Apae.

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ nº 06.997.563/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, com endereço na Avenida Santos Dumont, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024, IN nº 073/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar no dia 09 de abril de 2024, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, para contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para prestação de serviços comuns de recuperação de estrada vicinal nas localidades Vão do Cocó até o Povoado Marcelino na Zona Rural do Município de Tasso Fragoso/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª e 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catzhorz horas) e no site oficial desta poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (08*99) 3543 - 1160, e-mail: cp1tasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 19 de março de 2024. OTILIO DIAS MARTINS, Secretário Municipal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas.
DATA DA ABERTURA: Adiada até ulterior deliberação em 04/03/2024, a REABERTURA da presente licitação será realizada em 11/04/2024 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.Colinas (MA), 19 de março de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDEIRO-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - PMBC-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/2024
A Prefeitura Municipal de Barra do Cordor-MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna se pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, com caráter de julgamento, menor preço (GLOBA, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades do Secretariado Regiões. A dotação orçamentária será: 04.123.1000.2000.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.38. Projeto Atividade: 2062. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 18.541.1000.2000.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.38. Projeto Atividade: 2052. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 18.541.1000.2000.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.38. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 18.541.1000.2000.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.38. Projeto Atividade: 2061. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 18.541.1000.2000.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.38. Projeto Atividade: 2066. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 18.541.1000.2000.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.38. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.844.700,00 (uma mil e oitocentas e quarenta e quatro mil, setecentas e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 07 de Abril de 2024 às 09h00min. Os interessados poderão solicitar o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua base Martins, 171, Centro Barro do Cordor- MA, no horário de 08:00min a 12:00min, no Portal da Transparência do município e plataforma para site: https://www.licita.com.br, informações pelo e-mail cp18@2024@gmail.com. Barra do Cordor-MA, 21 de março de 2024. Publicação: Micaela Oliveira Cabral, Pregoeira do município.

pormetro quadrado
PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTORIA
PENSAMOS POR METRO QUADRADO!
PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!
Comercio | Residência | Indústrias | Urbanismo | Hospitalar | Perspectiva 3D
Contato:
MARCOS NUNES HORAS
(91) 3333-1007
MARINA LUIZ FREIRE BOGÉA
(91) 3333-1007

Table with 2 columns: Item description and details. Includes items like 'Grupo Matos S.A.', 'Assessoria Geral, Orçamentária e Contábil', 'Assessoria Geral Orçamentária', 'Assessoria Geral Contábil', 'Assessoria Geral de Planejamento', 'Assessoria Geral de Gestão', 'Assessoria Geral de Marketing', 'Assessoria Geral de Recursos Humanos', 'Assessoria Geral de TI', 'Assessoria Geral de Jurídico', 'Assessoria Geral de Meio Ambiente', 'Assessoria Geral de Segurança', 'Assessoria Geral de Saúde', 'Assessoria Geral de Turismo', 'Assessoria Geral de Outros'. Each item has a detailed description of the services provided.



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 209
PROC: 04 / 2024
Ass: [assinatura]



ANO XLVIII Nº 056 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATAS	
Secretaria de Estado da Administração e Outra	04
AVISOS	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outros	07
BALANÇO	
Tegram Operações Portuárias S.A	15
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras	17
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	19
CONVOCAÇÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA	23
DECISÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	23
ERRATA	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	24
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	26
TERMOS DE ADESÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	26
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Saúde	27
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado	27
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura	27
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Administração e Outro	27
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outro	28
TERMO DE RESCISÃO	
Defensoria Pública do Estado	29
TORNAR SEM EFEITO	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	29

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023/SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.01273/SEI – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54; OBJETO: à prorrogação de prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, visando a continuidade na prestação de serviço pela CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2024 com término previsto para 17/03/2025; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais) perfazendo o valor global de R\$ 10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta e seis reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Decreto Estadual nº 36.184/2020, Decreto Estadual nº 10.024/2019, com fundamento na

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0629; Ação - 4908; Subação - 20470; Fonte - 1.500.121.000; Natureza de Despesa - 33.90.39.12, conforme Nota de Empenho nº 2024NE001811, emitida em 11/03/2024. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/03/2024; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, Cédula de Identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante e o Sr. BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO, portador da Cédula de Identidade nº 960.025.531-09, inscrita no CPF sob o nº 621.118.683-53, pelo Contratada. São Luís (MA), data da assinatura eletrônica. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022/SES REF.: Processo nº 217282/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no a) prorrogação de prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, visando a continuidade dos serviços prestados pela empresa CONTRATADA; b) ao acréscimo do valor estimado mensal de aproximadamente 3,20% (3 inteiros e vinte centésimos por cento), em razão da aplicação do Índice IPCA, considerando a necessidade de reajuste dos preços indicado na Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário; VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/02/2024, com término previsto para o dia 18/02/2025, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; VALOR: O valor total estimado até o fim do contrato, com acréscimo será de R\$ 4.308.590,00 (quatro milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e noventa reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0629; Ação - 4908; Subação - 20707; Fonte: 1.500.121000; Natureza de Despesa: 33.90.39.45, Nota de empenho: 2024NE000878, Emitida em 16/02/2024; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de fevereiro de 2024; SIGNATÁRIOS: HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO, portador da cédula de identidade nº 14138482000-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 013.724.843-10, Secretário Adjunto de Administração, pela Contratante; Sr. PETRONIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BARROS, portador do RG nº 4.542.251 SSP/PE, inscrito no CPF nº 879.518.514-34 e Sr. FERNANDO LEITÃO ALVES DA CUNHA JUNIOR, portador do RG nº 3.333.096 SSP/PA, inscrito no CPF nº 377.409.462-49, pela Contratada. São Luís (MA), 16 de fevereiro de 2024. HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO Secretário Adjunto de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024-SSP/MA, de 13/03/2024, do Contrato nº 176/2023-SSP, de 21/11/2023. PROCESSO Nº 2023.190101.00103, de 20/12/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada CONTRATANTE, e a Empresa MITREN-SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES S.A, de CNPJ nº 92.249.150/0001-51, denominada CONTRATADA. OBJETO: Alteração qualitativa do bem do Contrato nº 176/2023 – SSP, previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, em sendo, a troca do sistema de comunicação (rádio transceptor móvel



Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, decreto Federal nº 11.878/24. Através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamamento Público para Credenciamento visando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, município de Amapá do Maranhão /MA. Os interessados (Grupos Formais/Informais ou Fornecedores Individuais), deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a **partir das 09h00min do dia 25 de março de 2024**, no endereço onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Milton Lemos s/nº, Centro - Amapá do Maranhão - MA. O Edital poderá ser examinado ou retirado no portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://transparencia.amapa.ma.gov.br/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplamapadomaranhao@hotmail.com, Amapá do Maranhão - MA, 20 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. A Secretária Municipal de Educação do município de Bacabeira/MA, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2010, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 07, de 19 de março de 2020, Decreto Municipal nº 03, de 02 de janeiro de 2024 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando **eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino em trajetos denominados em rotas do município de Bacabeira/MA**, com uso de Plataforma digital de gerenciamento integrada dos serviços, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no dia **05/04/2024, às 09h00min** (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site <https://www.portaldecompraspublica.com.br> sendo presidida pelo Pregoeiro do município. A Secretária informa que o edital encontra-se disponível no endereço da Prefeitura situada na Rua 10 de novembro, s/nº, Cidade Nova - Bacabeira/MA, CEP 65.143-000 de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 17h00min e na página web <https://www.portaldecompraspublica.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Bacabeira/MA, 19 de março de 2024 - Edllon Mendes Lisboa - Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - SRP A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, torna público aos interessados o **ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024**, publicada no DOEMA, Pag. 15 e 16, do dia 18/03/2024, Página de Terceiros, DOM, Jornal de Grande Circulação e PNCP, tendo como objeto o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço POR ITEM, tendo como objeto contratação de empresa especializada na área da saúde para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de interesse deste município de Bela Vista do Maranhão - MA, para o dia 08/04/2024, às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília. Bela Vista do Maranhão/MA, 18 de Março de 2024. Marlon de Sousa Silva. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por item, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 04 de abril de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitardigital.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licitar Digital - Endereço: www.licitardigital.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 21 de março de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Antenor Vieira De Moraes de Brejo/MA, que se realizará no dia 04 de abril de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitardigital.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licitar Digital - Endereço: www.licitardigital.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 21 de março de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/ 2024
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas. **DATA DA ABERTURA:** Adiada até ulterior deliberação em 04/03/2024, a REABERTURA da presente licitação será realizada em 11/04/2024 às 09h30min., horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 19 de março de 2024. Jeronimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/ CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024/SEMO. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Secretarias, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital. AMPARO LEGAL: Lei Fede-

Edital

Edital nº 002/2024

OLHAS:	211
PROC:	02 / 2024
Ass:	2

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/03/2024

Local: Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COLINAS **Unidade compradora:** 2547 - Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 21/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/03/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/04/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-000003/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número


Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor tot

1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	120	Sigiloso	Sigiloso
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	240	Sigiloso	Sigiloso
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	96	Sigiloso	Sigiloso
4	ICOTA RESERVADA ME/EPPI - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	48	Sigiloso	Sigiloso
5	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	84	Sigiloso	Sigiloso

FOLHAS:	212
PROC:	04 / 2024
Ass:	

Exibir 1-5 de 6 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (FNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

... concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>


0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



FOLHAS:	213
PROC:	024 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

CARTA PROPOSTA

FOLHAS:	019
PROC:	021 / 2024
Ass:	

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.726.074/0001-29

INSC. EST.: 12.629335-0

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()

ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO FERNANDES LIMA

BAIRRO: ALTO SANTO ANTÔNIO

CIDADE: COLINAS

CEP: 65.690.000

E-MAIL:

TELEFONE: 98 – 85180239

CONTATO DA LICITANTE: WHARLYS LOPES

BANCO DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: Nº DA AGÊNCIA:

A EMPRESA: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA DECLARA QUE:


1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL;

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.


4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO E TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE

FOLHAS:	215
PROC:	024 / 2024
Ass:	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD	RECORRÊNCIA	V.MENSAL	V.ANUAL
1	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	MERCEDES BENZ SPRINTER VAN	UND	8	12	R\$ 10.520,83	R\$ 1.010.000,00
TOTAL DA PROPOSTA AJUSTADA: UM MILHÃO E DEZ MIL REAIS							R\$ 1.010.000,00


COLINAS/MA, 11 DE ABRIL DE 2024


 Documento assinado digitalmente
 WHARLYS BERNARDES LOPES
 Data: 11/04/2024 11:31:16-0300
 Verifique em <https://validar.ifi.gov.br>

PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ 28.726.074/0001-29
WHARLYS BERNARDES LOPES
RG 0450869520124 SESP/MA
CPF 611.061.013-59
EMPRESÁRIO



Av. Sebastião Fernandes Lima
 Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA
 65690-000

Prime Locação e Serviços
 CNPJ: 28.726.074/0001-29
 (98) 98518-0239



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
LOCAL: PREFEITURA DE COLINAS – MA.

FOLHAS:	216
PROC:	021 / 2024
Ass:	

DADOS COMPLEMENTARES DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
SEDE: RUA ITABUNA, Nº 26, QD, 38, PARQUE ARAÇAGY, CIDADE/ESTADO: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA C.E.P.: 65110000
Telefone: (98) 3087-2388 / Celular: (98) 98455-4272 /
E-mail: luiscarvalho194@gmail.com

DADOS BANCARIOS

Banco Sicoob 756, Agência: 4436, Conta Corrente nº 26.315-0

1. REPRESENTANTE LEGAL

Raimundo Luis Carvalho Miranda
Empresário
CPF: 332.122.873-49
RG: 3826613 SSP/DF
Titular

São José de Ribamar (MA), 10 de abril de 2024.

RAIMUNDO LUIS
CARVALHAL
MIRANDA:3321228734
9

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO LUIS CARVALHAL
MIRANDA:33212287349
Dados: 2024.04.10 11:31:03
-03'00'

RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 38.130.854/0001-65
Raimundo Luis Carvalho Miranda
CPF: 332.122.873-49
Titular/Empresário



FOLHAS: 217
PROC: 024 / 2024
Ass: 0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT.	RECOR.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	MARCOLO/ VOLARE DW9 ANO/MODELO 2017/2017	Und	8	12	14.200,00	R\$ 1.363.200,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	MARCOLO/ VOLARE DW9 ANO/MODELO 2017/2017	Und	2	12	14.200,00	R\$ 340.800,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo,	M. BENZ / POLO TORINO U ANO/MODELO 2013/2013	Und	16	12	15.800,00	R\$ 3.033.600,00



FOLHAS:	217
PROC:	029 / 2022
Ass:	<i>[Signature]</i>

	inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada							
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	M. BENZ / POLO TORINO U ANO/MODELO 2013/2013	Und	4	12	15.800,00	R\$ 758.400,00	
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	I/ FIAT DUCATO MB EXERC-17 ANO/ MODELO 2023/2024	Und	7	12	12.300,00	R\$ 1.033.200,00	



6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	I/FIAT DUCATO MB EXERC-17 ANO/MODELO 2023/2024	Und	1	12	12.300,00	R\$ 147.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 6.676.800,00

FOLHAS: 219
PROC: 021 / 2024
Ass: e

VALOR TOTAL R\$ 6.676.800,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;
Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

São José de Ribamar (MA), 10 de abril de 2024.

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL
MIRANDA:3321287349
287349

Assinado de forma digital por RAIMUNDO LUIS CARVALHAL
MIRANDA:33212287349
Dados: 2024.04.10 11:31:15 -03'00'

RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 38.130.854/0001-65
Raimundo Luis Carvalho Miranda
CPF: 332.122.873-49
Titular/Empresário

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 - CPL/PMC
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas.**

PROPOSTA DE PREÇOS

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no **CNPJ nº 26.245.325/0001-28**, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata - Colinas/MA - CEP 65690-000, neste ato representada por seu titular o **Sr. Andersen Paiva Torres**, brasileiro, empresário, portador do **RG nº 013640802003 SSP/MA** e **CPF nº 018.679.483-54**, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 458, Centro, Colinas-MA, CEP 65690-000, vem apresentar proposta de preços para **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas, conforme segue:**

Item	Especificações	Marca/Modelo/Ano	Quant.	Ref.	V.por Veículos	Valor Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	VOLARE W8 / 2011	10	12	R\$ 11.166,60	R\$ 1.339.992,00
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Mercedes Benz / Busscar / 2011	20	12	R\$ 13.500,00	R\$ 3.240.000,00

3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Mercedes-Benz - Sprinter Van (2017)	8	12	R\$ 10.400,00	R\$ 998.400,00
---	--	-------------------------------------	---	----	------------------	-------------------

VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 464.866,00
VALOR TOTAL EM 12 (DOZE) MESES	R\$ 5.578.392,00

Importa a presente proposta no valor total de **R\$ 5.578.392,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**.

1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

2 - **VALIDADE DA PROPOSTA: 100 (CEM) DIAS.**

3 - Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do edital desse processo.

4 - Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 - Que o prazo de início da entrega dos veículos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviço ou documento similar no estipulado no edital. Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução e não aceite, caso não atenda a discriminação do Termo de Referência do referido edital ou de má qualidade.

6 - Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7 - Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

8 - Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possuímos em nosso



FOLHAS:	222
PROC:	021 / 2024
Ass:	

8 - Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9 - Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

10. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, observados os limites legais.

DADOS BANCÁRIOS:

- Banco: Banco Bradesco (237)
- Agência: 1077
- Conta: 4423-7
- Nome: AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Nome Completo: Andersen Paiva Torres
- RG: 013640802003 SSP/MA
- CPF: 018.679.483-54
- Profissão: Empresário

**AW TRANSPORTE &
LOCAÇÃO**

LTDA:26245325000128

Assinado de forma digital por AW
TRANSPORTE & LOCAÇÃO
LTDA:26245325000128

Dados: 2024.04.11 15:50:16 -03'00'

Colinas (MA), 11 de abril de 2024.

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ nº 26.245.325/0001-28

Andersen Paiva Torres

CPF nº 018.679.483-54

Proprietário



FOLHAS:	223
PROC:	021 / 2024
Ass:	

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 - CPL/PMC
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas.**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.245.325/0001-28, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP 65690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o **Sr. ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº **013640802003** e CPF nº **018.679.483-54**, residente e domiciliado na Rua Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP 65690-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024-CPL/PMC**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024-CPL/PMC**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024-CPL/PMC** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024-CPL/PMC**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



FOLHAS:	224
PROC:	02 / 2024
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024-CPL/PMC**, quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024-CPL/PMC** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024-CPL/PMC** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024-CPL/PMC** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Colinas/MA, antes da abertura oficial das propostas; e

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO
Assinado de forma digital
por AW TRANSPORTE &
LOCAÇÃO
LTDA:262453250
Dados: 2024.04.11
15:50:33 -03'00'

Colinas/MA, 11 de abril de 2024.

AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 26.245.325/0001-28
Andersen Paiva Torres
CPF nº 018.679.483-54
Proprietário



FOLHAS: 225
PROC: 021 / 2024
Ass: [assinatura]

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas
Prezado Senhor,

DADOS DO EMPRESA LICITANTE:

Razão Social: GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA

CNPJ/CPF :33.636.633/0001-40

Inscrição Estadual :15746249-8

Endereço: RUA CEARA 16 QD 16 Bairro: CARIPE

CEP:68457-070

Cidade: TUCURUI

Estado: PA

Telefone: 9499184-9622

Email: alan_get@hotmail.com

vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ 8.040.000,00 (OITO MILHÕES E QUARENTA MIL REAIS), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT /VEIC U	RECORREN CIA	R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
------	-----------	-----	---------------	--------------	------------	-----------



FOLHAS: 226
 PROC: 04 / 2004
 ANO: 2

<p>1</p> <p>[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada Marca: VOLARE</p> <p>Fabricante: MARCOPOLO</p> <p>Modelo e Ano: W9 2017</p>	<p>UND</p>	<p>8</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 136.000,00</p>	<p>R\$ 1.632.000,00</p>
<p>1.1</p> <p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do</p>	<p>UND</p>	<p>2</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 34.000,00</p>	<p>R\$ 408.000,00</p>



FOLHAS: 227
 PROC: 021 / 2024
 Ass: [Signature]

	<p>veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada Marca: VOLARE</p> <p>Fabricante: MARCOPOLO</p> <p>Modelo e Ano: W9 2017</p>					
2	<p>[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada Marca: TORINO</p> <p>Fabricante: MERCEDES</p> <p>Modelo e Ano: 1721 2015</p>	UND	16	12	R\$ 304.000,00	R\$ 3.648.000,00



FOLHAS: 228
 PROC: 021 / 2021
 Ass: [assinatura]

2.2	<p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada</p> <p>Marca: TORINO</p> <p>Fabricante: MERCEDES</p> <p>Modelo e Ano: 1721 2015</p>	UND	4	12	R\$ 76.000,00	R\$ 912.000,00
3	<p>[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e</p>	UND	7	12	R\$ 105.000,00	R\$ 1.260.000,00

	<p>preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. Marca: SPRINTER</p> <p>Fabricante: MERCEDES-BENZ</p> <p>Modelo e Ano: 417 2018</p>					
3.3	<p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. Marca: SPRINTER</p> <p>Fabricante: MERCEDES-BENZ</p> <p>Modelo e Ano: 417 2018</p>	UND	1	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00



FOLHAS:	230
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

VALOR TOTAL	R\$ 8.040.000,00
OITO MILHÕES E QUARENTA MIL REAIS	

No preço ofertado estão inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega dos serviços: De acordo com o edital e seus anexos

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS que estamos cientes do Termo de Referência objeto desta peça editalícia e das condições para fornecimento do objeto, estando nossa proposta de acordo com suas prerrogativas.

DECLARAMOS que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegis, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

DECLARAMOS que cumprimos os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [artigos 42 a 49](#), e não celebramos, no ano-calendário da realização desta licitação, contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme estabelecido nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021

DECLARAMOS, expressamente, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental.

DECLARAMOS que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



FOLHAS:	231
PROC:	02 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

DECLARAMOS que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaramos ainda ciência de que o não cumprimento do disposto nesta declaração incidirá nas penalidades descritas no edital, nas seções DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES.

DECLARAMOS expressamente de que não empregamos trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAMOS que estamos enquadrados como Empresa de Pequeno Porte (EPP)

DECLARAMOS de que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

DECLARAMOS que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: DO BRASIL

AGÊNCIA: 1161-4

CONTA CORRENTE: 68353-1

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME: KEDIMA ARAUJO DA SILVA

CPF: 020.909.082-03; 68457-070

ENDEREÇO: RUA CEARA 16 QD 46, CARIPE, TUCURUI-PA, CEP



GETAC

SERVIÇOS E LOCAÇÕES

TELEFONE: 9499184-9622

EMAIL: alan_get@hotmail.com

Tucuruí-PA, 10 de abril de 2024

KEDIMA
ARAUJO DA
SILVA:0209
0908203

Assinado de
forma digital por
KEDIMA ARAUJO
DA
SILVA:020909082
03

GETAC SERVICOS E
LOCACAO DE
AUTOMOVEL
LTDA:3363663300014
0

Assinado de forma
digital por GETAC
SERVICOS E LOCACAO
DE AUTOMOVEL
LTDA:33636633000140

KEDIMA ARAUJO DA SILVA
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA
CNPJ Nº 33.636.633/0001-40

Fr _____

FOLHAS: 232
PROC: 021 / 2024
Ass: _____

FOLHAS:	233
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 38.130.854/0001-65

FOLHAS:	235
PROC:	09 / 2024
Ass:	

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
AURELIANO AMBIENTAL E SERVICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração, o titular **RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA**, brasileiro, divorciado(a), empresário, natural da cidade de Cururupu – MA, data de nascimento 29/02/1968, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 073558952020-4, expedida por SSP/MA em 03/12/2020 e CPF: nº 332.122.873-49, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA ITABUNA, nº 26, LOTE PARQUE ARACAGY QUADRA38, ARACAGY, CEP: 65110-000;

Na qualidade de titular da empresa **AURELIANO AMBIENTAL E SERVICOS LTDA**, estabelecida na RUA ITABUNA, nº 26, LOTE PQ ARACAGY QUADRA 38, ARACAGY, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, inscrita e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão(JUCEMA) sob o NIRE: 21201079981, com despacho em 18/08/2020, e inscrita no CNPJ(MF) n **38.130.854/0001-65**, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se rege, doravante pelo Ato Constitutivo, nos termos do Art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, Resolve, alterar e consolidar, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CÁUSULA I – Adotará como NOME EMPRESARIAL a denominação social de **RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA**, e com NOME FANTASIA, de **AURELIANO AMBIENTAL E SERVICOS**.

Resolve constituir uma SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
AURELIANO AMBIENTAL E SERVICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração, o titular **RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA**, brasileiro, divorciado(a), empresário, natural da cidade de Cururupu – MA, data de nascimento 29/02/1968, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 073558952020-4, expedida por SSP/MA em 03/12/2020 e CPF: nº 332.122.873-49, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA ITABUNA, nº 26, LOTE PARQUE ARACAGY QUADRA38, ARACAGY, CEP: 65110-000, resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e Cláusulas seguintes:

CÁUSULA I – A empresa gira sob o nome empresarial **RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA**, e com NOME FANTASIA, de **AURELIANO AMBIENTAL E SERVICOS**.


CÁUSULA II – O endereço comercial da empresa é na Rua Itabuna, nº 26, Lote PQ Araçagy, Quadra 38, Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000.

CÁUSULA III – As atividades da empresa são:

Objeto Principal: 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

Objetos Secundários:

- 36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 49.21-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8/00 – Transporte escolar;
- 49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 79.11-2/00 - Agências de viagens;
- 79.12-1/00 - Operadores turísticos;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

FOLHAS:	236
PROC:	02 / 2024
Ass:	

FOLHAS:	237
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

86.21-6/01 - UTI móvel;

86.21-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;

86.22-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art.53, III, F, Decreto n. 1.800/96).

A Sociedade iniciou suas atividades em 18/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital é de 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600 (seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000 (mil reais) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome do Sócio	%	ValorR\$
RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA	100%	R\$ 600.000,00
TOTAL	100%	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens móveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em **31 de Dezembro**, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao encerramento ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)


O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

FOLHAS:	238
PROC:	021 / 2024
Ass:	

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, auctores e o incapaz, desde que autorizada legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será líquida após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas ele responde solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

O sócio administrador declara que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São José de Ribamar – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar – MA, 03 de abril de 2023

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
Sócio - Administrador



FOLHAS:	239
PROC:	029 / 2023
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33212287349	RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023 16:33 SOB N° 20230448020.
PROTOCOLO: 230448020 DE 04/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304561236. CNPJ DA SEDE: 38130854000165.
NIRE: 21201079981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2023.
RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHAS:	240
PROC:	04 / 2024
Ass:	l

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **332.122.873-49**

Nome: **RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA**

Data de Nascimento: **29/02/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/09/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:44:19** do dia **27/02/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6605.8B44.09D9.F9DD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FOLHAS: 211 PROC: 02 / 2024 Ass: e	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.130.854/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2020
NOME EMPRESARIAL RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AURELIANO AMBIENTAL E SERVIÇOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITABUNA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO LOTE PQ ARACAGY QUADRA38	
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUISCARVALHAL94@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3087-2388/ (98) 8455-4272	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 12:45:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

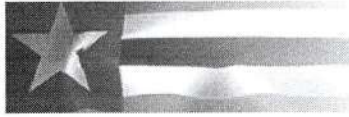
FOLHAS:	292
PROC:	02 / 2024
Ass:	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.130.854/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2020
NOME EMPRESARIAL RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITABUNA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO LOTE PQ ARACAGY QUADRA38
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LUISCARVALHAL94@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3087-2388/ (98) 8455-4272		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 12:45:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 38.130.854/0001-65 **Inscrição Estadual:** 12.658356-0
Razão Social: RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ITABUNA
Número: 26 **Complemento:** LOTE PQ ARACAGY QUADRA38
Bairro: ARACAGY
Município: SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA
CEP: 65110000 **DDD:** **Telefone:** 84554272

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
8622400	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4921302	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
7912100	OPERADORES TURÍSTICOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8621601	UTI MÓVEL
8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

FOLHAS: 243
PROC: 021 / 2024
Ass: *[assinatura]*

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:


CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/02/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FOLHAS.	244
PROC:	021 / 2024
Ass:	

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR - (98) 3224-6825

DATA DE EMISSÃO: 02/01/2024



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA					CNPJ/CPF: 38.130.854/0001-65	
NÚMERO DE CADASTRO 3007006		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO AURELIANO AMBIENTAL E SERVIÇOS			LOGRADOURO RUA R ITABUNA	
NÚMERO 26	Nº CEP 65110000	BAIRRO ARAÇAGY	COMPLEMENTO LOTE PQ ARACAGY QUADRA38	MUNICÍPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
ABERTURA 01/08/2020	CADASTRO 24/11/2021	INSC. ESTADUAL	E-MAIL 	WEBSITE	TELEFONE 98984554272	

CONTADOR: **3007006 - AURELIANO AMBIENTAL E SERVIÇOS**

ATIVIDADES DA EMPRESA		
CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
130	3600-6/02	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS
132	3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
137	4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
138	4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
139	4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
140	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
145	4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
151	4312-6/00	PERFURACOES E SONDAGENS
152	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
153	4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
154	4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
155	4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E

OUTRAS INFORMAÇÕES	
EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	NÃO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	SIM
TAXA BOMBEIRO	NÃO
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	NÃO
NATUREZA JURÍDICA	OUTRAS
RISCO SANITÁRIO	ALTO

Ass:
FOLHAS: 295
Proc: 021 / 2024

REFRIGERACAO		
159	4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
162	4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
164	4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
168	4399-1/01	ADMINISTRACAO DE OBRAS
171	4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
177	4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
331	4921-3/02	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA
335	4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
336	4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
337	4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
341	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL Ativ. Principal
343	4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
354	5229-0/02	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
449	7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
450	7719-5/99	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
453	7731-4/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
454	7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
463	7911-2/00	AGENCIAS DE VIAGENS
464	7912-1/00	OPERADORES TURISTICOS
471	8121-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
473	8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
510	8621-6/01	UTI MOVEL
511	8621-6/02	SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL
1053	3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
1062	4221-9/01	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
1380	8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

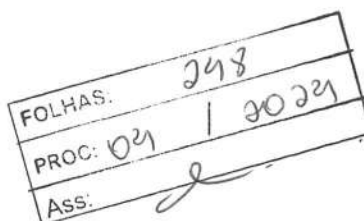
FOLHAS:	296
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

SÓCIOS DA EMPRESA	
3007006	AURELIANO AMBIENTAL E SERVIÇOS

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR - (08) 3224-6825

DATA DE EMISSÃO: 02/01/2024

FOLHAS:	247
PROC:	021 / 2024
ASS:	<i>[Signature]</i>



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Nº 5885

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO 3007006 / AURELIANO AMBIENTAL E SERVIÇOS		Nº CPF / CNPJ 38.130.854/0001-65
NOME EMPRESARIAL RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA		DATA ABERTURA 01/08/2020
LOGRADOURO RUA R ITABUNA, LOTE PQ ARACAGY QUADRA38 CEP: 65110000	Nº IMÓVEL 26	BAIRRO ARAÇAGY
EDIFÍCIO - APTO/SALA	Nº CEP 65110000	MUNICÍPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
OBSERVAÇÕES CONVERSÃO CADASTRO MERCANTIL - 24/11/2021		COMPLEMENTO LOTE PQ ARACAGY QUADRA38
CNAE - ATIVIDADE 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL		

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAgens
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
 4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA
 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM

CONDUTOR

7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
ANDAIMES
7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS
7912-1/00 - OPERADORES TURISTICOS
8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8621-6/01 - UTI MOVEL
8621-6/02 - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL
3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A
URGÊNCIAS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data de Emissão: 07/01/2024

Vencimento: 31/12/2024

**ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

Voltar

Imprimir

HAS:	250
PROC:	02 / 2024
Ass:	2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.130.854/0001-65
Razão Social: RLCM TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
Endereço: RUA ITABUNA 26 QUADRA 38 / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032403213806576550

Informação obtida em 03/04/2024 16:45:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	251
PROC:	024 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
CNPJ: 38.130.854/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:23 do dia 22/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2024.

Código de controle da certidão: **DCEC.35F9.76FF.1241**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	052
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.130.854/0001-65
Certidão n°: 73841838/2023
Expedição: 22/12/2023, às 10:06:17
Validade: 19/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.130.854/0001-65, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



LHAS:	253
PROC:	021 / 2024
Ass:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 028966/24 **Data da** 23/01/2024 09:53:49

Inscrição Estadual: 126583560 **CPF/CNPJ:** 38130854000165

Razão Social: RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

Endereço: RUA ITABUNA, 26 LOTE PQ ARACAGY QUADRA38 CEP: 65110000 -

Telefone: (98)84554272 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/02/2024 12:49:13



FOLHAS:	254
PROC:	021 / 2024
Ass:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 091638/23 **Data da** 11/12/2023 11:04:04

Inscrição Estadual: 126583560 **CPF/CNPJ:** 38130854000165

Razão Social: RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

Endereço: RUA ITABUNA, 26 LOTE PQ ARACAGY QUADRA38 CEP: 65110000 -

Telefone: (98)84554272 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2024 15:21:40



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL


FOLHAS:	255
PROC:	02 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	Nº: 0027644
------------------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 3007006	NOME DO CONTRIBUINTE RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA	CPF / CNPJ 38.130.854/0001-65	
ENDEREÇO RUA R ITABUNA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO LOTE PQ ARACAGY QUADRA38	BAIRRO ARAÇAGY
NÚMERO CEP 65110000	MUNICÍPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 33212287349	NOME DO REQUERENTE RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 03/04/2024 Hora de Emissão: 16:04:59	Validade: 02/07/2024
--	-----------------------------

<p>De acordo com a Lei Complementar n° 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, não existem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.</p> <p>A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.</p> <p>NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.</p> <p>São José do Ribamar (MA), 03 de Abril de 2024</p>	
--	---



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA**

Nº 0027645

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
3007006	RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA	38.130.854/0001-65

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO		
RUA R ITABUNA	26		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65110000	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
33212287349	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES	
	OBSERVAÇÕES	
	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	

Data de Emissão: 03/04/2024

Data de Validade: 02/07/2024

De acordo com a Lei Complementar nº 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 03 de Abril de 2024



FOLHAS:	256
PRG:	04 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

CERTJUDONE-SJDSJR - 932024
Código de validação: 5F83A24421
(relativo ao Processo 145472024)

FOLHAS:	257
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Número da guia: 24057201001727065.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) até a presente data, **NÃO EXISTIR processos** contra **RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA, CNPJ nº. 38.130.854/0001-65.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria Judicial de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:

1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar - MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 193 do Código de Normas da CCJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 28/02/2024 16:06 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)



CERTJUDONE-SJDSJR - 932024 / Código: 5F83A24421
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Balço Patrimonial

Folha: 1 de 2

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.130.954/0001-65
 Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUAD. N.º 26,
 Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 55.110000, Telefone: (98) 8455-4272
 NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	977.665,86 D
1.01	Ativo Circulante	298.836,24 D
1.01.01	Disponibilidades	121.391,92 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	3.077,94 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	3.077,94 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	3.077,94 D
1.01.01.02	Bancos	118.313,98 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	118.313,98 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	118.313,98 D
1.01.03	Cientes	177.444,32 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	8.500,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	8.500,00 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	8.500,00 D
1.01.03.02	Cientes Internacionais	168.944,32 D
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	168.944,32 D
1.01.03.02.01.0001	Cientes Diversos	168.944,32 D
1.07	Ativo não Circulante	678.829,62 D
1.07.04	Imobilizado	678.829,62 D
1.07.04.01	Bens em Operação	678.829,62 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/cu Prestação de Serviços	678.829,62 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	55.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	68.200,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	134.056,69 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	137.504,82 D
1.07.04.01.01.0007	Maquinas Pesadas	284.068,11 D
2	*** Passivo ***	977.665,86 C
2.01	Passivo Circulante	37.989,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	37.989,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	24.750,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	24.750,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	24.750,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9.739,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	9.300,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	9.300,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	439,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	439,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	3.500,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	3.500,00 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	3.500,00 C
2.03	Passivo não Circulante	68.200,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	68.200,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 977.665,86 (Novecentos e Setenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) .

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDSON JONATH BARROS
 CPF 025.756.283-42
 CRC MA 014516/O
 CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
 CPF 332.122.873-49
 SOCIO ADMINISTRADOR

Continua...

Balço Patrimonial

Folha: 2 de 2

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOGACOES LTDA - Cnpj: 08.153.354/0001-65

Fortes Contábil

Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ APACAS QUAD, Nº: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Conta	Descrição	31/12/2021
2.03.01.01	Fornecedores	68.200,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	68.200,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	68.200,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	871.476,86 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	271.476,86 C
2.07.07.01	Outras Contas	271.476,86 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	271.476,86 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	271.476,86 C

FL HAS: 259
 PROC: 021 / 2021
 ASS: [assinatura]

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 977.665,86 (Novecentos e Setenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) .

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDSON JONATH BARROS
 CPF 025.756.283-42
 CRC MA 014516/O
 CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
 CPF 332.122.873-49
 SOCIO ADMINISTRADOR

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1 de 1

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.894/0001-35

Fortes Contábil

NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Estabelecimentos: 0001 - RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LT; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PO ARACAGY QUAD, N.º 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.064.563,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.064.563,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.064.563,00
(-) 020	Deduções da Receita	80.479,00
020.01	Impostos Faturados	80.479,00
020.01.05	Simplex	80.479,00
(=) 030	Receita Líquida	984.084,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	374.533,40
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	22.818,40
040.03	Custo dos Serviços Prestados	351.715,00
(=) 060	Lucro Bruto	609.550,60
(-) 070	Despesas Operacionais	431.980,06
070.01	Despesas Administrativas	431.980,06
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	177.570,54
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	177.570,54
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	177.570,54

FOLHAS:	260
PROC:	021 / 2021
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDSON JONATH BARRCS, CPF 025.756.283-42
CRC MA 014516/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim

FOLHAS:	267
PROC:	02 / 2021
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Folha: 1 de 1
Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.38.150.354/0001-85
Mês/Ano: 12/2021

Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE FQ ARACAGY QUAD. Nº: 26,
Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 984.084,00 / 977.665,86 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,01
GE	Grau de Endividamento (37.989,00 + 68.200,00) / 977.665,86 Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1	(c201+c203)/c1	0,11
LC	Liquidez Corrente 298.836,24 / 37.989,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	7,87
LG	Liquidez Geral (298.836,24 + 678.829,62) / (37.989,00 + 68.200,00) Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	9,21
LI	Liquidez Imediata 121.391,92 / 37.989,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	3,20
ML	Margem Líquida (177.570,54 / 984.084,00) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	18,04
RA	Rentabilidade do Ativo (177.570,54 / 977.665,86) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	18,16
SG	Solvencia Geral 977.665,86 / (37.989,00 + 68.200,00) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	9,21

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDSON JONATH BARROS
CPF 025.756.283-42
CRC MA 014516/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim

FOLHAS:	262
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Folha: 1 de 2

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.150.854/0001-65
Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUAD, N.º 26,
Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 551.0000, Telefone: (98) 8455-4272
NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Fortes Contábil

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

AURELIANO AMBIENTAL - Empresa Maranhense: RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA, formada a sociedade limitada unipessoal é o tipo de natureza jurídica que permite ao seu optante montar o próprio negócio sem a necessidade de um sócio nem um capital social previamente definido. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada. da totalidade do capital social o valor R\$ 600.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São José de Ribamar, Metropolitana da Capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis**2.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2021 - 121.391,92 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

2.3 - Depreciação

A depreciação é um recurso contábil que tem o objetivo de atribuir o custo financeiro de um ativo tangível, durante a sua vida útil.

2.4 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

2.5 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2021 - 298.324,24 D

2.6 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2021 - 678.829,62 D

2.7 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço),

Saldo em 31.12.2021 - 37.989,00 C

2.8 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2021 - 00,00 (exceto patrimônio líquido)

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDSON JONATH BARROS
CPF 025.756.283-42
CRC MA 014516/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 08.130.854/0001-65
 Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUAD. Nº: 26,
 Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (93) 5455-4272
 NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Folha: 2 de 2
 Fortes Contábil

2.9 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).
 Saldo em 31.12.2021 - 678.829,62 D

Nota 3 - Patrimônio Líquido**3.1 - Divisão do Capital Social**

Determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao Titular, baseado no Princípio da Entidade.

3.2 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

FOLHAS:	263
PROC:	021 / 2021
Ass:	<i>[assinatura]</i>

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDSON JONATH BARROS
 CPF 025.756.283-42
 CRC MA 014516/O
 CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
 CPF 332.122.873-49
 SOCIO ADMINISTRADOR

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	269
PROC:	04 / 2022
Ass:	

Certificamos que o ato da empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02575628342	WANDSON JONATH BARROS
33212287349	RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 09:18 SOB Nº 20220357919.
PROTOCOLO: 220357919 DE 23/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203621324. CNPJ DA SEDE: 38130854000165.
NIRE: 21201079981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2022.
RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LHAS:	265
PROC:	021 / 2021
Ass:	2

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 32 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 32 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA, estabelecida no(a) R ITABUNA, nº 26, LOTE PQ ARACAGY QUAD, bairro ARACAGY, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 38.130.854/0001-65 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201079981 por despacho de 18/08/2020.

São José de Ribamar-MA, 1 de Janeiro de 2021

WANDSON JONATH BARROS
CPF 025.756.283-42
CRC MA 014516/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

FOLHAS:	266
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.150.031/0001-65
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 2 de 32
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4417	1.200,00	
31/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4417		1.200,00
31/01/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 01	0001	001	4418	87.560,00	
31/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 01	0001	001	4418		87.560,00
31/01/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imovel comp. 01	0001	001	4419	3.500,00	
31/01/2021	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imovel comp. 01	0001	001	4419		3.500,00
31/01/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	4420	890,00	
31/01/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	4420		890,00
31/01/2021	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 01	0001	001	4421	1.860,00	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 01	0001	001	4421		1.860,00
31/01/2021	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 01	0001	001	4422	4.500,00	
31/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 01	0001	001	4422		4.500,00
31/01/2021	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 01	0001	001	4423	9.500,00	
31/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 01	0001	001	4423		9.500,00
31/01/2021	3.01.01.07.01.0062 - Sistema Financeiro	Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 01	0001	001	4424	650,00	
31/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 01	0001	001	4424		650,00
31/01/2021	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível	Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4425	4.500,00	
31/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4425		4.500,00
31/01/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr referente prov de Simples Nacional comp. 01	0001	001	4426	4.010,00	
31/01/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente prov de Simples Nacional comp. 01	0001	001	4426		4.010,00
Totais do dia 31:						118.170,00	118.170,00
Totais do mês de Janeiro:						118.170,00	118.170,00
15/02/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						

Continua...

FOLHAS:	267
PROC:	021 / 2021
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - Cnpj: 08.854.700/0001-65
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 3 de 32
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo de energia ref. 01	0001	001	4427	890,00	
15/02/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.consumo de energia ref. 01	0001	001	4427		890,00
15/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp.	0001	001	4428	890,00	
15/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp.	0001	001	4428		890,00
15/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 01	0001	001	4429	1.860,00	
15/02/2021	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 01	0001	001	4429		1.860,00
15/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 01	0001	001	4430	3.500,00	
15/02/2021	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 01	0001	001	4430		3.500,00
15/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 01	0001	001	4431	4.500,00	
15/02/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 01	0001	001	4431		4.500,00
Totais do dia 15:						11.640,00	11.640,00
28/02/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Procv. de Receitas de Prestação de Serviços 02	0001	001	4432	91.587,00	
28/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Procv. de Receitas de Prestação de Serviços 02	0001	001	4432		91.587,00
28/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	4433	1.890,00	
28/02/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	4433		1.890,00
28/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imovel comp. 02	0001	001	4434	3.500,00	
28/02/2021	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imovel comp. 02	0001	001	4434		3.500,00
28/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 02	0001	001	4435	1.860,00	
28/02/2021	2.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 02	0001	001	4435		1.860,00
28/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 02	0001	001	4436	650,00	
28/02/2021	3.01.01.07.01.0062 - Sistema Financeiro	Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 02	0001	001	4436		650,00
28/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 02	0001	001	4436		650,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locaçãc de Maquinas Pesadas						

Continua...

FOLHAS:	268
PROC:	02 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livre Diário Nº. 2

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.130.220/0001-65
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 4 de 32
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 02	0001	001	4437	17.550,00	
28/02/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 02	0001	001	4437		17.550,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 02	0001	001	4438	7.200,00	
28/02/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 02	0001	001	4438		7.200,00
28/02/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4439	4.500,00	
28/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4439		4.500,00
28/02/2021	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4440	5.800,00	
28/02/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4440		5.800,00
28/02/2021	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 02	0001	001	4441	11.256,00	
28/02/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 02	0001	001	4441		11.256,00
28/02/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr referente prov de Simples Nacional comp. 02	0001	001	4442	3.020,00	
28/02/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente prov de Simples Nacional comp. 02	0001	001	4442		3.020,00
Totais do dia 28:						148.813,00	148.813,00
Totais do mês de Fevereiro:						160.453,00	160.453,00
10/03/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	4443	9.500,00	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	4443		9.500,00
10/03/2021	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 02	0001	001	4444	3.500,00	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 02	0001	001	4444		3.500,00
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 02	0001	001	4445	91.587,00	
10/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 02	0001	001	4445		91.587,00
10/03/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 02	0001	001	4446	1.890,00	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo de energia ref. 02	0001	001	4446		1.890,00
10/03/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

FOLHAS:	269
PROC:	02 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 35.130.847/0001-55
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 5 de 32
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Currto	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 02	0001	001	4447	24.750,00	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 02	0001	001	4447		24.750,00
10/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 02	0001	001	4448	1.860,00	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 02	0001	001	4448		1.860,00
					Totais do dia 10:	133.087,00	133.087,00
15/03/2021	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais						
		compra de moveis	0001	001	4449	89.750,00	
15/03/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		compra de moveis	0001	001	4449		89.750,00
15/03/2021	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
		Compra de equipamentos	0001	001	4450	68.200,00	
15/03/2021	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Compra de equipamentos	0001	001	4450		68.200,00
15/03/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 02	0001	001	4451	652,20	
15/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 02	0001	001	4451		652,20
15/03/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4452	5.800,00	
15/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4452		5.800,00
15/03/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 03	0001	001	4453	152,00	
15/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 03	0001	001	4453		152,00
					Totais do dia 15:	164.554,20	164.554,20
31/03/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imovel comp. 03	0001	001	4454	3.500,00	
31/03/2021	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imovel comp. 03	0001	001	4454		3.500,00
31/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 03	0001	001	4455	90.630,00	
31/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 03	0001	001	4455		90.630,00
31/03/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	4456	1.790,00	
31/03/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	4456		1.790,00
31/03/2021	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 03	0001	001	4457	3.720,00	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

FOLHAS:	270
PROC:	021 / 2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.150.24/0001-37
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 6 de 32
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 03	0001	001	4457		3.720,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0062 - Sistema Financeiro	Vlr a Pagmt. de Despesa com: Sistema Financeiro comp. 03	0001	001	4458	650,00	
31/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 03	0001	001	4458		650,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 03	0001	001	4459	27.500,00	
31/03/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 03	0001	001	4459		27.500,00
31/03/2021	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4460	4.600,00	
31/03/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4460		4.600,00
31/03/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr referente prov de Simples Nacional comp. 03	0001	001	4461	5.600,00	
31/03/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente prov de Simples Nacional comp. 03	0001	001	4461		5.600,00
31/03/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 01 02 03	0001	001	4462	12.630,00	
31/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 01 02 03	0001	001	4462		12.630,00
Totais do dia 31:						150.620,00	150.620,00
Totais do mês de Março:						448.261,20	448.261,20
10/04/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 03	0001	001	4463	1.790,00	
10/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo de energia ref. 03	0001	001	4463		1.790,00
10/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 03	0001	001	4464	3.720,00	
10/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 03	0001	001	4464		3.720,00
10/04/2021	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Vr.frete ref.	0001	001	4465	1.900,00	
10/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vr.frete ref.	0001	001	4465		1.900,00
10/04/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	4466	11.256,00	
10/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	4466		11.256,00
10/04/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 04	0001	001	4467	32.000,00	
10/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

Continua...

FOLHAS:	271
PROC:	021 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.111.0001-65
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 7 de 32
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 04	0001	001	4467		32.000,00
10/04/2021	3.01.01.07.01.0035	- Despesa como Locação de Maquinas Pesadas Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 03	0001	001	4468	4.500,00	
10/04/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 03	0001	001	4468		4.500,00
10/04/2021	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 03	0001	001	4469	3.500,00	
10/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Vlr. Ref. a pag de Locação de Imóvel Comp. 03	0001	001	4469		3.500,00
10/04/2021	3.01.01.07.01.0073	- Fretes Vr.frete ref.	0001	001	4470	2.500,00	
10/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Vr.frete ref.	0001	001	4470		2.500,00
					Totais do dia 10:	61.166,00	61.166,00
30/04/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4471	4.600,00	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4471		4.600,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 04	0001	001	4472	452,30	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 04	0001	001	4472		452,30
30/04/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	4473	93.850,00	
30/04/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	4473		93.850,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imovel comp. 04	0001	001	4474	3.500,00	
30/04/2021	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imovel comp. 04	0001	001	4474		3.500,00
30/04/2021	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	4475	2.050,30	
30/04/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	4475		2.050,30
30/04/2021	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 04	0001	001	4476	3.720,00	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 04	0001	001	4476		3.720,00
30/04/2021	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 04	0001	001	4477	1.860,00	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 04	0001	001	4477		1.860,00

Continua...

FOLHAS:	272
PROC:	02 / 2021
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 08.000.000/0001-05
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 8 de 32
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Contro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2021	3.01.01.07.01.0062 - Sistema Financeiro	Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 04	0001	001	4478	650,00	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 04	0001	001	4478		650,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 04	0001	001	4479	17.500,00	
30/04/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 04	0001	001	4479		17.500,00
30/04/2021	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4480	6.500,00	
30/04/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4480		6.500,00
30/04/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr referente prov de Simples Nacional comp. 04	0001	001	4481	4.900,00	
30/04/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente prov de Simples Nacional comp. 04	0001	001	4481		4.900,00
30/04/2021	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 04	0001	001	4482	7.850,00	
30/04/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 04	0001	001	4482		7.850,00
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 03	0001	001	4483	96.630,00	
30/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 03	0001	001	4483		96.630,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Vr.frete ref.	0001	001	4484	1.230,00	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vr.frete ref.	0001	001	4484		1.230,00
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	4485	5.000,00	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	4485	81.530,00	
30/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	4485		86.530,00
Totais do dia 30:						331.822,60	331.822,60
Totais do mês de Abril:						392.988,60	392.988,60
12/05/2021	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 04	0001	001	4486	3.500,00	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 04	0001	001	4486		3.500,00
12/05/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 08.111.104/0001-60
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 9 de 32
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo de energia ref. 04	0001	001	4487	2.050,30	
12/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 04	0001	001	4487		2.050,30
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 04	0001	001	4488	1.860,00	
12/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 04	0001	001	4488		1.860,00
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 04	0001	001	4489	17.500,00	
12/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 04	0001	001	4489		17.500,00
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 4	0001	001	4490	3.720,00	
12/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 4	0001	001	4490		3.720,00
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	4491	87.850,00	
12/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	4491		87.850,00
Totais do dia 12:						116.480,30	116.480,30
17/05/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	4492	693,00	
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	4492		693,00
17/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4493	6.500,00	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4493		6.500,00
17/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 04	0001	001	4494	7.850,00	
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 04	0001	001	4494		7.850,00
17/05/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	4495	63,20	
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	4495		63,20
Totais do dia 17:						15.106,20	15.106,20
31/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 05	0001	001	4496	93.870,00	
31/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 05	0001	001	4496		93.870,00

Continua...

FOLHAS:	274
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOGACOES LTDA - CNPJ: 08.120.854/0001-65
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 10 de 32

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2021	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imovel comp. 05	0001	001	4497	3.500,00	
31/05/2021	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imovel comp. 05	0001	001	4497		3.500,00
31/05/2021	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	4498	2.178,00	
31/05/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	4498		2.178,00
31/05/2021	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Graificações Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 05	0001	001	4499	5.580,00	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 05	0001	001	4499		5.580,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0035	- Despesa como Locação de Maquinas Pesadas Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 05	0001	001	4500	34.890,00	
31/05/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 05	0001	001	4500		34.890,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0062	- Sistema Financeiro Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 05	0001	001	4501	650,00	
31/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 05	0001	001	4501		650,00
31/05/2021	3.01.01.03.06.0015	- Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 05	0001	001	4502	9.010,00	
31/05/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 05	0001	001	4502		9.010,00
31/05/2021	3.01.01.03.06.0022	- Despesa com Combustível Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4503	4.890,00	
31/05/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4503		4.890,00
31/05/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr referente prov de Simples Nacional comp. 05	0001	001	4504	5.250,00	
31/05/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr referente prov de Simples Nacional comp. 05	0001	001	4504		5.250,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	4505	789,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	4505		789,00
Totais do dia 31:						160.607,00	160.607,00
Totais do mês de Maio:						292.193,50	292.193,50
15/06/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 05	0001	001	4506	5.580,00	
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.130.825/0001-65
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 11 de 32

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 05	0001	001	4506		5.580,00
15/06/2021	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imóvel Comp. 05	0001	001	4507	3.500,00	
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imóvel Comp. 05	0001	001	4507		3.500,00
15/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 05	0001	001	4508	34.890,00	
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 05	0001	001	4508		34.890,00
15/06/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 05	0001	001	4509	2.178,00	
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo de energia ref. 05	0001	001	4509		2.178,00
15/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4510	4.890,00	
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4510		4.890,00
15/06/2021	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Vr.frete ref.	0001	001	4511	8.000,00	
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vr.frete ref.	0001	001	4511		8.000,00
15/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 05	0001	001	4512	9.010,00	
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 05	0001	001	4512		9.010,00
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 05	0001	001	4513	93.870,00	
15/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 05	0001	001	4513		93.870,00
15/06/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 04 05	0001	001	4514	10.150,00	
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 04 05	0001	001	4514		10.150,00
					Totais do dia 15:	172.068,00	172.068,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	4515	41,56	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	4515		41,56
30/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 06	0001	001	4516	100.450,00	
30/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 06	0001	001	4516		100.450,00

Continua...

FOLHAS: 276
 PROC: 02 / 2022
 ASS: e

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - C. 00.000.000/0001-85
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 12 de 32
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imovel comp. 06	0001	001	4517	3.500,00	
30/06/2021	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imovel comp. 06	0001	001	4517		3.500,00
30/06/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	4518	2.100,50	
30/06/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	4518		2.100,50
30/06/2021	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 06	0001	001	4519	3.720,00	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 06	0001	001	4519		3.720,00
30/06/2021	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 06	0001	001	4520	5.580,00	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 06	0001	001	4520		5.580,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0062 - Sistema Financeiro	Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 06	0001	001	4521	650,00	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 06	0001	001	4521		650,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0035 - Despesa com Locação de Maquinas Pesadas	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 06	0001	001	4522	32.560,00	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 06	0001	001	4522		32.560,00
30/06/2021	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível	Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4523	4.900,00	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4523		4.900,00
30/06/2021	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 06	0001	001	4524	5.960,00	
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 06	0001	001	4524		5.960,00
30/06/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr referente prov de Simples Nacional comp. 06	0001	001	4525	6.800,00	
30/06/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente prov de Simples Nacional comp. 06	0001	001	4525		6.800,00
Totais do dia 30:						166.262,06	166.262,06
Totais do mês de Junho:						338.330,06	338.330,06
12/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 07	0001	001	4526	32.560,00	
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

Continua...

FOLHAS:	277
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 2

Folha: 13 de 32

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 33.130.867/0001-65

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 07	0001	001	4526		32.560,00
12/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 06	0001	001	4527	5.580,00	
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 06	0001	001	4527		5.580,00
12/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 06	0001	001	4528	3.720,00	
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 06	0001	001	4528		3.720,00
12/07/2021	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 06	0001	001	4529	3.500,00	
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 06	0001	001	4529		3.500,00
12/07/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 06	0001	001	4530	2.100,50	
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo de energia ref. 06	0001	001	4530		2.100,50
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 06	0001	001	4531	100.450,00	
12/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 06	0001	001	4531		100.450,00
					Totais do dia 12:	147.910,50	147.910,50
31/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivei	0001	001	4532	4.900,00	
31/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vr ref. a despesa com Combustivei	0001	001	4532		4.900,00
31/07/2021	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	4533	2.260,00	
31/07/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	4533		2.260,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imovel comp. 07	0001	001	4534	3.500,00	
31/07/2021	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imovel comp. 07	0001	001	4534		3.500,00
31/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	4535	102.960,00	
31/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	4535		102.960,00
31/07/2021	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 07	0001	001	4536	5.580,00	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 07	0001	001	4536		5.580,00

Continua...

FOLHAS:	278
PROC:	04 / 2021
Ass:	

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.130.354/0001-65

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estal.	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2021	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações Vr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 07	0001	001	4537	5.580,00	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 07	0001	001	4537		5.580,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0062	Sistema Financeiro Vr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 07	0001	001	4538	650,00	
31/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco Vr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 07	0001	001	4538		650,00
31/07/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples Vr referente prov de Simples Nacional comp. 07	0001	001	4539	5.090,00	
31/07/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vr referente prov de Simples Nacional comp. 07	0001	001	4539		5.090,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0073	Fretes Vr. frete ref.	0001	001	4540	12.560,00	
31/07/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco Vr. frete ref.	0001	001	4540		12.560,00
31/07/2021	3.01.01.03.06.0022	Despesa com Combustível Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4541	5.500,00	
31/07/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4541		5.500,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0035	Despesa como Locação de Maquinas Pesadas Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 07	0001	001	4542	12.780,00	
31/07/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 07	0001	001	4542		12.780,00
Totais do dia 31:						161.360,00	161.360,00
Totais do mês de Julho:						309.270,50	309.270,50
06/08/2021	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente Vr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 9	0001	001	4543	489,60	
06/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 9	0001	001	4543		489,60
06/08/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 07	0001	001	4544	5.580,00	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco Vr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 07	0001	001	4544		5.580,00
Totais do dia 06:						6.069,60	6.069,60
10/08/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 07	0001	001	4545	5.580,00	
10/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco Vr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 07	0001	001	4545		5.580,00
10/08/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	4546	6.450,00	
10/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					

Continua...

FOLHAS:	279
PROC:	09 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - C. Ins. Est. 159.654/0001-85
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 15 de 32
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr ref a pag de peças e manutençã comp.	0001	001	4546		6.450,00
10/08/2021	3.01.01.03.06.0015	- Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços					
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 07 e 08	0001	001	4547	16.890,00	
10/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 07 e 08	0001	001	4547		16.890,00
10/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	4548	7.500,00	
10/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	4548	95.460,00	
10/08/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	4548		102.960,00
10/08/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pg.consumo de energia ref. 07	0001	001	4549	2.260,00	
10/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Pg.consumo de energia ref. 07	0001	001	4549		2.260,00
10/08/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 07	0001	001	4550	759,60	
10/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 07	0001	001	4550		759,60
10/08/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 08	0001	001	4551	596,60	
10/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 08	0001	001	4551		596,60
10/08/2021	3.01.01.03.06.0006	- Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços					
		despesa com pessoal	0001	001	4552	5.000,00	
10/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		despesa com pessoal	0001	001	4552		5.000,00
					Totais do dia 10:	140.496,20	140.496,20
15/08/2021	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 07	0001	001	4553	3.500,00	
15/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 07	0001	001	4553		3.500,00
15/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 07	0001	001	4554	12.780,00	
15/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 07	0001	001	4554		12.780,00
15/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4555	5.500,00	
15/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4555		5.500,00
15/08/2021	1.01.03.02.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	4647	74.526,00	

Continua...

FOLHAS:	280
PROC:	02 / 2021
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOGÍSTICAS LTDA - CNPJ: 06.126.134/0001-63
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/08/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	4647		74.526,00
15/08/2021	3.01.01.07.01.0073	- Fretes Vr.frete ref.	0001	001	4648	8.975,00	
15/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.frete ref.	0001	001	4648		8.975,00
15/08/2021	3.01.01.03.06.0015	- Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp.	0001	001	4649	75.489,00	
15/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp.	0001	001	4649		75.489,00
15/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr ref a pag de peças e manutençã comp.	0001	001	4650	74.871,00	
15/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	4650		74.871,00
Totais do dia 15:						255.641,00	255.641,00
31/08/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr refe a pagamento do Simples Nacional 06 07	0001	001	4556	11.890,00	
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Vr refe a pagamento do Simples Nacional 06 07	0001	001	4556		11.890,00
31/08/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 08	0001	001	4557	86.350,00	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 08	0001	001	4557		86.350,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis Vr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imovel comp. 03	0001	001	4558	3.500,00	
31/08/2021	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar Vr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imovel comp. 03	0001	001	4558		3.500,00
31/08/2021	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	4559	2.135,60	
31/08/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	4559		2.135,60
31/08/2021	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações. Vr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 08	0001	001	4560	14.880,00	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 08	0001	001	4560		14.880,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0062	- Sistema Financeiro Vr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 09	0001	001	4561	650,00	
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Vr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 09	0001	001	4561		650,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0035	- Despesa como Locação de Maquinas Pesadas Prov despesa com Locação de Máquinas comp. 08	0001	001	4562	18.900,00	

Continua...

FOLHAS:	281
PROC:	09 / 2023
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.150.172/0001-65
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 17 de 32
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Prov despesa com Locação de Máquinas comp. 08	0001	001	4562		18.900,00
31/08/2021	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível	Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4563	5.240,00	
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4563		5.240,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Vr.frete ref.	0001	001	4564	8.900,00	
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vr.frete ref.	0001	001	4564		8.900,00
31/08/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr referente prov de Simples Nacional comp. 08	0001	001	4565	5.980,00	
31/08/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente prov de Simples Nacional comp. 08	0001	001	4565		5.980,00
Totais do dia 31:						158.425,60	158.425,60
Totais do mês de Agosto:						560.632,40	560.632,40
15/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 08	0001	001	4566	14.880,00	
15/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 08	0001	001	4566		14.880,00
15/09/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 03	0001	001	4567	2.135,60	
15/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo de energia ref. 08- Maquinas	0001	001	4567		2.135,60
15/09/2021	1.07.04.01.01.0007 - Maquinas Pesadas	Vr referente a compra de Carregadeira	0001	001	4568	180.000,00	
15/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr referente a compra de Carregadeira	0001	001	4568		180.000,00
15/09/2021	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 08	0001	001	4569	3.500,00	
15/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 08	0001	001	4569		3.500,00
15/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 08	0001	001	4570	18.900,00	
15/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 08	0001	001	4570		18.900,00
15/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4571	5.240,00	
15/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4571		5.240,00
Totais do dia 15:						224.655,60	224.655,60
30/09/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 09	0001	001	4572	452,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 09	0001	001	4572		452,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						

Continua...

FOLHAS:	282
PROC:	04 / 2021
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.152.044/0001-65
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 18 de 32

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imovel comp. 09	0001	001	4573	3.500,00	
30/09/2021	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imovel comp. 09	0001	001	4573		3.500,00
30/09/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 09	0001	001	4574	115.800,00	
30/09/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 09	0001	001	4574		115.800,00
30/09/2021	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	4575	2.014,00	
30/09/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	4575		2.014,00
30/09/2021	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 09	0001	001	4576	3.720,00	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 09	0001	001	4576		3.720,00
30/09/2021	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 09	0001	001	4577	18.600,00	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 09	0001	001	4577		18.600,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0062	- Sistema Financeiro					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 09	0001	001	4578	650,00	
30/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 09	0001	001	4578		650,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0035	- Despesa com Locação de Maquinas Pesadas					
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 09	0001	001	4579	29.800,00	
30/09/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 09	0001	001	4579		29.800,00
30/09/2021	3.01.01.03.06.0022	- Despesa com Combustível					
		Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4580	4.960,00	
30/09/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4580		4.960,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0073	- Fretes					
		Vr.frete ref.	0001	001	4581	4.500,00	
30/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vr.frete ref.	0001	001	4581		4.500,00
30/09/2021	3.01.01.03.06.0015	- Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços					
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 09	0001	001	4582	5.800,00	
30/09/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 09	0001	001	4582		5.800,00
30/09/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr referente prov de Simples Nacional comp. 09	0001	001	4583	5.460,00	
30/09/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					

Continua...

FOLHAS:	283
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.162.04/0001-85
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 19 de 32
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Cenário	Chave	Débito	Crédito
		Vr referente prov de Simples Nacio. el comp. 09	0001	001	4583		5.460,00
Totais do dia 30:						195.256,00	195.256,00
Totais do mês de Setembro:						419.911,60	419.911,60
15/10/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 09	0001	001	4584	3.720,00	
15/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Vr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 09	0001	001	4584		3.720,00
15/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 09	0001	001	4585	4.200,00	
15/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Vr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 09	0001	001	4585	111.420,00	
15/10/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 09	0001	001	4585		115.620,00
15/10/2021	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar Vr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 09	0001	001	4586	3.500,00	
15/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Vr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 09	0001	001	4586		3.500,00
15/10/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pg.consumo de energia ref. 09	0001	001	4587	2.014,00	
15/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Pg.consumo de energia ref. 09	0001	001	4587		2.014,00
15/10/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 09	0001	001	4588	18.600,00	
15/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Vr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 09	0001	001	4588		18.600,00
15/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 09	0001	001	4589	29.800,00	
15/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Vr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 09	0001	001	4589		29.800,00
15/10/2021	1.07.04.01.01.0005	- Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais Compra de moveis	0001	001	4590	19.800,00	
15/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Compra de moveis	0001	001	4590		19.800,00
15/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	4591	16.890,00	
15/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	4591		16.890,00
15/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4592	4.960,00	
15/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4592		4.960,00
15/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					

Continua...

FOLHAS:	234
PROC:	021 / 2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 13.001.483
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Contab	Chave	Débito	Crédito
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	4593	5.800,00	
15/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	4593		5.800,00
Totais do dia 15:						220.704,00	220.704,00
31/10/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 10	0001	001	4594	126.980,00	
31/10/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 10	0001	001	4594		126.980,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imovel comp. 10	0001	001	4595	3.500,00	
31/10/2021	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imovel comp. 10	0001	001	4595		3.500,00
31/10/2021	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	4596	1.980,00	
31/10/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	4596		1.980,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0062	- Sistema Financeiro					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 10	0001	001	4597	650,00	
31/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 10	0001	001	4597		650,00
31/10/2021	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 10	0001	001	4598	14.880,00	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 10	0001	001	4593		14.880,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 10	0001	001	4599	875,00	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 10	0001	001	4599		875,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0035	- Despesa como Locação de Maquinas Pesadas					
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 10	0001	001	4600	26.580,00	
31/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 10	0001	001	4600		26.580,00
31/10/2021	3.01.01.03.06.0022	- Despesa com Combustível					
		Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4601	6.300,00	
31/10/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4601		6.300,00
31/10/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr referente prov de Simples Nacional comp. 10	0001	001	4602	5.622,00	
31/10/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr referente prov de Simples Nacional comp. 10	0001	001	4602		5.622,00
31/10/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					

Continua...

OLHAS: 285
 PROC: 021 / 2024
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - 08.894.0001-65
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 21 de 32
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Pg.consumo de energia ref. 10	0001	001	4603	1.980,00	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 10	0001	001	4603		1.980,00
31/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vir. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 10	0001	001	4604	14.880,00	
31/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vir. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 10	0001	001	4604		14.880,00
Totais do dia 31:						204.227,00	204.227,00
Totais do mês de Outubro:						424.931,00	424.931,00
11/11/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr referente prov de Simples Nacional comp. negociação dividas anteriores	0001	001	4651	17.895,00	
11/11/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente prov de Simples Nacional comp. negociação dividas anteriores	0001	001	4651		17.895,00
11/11/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr refe a pagamento do Simples Nacional	0001	001	4652	17.456,00	
11/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vr refe a pagamento do Simples Nacional	0001	001	4652		17.456,00
Totais do dia 11:						35.351,00	35.351,00
15/11/2021	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 10	0001	001	4605	3.500,00	
15/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 10	0001	001	4605		3.500,00
15/11/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 11	0001	001	4606	963,00	
15/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 11	0001	001	4606		963,00
15/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vir ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 10	0001	001	4607	26.580,00	
15/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vir ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 10	0001	001	4607		26.580,00
15/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vir ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4608	6.300,00	
15/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vir ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4608		6.300,00
15/11/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir refe a pagamento do Simples Nacional 08 09 10	0001	001	4609	17.062,00	
15/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vir refe a pagamento do Simples Nacional 08 09 10	0001	001	4609		17.062,00
15/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviços 10	0001	001	4610	108.670,00	
15/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviços 10	0001	001	4610		108.670,00
Totais do dia 15:						163.075,00	163.075,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - 03.000.000-05
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 22 de 32
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Cênc	Chave	Débito	Crédito
30/11/2021	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imóvel comp. 11	0001	001	4611	3.500,00	
30/11/2021	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar Vlr. ref. a Prov da Despesa com Locação de Imóvel comp. 11	0001	001	4611		3.500,00
30/11/2021	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Crauficações Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 11	0001	001	4612	14.880,00	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 11	0001	001	4612		14.880,00
30/11/2021	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	4613	1.850,00	
30/11/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	4613		1.850,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0062	- Sistema Financeiro Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 11	0001	001	4614	650,00	
30/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 11	0001	001	4614		650,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0035	- Despesa como Locação de Maquinas Pesadas Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 11	0001	001	4615	41.200,00	
30/11/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 11	0001	001	4615		41.200,00
30/11/2021	3.01.01.03.06.0022	- Despesa com Combustível Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4616	6.520,00	
30/11/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4616		6.520,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0073	- Fretes Vr.frete ref.	0001	001	4617	12.200,00	
30/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Vr.frete ref.	0001	001	4617		12.200,00
30/11/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr referente prov de Simples Nacional comp. 11	0001	001	4618	5.622,00	
30/11/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr referente prov de Simples Nacional comp. 11	0001	001	4618		5.622,00
30/11/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pagamento de Carregadeira	0001	001	4619	115.000,00	
30/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Pagamento de Carregadeira	0001	001	4619		115.000,00
Totais do dia 30:						201.422,00	201.422,00
Totais do mês de Novembro:						399.848,00	399.848,00
10/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	4620	57.890,00	
10/12/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	4620		57.890,00
10/12/2021	3.01.01.03.06.0015	- Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 11 e 12	0001	001	4621	19.790,00	

Continua...

FOLHAS:	287
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOGACOES LTDA - CNPJ: 06.187.878/0001-65
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 23 de 32
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estado	Conto	Chave	Débito	Crédito
10/12/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 11 e 12	0001	001	4621		19.790,00
10/12/2021	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Pg.consumo de energia ref. 11	0001	001	4622	1.850,00	
10/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco Pg.consumo de energia ref. 11	0001	001	4622		1.850,00
10/12/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 11	0001	001	4623	14.880,00	
10/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco Vr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 11	0001	001	4623		14.880,00
10/12/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 11	0001	001	4624	11.200,00	
10/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco Vr ref. a Pag de Maquinas Pesadas Comp. 11	0001	001	4624		11.200,00
10/12/2021	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar Vr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 11	0001	001	4625	3.500,00	
10/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco Vr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 11	0001	001	4625		3.500,00
10/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco Vr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	4626	8.900,00	
10/12/2021	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	4626		8.900,00
Totais do dia 10:						118.010,00	118.010,00
16/12/2021	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente Vr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 12	0001	001	4627	568,00	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 12	0001	001	4627		568,00
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco Vr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	4628	12.780,00	
16/12/2021	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	4628		12.780,00
16/12/2021	3.01.01.07.01.0073	Fretes Vr.frete ref.	0001	001	4629	4.500,00	
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco Vr.frete ref.	0001	001	4629		4.500,00
16/12/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4630	6.030,00	
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4630		6.030,00
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco Vr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	4631	17.800,00	
16/12/2021	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.111.111/0001-85
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 24 de 32
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab:	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	4631		17.800,00
Totais do dia 16:						41.678,00	41.678,00
21/12/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr referente a pagamento de locação de veiculos/ maquinas pesadas de 2021	0001	001	4646	203.568,00	
21/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco Vr referente a pagamento de locação de veiculos/ maquinas pesadas de 2021	0001	001	4646		203.568,00
Totais do dia 21:						203.568,00	203.568,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imovel comp. 12	0001	001	4632	3.500,00	
31/12/2021	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imovel comp. 12	0001	001	4632		3.500,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	4633	1.680,00	
31/12/2021	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	4633		1.680,00
31/12/2021	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Pg.consumo de energia ref. 12	0001	001	4634	1.680,00	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco Pg.consumo de energia ref. 12	0001	001	4634		1.680,00
31/12/2021	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações Vlr. ref a prov de Despesa com Operadora Maquinas Pesadas 12	0001	001	4635	14.880,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 12	0001	001	4635		14.880,00
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 12	0001	001	4636	5.580,00	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco Vlr. ref a pag de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 12	0001	001	4636		5.580,00
31/12/2021	3.01.01.03.06.0022	Despesa com Combustível Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4637	4.560,00	
31/12/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	4637		4.560,00
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples Vr referente prov de Simples Nacional comp. 12	0001	001	4638	5.230,00	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vr referente prov de Simples Nacional comp. 12	0001	001	4638		5.230,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0062	Sistema Financeiro Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 12	0001	001	4639	650,00	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco Vlr a Pagmt. de Despesa com Sistema Financeiro comp. 12	0001	001	4639		650,00
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vr refe a pagamento do Simples Nacional 1112	0001	001	4640	10.328,00	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco					

Continua...

FOLHAS:	289
PROC:	021 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Livre Diário Nº. 2

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOGACOES LTDA - C.V. 01.921.911-00
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 25 de 32
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 1112	0001	001	4640		10.328,00
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 12	0001	001	4641	524,00	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 12	0001	001	4641		524,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0061	- Assessoria Jurídica					
		Despesas com assessorias jurídicas em 2021	0001	001	4653	22.560,00	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Despesas com assessorias jurídicas em 2021	0001	001	4653		22.560,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Despesa com assessorias Contabil em 2021	0001	001	4654	10.458,00	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Despesa com assessorias Contabil em 2021	0001	001	4654		10.458,00
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800	1.064.563,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800	5.000,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800	7.800,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800	8.437,06	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800	10.458,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800	22.560,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800	22.818,40	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800	42.000,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800	64.270,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800	65.265,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800	80.479,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800	120.900,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800	161.545,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800	177.570,54	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800	275.460,00	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800		177.570,54
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800		80.479,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					

Continua...

FOLHAS:	290
PROC:	02 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Folha: 26 de 32
Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 2

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 32.130.351/0001-55
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800		22.818,40
31/12/2021	3.01.01.03.06.0006	- Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800		5.000,00
31/12/2021	3.01.01.03.06.0015	- Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800		161.545,00
31/12/2021	3.01.01.03.06.0022	- Despesa com Combustível					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800		64.270,00
31/12/2021	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800		120.900,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800		42.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0035	- Despesa como Locação de Maquinas Pesadas					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800		275.460,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0061	- Assessoria Jurídica					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800		22.560,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0062	- Sistema Financeiro					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800		7.800,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800		8.437,06
31/12/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800		10.458,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0073	- Fretes					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800		65.265,00
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	4800		1.064.563,00
Totais do dia 31:						2.210.756,00	2.210.756,00
Totais do mês de Dezembro:						2.574.012,00	2.574.012,00

FOLHAS:	291
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Folha: 27 de 32

Fortes Contábil

Balço Patrimonial

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.000.000-00-01-65
 Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUADRA 01
 Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110-000, Telefone: (98) 8455-4272
 NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	977.665,86 D
1.01	Ativo Circulante	298.836,24 D
1.01.01	Disponibilidades	121.391,92 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	3.077,94 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	3.077,94 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	3.077,94 D
1.01.01.02	Bancos	118.313,98 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	118.313,98 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	118.313,98 D
1.01.03	Clientes	177.444,32 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	8.500,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	8.500,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	8.500,00 D
1.01.03.02	Clientes Internacionais	168.944,32 D
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	168.944,32 D
1.01.03.02.01.0001	Clientes Diversos	168.944,32 D
1.07	Ativo não Circulante	678.829,62 D
1.07.04	Imobilizado	678.829,62 D
1.07.04.01	Bens em Operação	678.829,62 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	678.829,62 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	55.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	68.200,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	134.056,69 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	137.504,82 D
1.07.04.01.01.0007	Maquinas Pesadas	284.068,11 D
2	*** Passivo ***	977.665,86 C
2.01	Passivo Circulante	37.989,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	37.989,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	24.750,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	24.750,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	24.750,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9.739,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	9.300,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	9.300,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	439,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	439,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	3.500,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	3.500,00 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	3.500,00 C
2.03	Passivo não Circulante	68.200,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	68.200,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 977.665,86 (Novecentos e Setenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDSON JONATH BARROS
 CPF 025.756.293-42
 CRC MA 014516/O
 CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
 CPF 332.122.873-49
 SOCIO ADMINISTRADOR

Continua...

FOLHAS:	292
PROC:	02 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Folha: 28 de 32

Fortes Contábil

Balço Patrimonial

Empresa: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.139.110/0001-65
 Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUAL, N.º 26,
 Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 55110000, Telefone: (98) 8455-4272
 NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Conta	Descrição	31/12/2021
2.03.01.01	Fornecedores	68.200,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	68.200,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	68.200,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	871.476,86 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	271.476,86 C
2.07.07.01	Outras Contas	271.476,86 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	271.476,86 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	271.476,86 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 977.665,86 (Novecentos e Setenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDSON JONATH BARRCS

CPF 025.756.203-42 - D.O. Nº 08.139.110/0001-65

CRC-MA 014516/O - D.O. Nº 08.139.110/0001-65

CONTADOR - D.O. Nº 08.139.110/0001-65

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA

CPF 332.122.873-49

SOCIO ADMINISTRADOR

Fim

FOLHAS:	293
PROC:	02 / 2024
Ass:	2

Folha: 29 de 32

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.130.807/0001-65

NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Estabelecimentos: 0001 - RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LT; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUAAD, N.º: 28,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CFP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.064.563,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.064.563,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.064.563,00
(-) 020	Deduções da Receita	80.479,00
020.01	Impostos Faturados	80.479,00
020.01.05	Simples	80.479,00
(=) 030	Receita Líquida	984.084,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	374.533,40
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	22.818,40
040.03	Custo dos Serviços Prestados	351.715,00
(=) 060	Lucro Bruto	609.550,60
(-) 070	Despesas Operacionais	431.980,06
070.01	Despesas Administrativas	431.980,06
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	177.570,54
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	177.570,54
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	177.570,54

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDSON JONATH BARROS, CPF 025.756.283-42, CONTADOR
 RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA, CPF 332.122.873-49, SOCIO ADMINISTRADOR

Fim

FOLHAS:	299
PROC:	02 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras em 31/12/2021

Folha: 30 de 32

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 08.000.001-63
Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY CUAÉ, 1000
Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65100-000, Telefone: (98) 8455-4272
NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Fortes Contábil

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

AURELIANO AMBIENTAL - Empresa Maranhense: RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA, formada a sociedade limitada unipessoal é o tipo de natureza jurídica que permite ao seu optante montar o próprio negócio sem a necessidade de um sócio nem um capital social previamente definido. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada, da totalidade do capital social o valor R\$ 600.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São José de Ribamar, Metropolitana da Capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2021 - 121.391,92 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

2.3 - Depreciação

A depreciação é um recurso contábil que tem o objetivo de atribuir o custo financeiro de um ativo tangível, durante a sua vida útil.

2.4 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

2.5 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2021 - 298.324,24 D

2.6 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2021 - 678.829,62 D

2.7 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2021 - 37.989,00 C

2.8 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2021 - 00,00 (exceto patrimônio líquido)

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDSON JONATH BARROS
CPF 025.756.283-42
CRC MA 014516/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Continua...

FOLHAS:	295
PROC:	021 / 2021
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Folha: 31 de 32

Empresa: RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65
Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUAD, N.º 05,
Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 55.10000, Telefone: (93) 3455-4272
NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Fortes Contábil

2.9 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).
Saldo em 31.12.2021 - 678.829,62 D

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

Determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao Titular, baseado no Princípio da Entidade.

3.2 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDSON JONATH BARROS
CPF 025.756.283-42
CRC MA 014516/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Fim

FOLHAS:	296
PROC:	024 / 2021
Ass:	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 32 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 32 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA, estabelecida no(a) R ITABUNA, nº 26, LOTE PQ ARACAGY QUAD, bairro ARACAGY, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 38.130.854/0001-65 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201079961 por despacho de 18/08/2020.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDSON JONATH BARROS
CPF 025.756.263-42
CRC MA 014516/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR



FOLHAS:	297
PROC:	04 / 20 24
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02575628342	WANDSON JONATH BARROS
33212287349	RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA

JUCEMA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/03/2022 10:37 SOB N° 20220357978.
PROTOCOLO: 220357978 DE 22/03/2022. NIRE: 21201079981.
RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/03/2022
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS:	298
PROC:	021 / 2021
Ass:	<i>[Signature]</i>

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12203631222 em 23/03/2022, protocolo 220357978. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Número de Registro:	21201079981
CNPJ:	38130854000165
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02575628342	WANDSON JONATH BARROS	MA014516/O
33212287349	RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/03/2022 10:38 SOB Nº 20220357978.
PROTOCOLO: 220357978 DE 23/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203631222. NIRE: 21201079981.
RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/03/2022
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS:	299
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Folha: 1 de 2

Fortes Contábil

Balço Patrimonial

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65
 Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUAD, N.º: 26,
 Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272
 NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.166.441,17 D
1.01	Ativo Circulante	419.411,55 D
1.01.01	Disponibilidades	143.871,09 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	7.586,71 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	7.586,71 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	7.586,71 D
1.01.01.02	Bancos	136.284,38 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	136.284,38 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	96.984,38 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Nordeste	39.300,00 D
1.01.03	Clientes	173.330,68 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	78.770,36 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	78.770,36 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	78.770,36 D
1.01.03.02	Clientes Internacionais	94.560,32 D
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	94.560,32 D
1.01.03.02.01.0001	Clientes Diversos	94.560,32 D
1.01.15	Estoques	102.209,78 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	102.209,78 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	48.086,78 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	48.086,78 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	54.123,00 D
1.01.15.01.02.0001	Matérias para Prestação de Serviços	54.123,00 D
1.07	Ativo não Circulante	747.029,62 D
1.07.04	Imobilizado	747.029,62 D
1.07.04.01	Bens em Operação	747.029,62 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	747.029,62 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	55.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	136.400,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	134.056,69 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	137.504,82 D
1.07.04.01.01.0007	Maquinas Pesadas	284.068,11 D
2	*** Passivo ***	1.166.441,17 C
2.01	Passivo Circulante	15.512,40 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	15.512,40 C
2.01.01.01	Fornecedores	1.922,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.922,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.922,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.750,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.360,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.360,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.166.441,17 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Dezessete Centavos) .

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
 CPF 063.231.993-35
 CRC MA 015193/O
 CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
 CPF 332.122.873-49
 SOCIO ADMINISTRADOR

Continua...

FOLHAS:	300
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Balço Patrimonial

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65
 Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUAD, N.º: 26,
 Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272
 NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Folha: 2 de 2
 Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.390,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	1.390,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	10.840,40 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	10.840,40 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	7.340,40 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	3.500,00 C
2.03	Passivo não Circulante	64.526,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	64.526,00 C
2.03.01.01	Fornecedores	64.526,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	64.526,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	64.526,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.086.402,77 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.04	Reservas	8.863,00 C
2.07.04.01	Reservas	8.863,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	8.863,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	8.863,00 C
2.07.07	Outras Contas	477.539,77 C
2.07.07.01	Outras Contas	477.539,77 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	477.539,77 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	477.539,77 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.166.441,17 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Dezessete Centavos) .

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
 CPF 063.231.993-35
 CRC MA 015193/O
 CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
 CPF 332.122.873-49
 SOCIO ADMINISTRADOR

FOLHAS:	301
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Folha: 1 de 1
Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65
NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUAD, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.415.293,31
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.415.293,31
010.01.02	Vendas de Mercadorias	61.822,44
010.01.03	Vendas de Serviços	1.353.470,87
(-) 020	Deduções da Receita	138.745,03
020.01	Impostos Faturados	138.745,03
020.01.05	Simplex	138.745,03
(=) 030	Receita Líquida	1.276.548,28
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	281.077,62
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	33.118,40
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	176.376,22
040.03	Custo dos Serviços Prestados	71.583,00
(=) 060	Lucro Bruto	995.470,66
(-) 070	Despesas Operacionais	852.544,75
070.01	Despesas Administrativas	852.544,75
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	142.925,91
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	142.925,91
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	142.925,91

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

FOLHAS:	302
PROC:	02 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Folha: 1 de 1
Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUAD, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.276.548,28 / 1.166.441,17	d030/c1	1,09
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento (15.512,40 + 64.526,00) / 1.166.441,17	(c201+c203)/c1	0,07
	Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1		
LC	Liquidez Corrente 419.411,55 / 15.512,40	c101/c201	27,04
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (419.411,55 + 747.029,62) / (15.512,40 + 64.526,00)	(c101+c107)/(c201+c203)	14,57
	Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.		
LI	Liquidez Imediata 143.871,09 / 15.512,40	c10101/c201	9,27
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (142.925,91 / 1.276.548,28) * 100	(d200/d030)*100	11,20
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (142.925,91 / 1.166.441,17) * 100	(d200/c1)*100	12,25
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral 1.166.441,17 / (15.512,40 + 64.526,00)	c1/(c201+c203)	14,57
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.		

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

FOLHAS:	303
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Folha: 1 de 2

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65
Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUAD, N.º: 26,
Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272
NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Fortes Contábil

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

AURELIANO AMBIENTAL E SERVICOS - Empresa Maranhense: RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA, formada a sociedade limitada unipessoal é o tipo de natureza jurídica que permite ao seu optante montar o próprio negócio sem a necessidade de um sócio nem um capital social previamente definido. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada. da totalidade do capital social o valor R\$ 600.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São José de Ribamar, Metropolitana da Capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis**2.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2022 - 143.871,09 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2022 - 102.209,78 D

2.3 - Depreciação

A depreciação é um recurso contábil que tem o objetivo de atribuir o custo financeiro de um ativo tangível, durante a sua vida útil.

2.4 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

2.5 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2022 - 419.411,55 D

2.6 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2022 - 747.029,62 D

2.7 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2022 - 15.512,40 C

2.8 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Continua...

FOLHAS:	304
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65
Endereço: R ITABUNA, Complemento: LOTE PQ ARACAGY QUAD, N.º: 26,
Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272
NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

do exercício social.

Saldo em 31.12.2022 - 64.526,00 C (exceto patrimônio líquido)

2.9 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

Saldo em 31.12.2022 - 747.029,62 D

Nota 3 - Patrimônio Líquido**3.1 - Divisão do Capital Social**

Determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao Titular, baseado no Princípio da Entidade.

3.2 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR



FOLHAS:	305
PROC:	021 / 2023
Ass:	<i>[assinatura]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AURELIANO AMBIENTAL E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

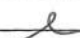
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06323199335	RUYANN SALES HOLANDA
33212287349	RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 09:03 SOB N° 20230437648.
PROTOCOLO: 230437648 DE 25/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305525713. CNPJ DA SEDE: 38130854000165.
NIRE: 21201079981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2023.
AURELIANO AMBIENTAL E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS:	306
PROC:	02 / 2022
Ass:	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA, estabelecida no(a) RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , nº 26, QUADRA38, bairro ARACAGY, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 38.130.854/0001-65 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201079981 por despacho de 18/08/2020.

São José de Ribamar-MA, 1 de Janeiro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

FOLHAS:	307
PROC:	021 / 2022
Ass:	e

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Aplicacao de Reserva Legal	0001	001	14561	84.759,00	
01/01/2022	2.07.04.01.03.0001	- Reserva Legal					
		Aplicacao de Reserva Legal	0001	001	14561		84.759,00
					Totais do dia 01:	84.759,00	84.759,00
04/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Aplicacao de lucros 2022	0001	001	14895	14.000,00	
04/01/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Nordeste					
		Aplicacao de lucros 2022	0001	001	14895	58.000,00	
04/01/2022	2.07.04.01.03.0001	- Reserva Legal					
		Aplicacao de lucros 2022	0001	001	14895	75.896,00	
04/01/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Aplicacao de lucros 2022	0001	001	14895		147.896,00
					Totais do dia 04:	147.896,00	147.896,00
08/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	14562	56.423,00	
08/01/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	14562		56.423,00
					Totais do dia 08:	56.423,00	56.423,00
15/01/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	14563	235,00	
15/01/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	14563		235,00
15/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 01	0001	001	14564	9.590,00	
15/01/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 01	0001	001	14564		9.590,00
15/01/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pg.consumo de energia ref. 01	0001	001	14565	235,00	
15/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.consumo de energia ref. 01	0001	001	14565		235,00
15/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	14566	87.456,00	
15/01/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	14566		87.456,00
					Totais do dia 15:	97.516,00	97.516,00
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	14567	9.856,32	
31/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	14567		9.856,32
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 01	0001	001	14568	488,23	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 01	0001	001	14568		488,23
31/01/2022	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 01	0001	001	14569	1.045,00	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 01	0001	001	14569		1.045,00

Continua...

FOLHAS:	308
PROC:	09 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 01	0001	001	14570	1.045,00	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 01	0001	001	14570		1.045,00
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 01	0001	001	14571	2.000,00	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 01	0001	001	14571	30.156,00	
31/01/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 01	0001	001	14571		32.156,00
31/01/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 01	0001	001	14572	32.156,00	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 01	0001	001	14572		32.156,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 01	0001	001	14573	3.500,00	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 01	0001	001	14573		3.500,00
31/01/2022	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	14574	890,00	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	14574		890,00
31/01/2022	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 01	0001	001	14575	1.860,00	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 01	0001	001	14575		1.860,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0035	Despesa como Locação de Maquinas Pesadas Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 01	0001	001	14576	3.500,00	
31/01/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 01	0001	001	14576		3.500,00
31/01/2022	3.01.01.03.06.0022	Despesa com Combustivel Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	14577	500,00	
31/01/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	14577		500,00
31/01/2022	3.01.01.03.06.0015	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 01	0001	001	14578	1.500,00	
31/01/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 01	0001	001	14578		1.500,00
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples Vr referente a despesa com Simples Nacional 01	0001	001	14579	1.040,00	

Continua...

FOLHAS:	309
PROC:	09 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr referente a despesa com Simples Nacional 01	0001	001	14579		1.040,00
31/01/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	14580	1.500,00	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	14580		1.500,00
Totais do dia 31:						91.036,55	91.036,55
Totais do mês de Janeiro:						477.630,55	477.630,55
02/02/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 01	0001	001	14581	488,23	
02/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 01	0001	001	14581		488,23
02/02/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp.	0001	001	14582	890,00	
02/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp.	0001	001	14582		890,00
Totais do dia 02:						1.378,23	1.378,23
12/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 02	0001	001	14583	12.860,00	
12/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 02	0001	001	14583		12.860,00
12/02/2022	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 01	0001	001	14584	3.500,00	
12/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 01	0001	001	14584		3.500,00
Totais do dia 12:						16.360,00	16.360,00
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	14585	3.500,00	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	14585		3.500,00
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	14586	10.967,79	
28/02/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	14586		10.967,79
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 02	0001	001	14587	495,78	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 02	0001	001	14587		495,78
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 02	0001	001	14588	495,78	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA32, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

FOLHAS:	310
PROC:	09 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 02	0001	001	14588		495,78
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 02	0001	001	14589	12.860,00	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 02	0001	001	14589		12.860,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	14590	254,10	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	14590		254,10
28/02/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 02	0001	001	14591	1.045,00	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 02	0001	001	14591		1.045,00
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 02	0001	001	14592	1.045,00	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 02	0001	001	14592		1.045,00
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 01	0001	001	14593	9.590,00	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 01	0001	001	14593		9.590,00
28/02/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 02	0001	001	14594	254,10	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 02	0001	001	14594		254,10
28/02/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 02	0001	001	14595	30.190,23	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 02	0001	001	14595		30.190,23
28/02/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 02	0001	001	14596	3.500,00	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 02	0001	001	14596		3.500,00
28/02/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	14597	1.890,00	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	14597		1.890,00
28/02/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 02	0001	001	14598	1.860,00	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.133.354/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

FOLHAS:	311
PROC:	021 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 02	0001	001	14598		1.860,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0035	- Despesa como Locação de Maquinas Pesadas					
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 02	0001	001	14599	3.200,00	
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 02	0001	001	14599		3.200,00
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	14600	500,00	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	14600		500,00
28/02/2022	3.01.01.03.06.0015	- Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços					
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 02	0001	001	14601	1.256,00	
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 02	0001	001	14601		1.256,00
28/02/2022	3.01.01.03.06.0022	- Despesa com Combustivel					
		Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	14602	800,00	
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	14602		800,00
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 02	0001	001	14603	51.123,00	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 02	0001	001	14603		51.123,00
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	14604	3.200,00	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	14604		3.200,00
Totais do dia 28:						138.026,78	138.026,78
Totais do mês de Fevereiro:						155.765,01	155.765,01
10/03/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	14605	1.256,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	14605		1.256,00
10/03/2022	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 02	0001	001	14606	3.500,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 02	0001	001	14606		3.500,00
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 02	0001	001	14607	30.190,23	
10/03/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 02	0001	001	14607		30.190,23
10/03/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 02	0001	001	14608	1.860,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,
 Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

FOLHAS:	312
PROC:	09 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salários 02	0001	001	14608		1.860,00
10/03/2022	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
		Compra de equipamentos	0001	001	14609	68.200,00	
10/03/2022	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Compra de equipamentos	0001	001	14609		68.200,00
					Totais do dia 10:	105.006,23	105.006,23
16/03/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 03	0001	001	14610	152,00	
16/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 03	0001	001	14610		152,00
16/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 03	0001	001	14611	7.890,00	
16/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 03	0001	001	14611		7.890,00
16/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	14612	800,00	
16/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	14612		800,00
16/03/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 02	0001	001	14613	652,20	
16/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 02	0001	001	14613		652,20
					Totais do dia 16:	9.494,20	9.494,20
31/03/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	14614	256,30	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	14614		256,30
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 03	0001	001	14615	1.045,00	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 03	0001	001	14615		1.045,00
31/03/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 03	0001	001	14616	1.045,00	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 03	0001	001	14616		1.045,00
31/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 03	0001	001	14617	7.890,00	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 03	0001	001	14617		7.890,00
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional	0001	001	14618	10.501,20	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA. CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

FOLHAS:	313
PROC:	021 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional	0001	001	14618		10.501,20
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 03	0001	001	14619	501,20	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 03	0001	001	14619		501,20
31/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	14620	11.667,37	
31/03/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	14620		11.667,37
31/03/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 03	0001	001	14621	256,30	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 03	0001	001	14621		256,30
31/03/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 03	0001	001	14622	3.500,00	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 03	0001	001	14622		3.500,00
31/03/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	14623	1.790,00	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	14623		1.790,00
31/03/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 03	0001	001	14624	35.070,14	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 03	0001	001	14624		35.070,14
31/03/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 03	0001	001	14625	3.720,00	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 03	0001	001	14625		3.720,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 03	0001	001	14626	3.800,00	
31/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 03	0001	001	14626		3.800,00
31/03/2022	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	14627	1.250,00	
31/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	14627		1.250,00
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 03	0001	001	14628	10.005,00	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 03	0001	001	14628		10.005,00
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNFJ: 38.109.554/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

FOLHAS:	319
PROC:	09 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 01 02 03	0001	001	14629	3.168,00	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 01 02 03	0001	001	14629		3.168,00
Totais do dia 31:						95.465,51	95.465,51
Totais do mês de Março:						209.965,94	209.965,94
16/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 03	0001	001	14630	3.720,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 03	0001	001	14630		3.720,00
16/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	14631	3.800,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	14631		3.800,00
16/04/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 03	0001	001	14632	3.500,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 03	0001	001	14632		3.500,00
16/04/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 04	0001	001	14633	452,30	
16/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 04	0001	001	14633		452,30
16/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	14634	1.250,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	14634		1.250,00
Totais do dia 16:						12.722,30	12.722,30
30/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 04	0001	001	14635	11.630,00	
30/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 04	0001	001	14635		11.630,00
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	14636	14.166,89	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	14636		14.166,89
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	14637	14.166,89	
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	14637		14.166,89
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional	0001	001	14638	2.658,65	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional	0001	001	14638		2.658,65
30/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ. 38.130.854/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA33, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

FOLHAS:	315
PROC:	021 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 04	0001	001	14639	11.630,00	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 04	0001	001	14639		11.630,00
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	14640	658,65	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	14640		658,65
30/04/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 04	0001	001	14641	1.045,00	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 04	0001	001	14641		1.045,00
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 04	0001	001	14642	1.045,00	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 04	0001	001	14642		1.045,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	14643	220,23	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	14643		220,23
30/04/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 04	0001	001	14644	220,23	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 04	0001	001	14644		220,23
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	14645	36.000,00	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	14645		36.000,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 04	0001	001	14646	3.500,00	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 04	0001	001	14646		3.500,00
30/04/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	14647	2.050,30	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	14647		2.050,30
30/04/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 04	0001	001	14648	1.860,00	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 04	0001	001	14648		1.860,00
30/04/2022	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.153.354/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA 38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

FOLHAS:	316
PROC:	09 12024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	14649	745,00	
30/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	14649		745,00
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 03	0001	001	14650	35.070,14	
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 03	0001	001	14650		35.070,14
30/04/2022	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 04	0001	001	14651	1.230,00	
30/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 04	0001	001	14651		1.230,00
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 04	0001	001	14652	985,36	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 04	0001	001	14652		985,36
30/04/2022	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 04	0001	001	14653	4.500,00	
30/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 04	0001	001	14653		4.500,00
Totais do dia 30:						143.382,34	143.382,34
Totais do mês de Abril:						156.104,64	156.104,64
08/05/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 04	0001	001	14654	3.500,00	
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 04	0001	001	14654		3.500,00
08/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 04	0001	001	14655	1.860,00	
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 04	0001	001	14655		1.860,00
08/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	14656	4.500,00	
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	14656		4.500,00
08/05/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. 2020	0001	001	14658	5.780,00	
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.internet ref. 2020	0001	001	14658		5.780,00
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	14659	36.000,00	
08/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 04	0001	001	14659		36.000,00
Totais do dia 08:						51.640,00	51.640,00
15/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACÇES LTDA - CNPJ: 38.130.074/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE FQ ARACAGY , Complemento: QUADRA38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14901	153.245,00	
15/05/2022	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14901		153.245,00
Totais do dia 15:						153.245,00	153.245,00
17/05/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	14660	693,00	
17/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	14660		693,00
17/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	14661	745,00	
17/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	14661		745,00
17/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 04	0001	001	14662	1.230,00	
17/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 04	0001	001	14662		1.230,00
17/05/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	14663	63,20	
17/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	14663		63,20
17/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 05	0001	001	14664	14.305,00	
17/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 05	0001	001	14664		14.305,00
Totais do dia 17:						17.036,20	17.036,20
31/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14665	9.770,20	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14665		9.770,20
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 05	0001	001	14666	555,66	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 05	0001	001	14666		555,66
31/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	14667	9.770,20	
31/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	14667		9.770,20
31/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 05	0001	001	14668	14.305,00	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.150.854/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA 38, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

FOLHAS:	318
PROC:	09 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 05	0001	001	14668		14.305,00
31/05/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	14669	1.045,00	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	14669		1.045,00
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 05	0001	001	14670	1.555,66	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 05	0001	001	14670		1.555,66
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	14671	1.045,00	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 05	0001	001	14671		1.045,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	14672	278,90	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	14672		278,90
31/05/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 05	0001	001	14673	278,90	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 05	0001	001	14673		278,90
31/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 05	0001	001	14674	37.080,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 05	0001	001	14674		37.080,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 05	0001	001	14675	3.500,00	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 05	0001	001	14675		3.500,00
31/05/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	14676	2.178,00	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	14676		2.178,00
31/05/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 05	0001	001	14677	1.860,00	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 05	0001	001	14677		1.860,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 05	0001	001	14678	3.120,00	
31/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 38.136.000/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY , Complemento: QUADRA36, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

FOLHAS: 319
 PROC: 021 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 05	0001	001	14678		3.120,00
31/05/2022	3.01.01.03.06.0022	- Despesa com Combustível					
		Vr ref. a despesa com Combustível 05	0001	001	14679	910,00	
31/05/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustível 05	0001	001	14679		910,00
31/05/2022	3.01.01.03.06.0015	- Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços					
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 05	0001	001	14680	2.480,00	
31/05/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 05	0001	001	14680		2.480,00
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 05	0001	001	14681	1.180,00	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 05	0001	001	14681		1.180,00
31/05/2022	1.01.03.02.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14899	500.000,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14899		500.000,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0035	- Despesa como Locação de Maquinas Pesadas					
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp.	0001	001	14900	500.000,00	
31/05/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp.	0001	001	14900		500.000,00
Totais do dia 31:						1.090.912,52	1.090.912,52
Totais do mês de Maio:						1.312.833,72	1.312.833,72
12/06/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	14682	789,00	
12/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	14682		789,00
12/06/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 06	0001	001	14683	8.798,00	
12/06/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 06	0001	001	14683		8.798,00
12/06/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salários 05	0001	001	14684	1.860,00	
12/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salários 05	0001	001	14684		1.860,00
12/06/2022	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 05	0001	001	14685	3.500,00	
12/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 05	0001	001	14685		3.500,00
12/06/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					

Livro Diário Nº. 3

FOLHAS: 320
 PROC: 024 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOGACOES LTD - CNPJ: 08.854/0001-25

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: OLARIA 30, N.º 20.

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estado	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	14686	3.120,00	
12/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	14686		3.120,00
12/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustível 05	0001	001	14687	910,00	
12/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustível 05	0001	001	14687		910,00
					Totais do dia 12:	18.977,00	18.977,00
17/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 05	0001	001	14688	2.480,00	
17/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 05	0001	001	14688		2.480,00
17/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 04 05	0001	001	14689	2.165,36	
17/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 04 05	0001	001	14689		2.165,36
17/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 05	0001	001	14690	37.080,00	
17/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 05	0001	001	14690		37.080,00
17/06/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	14691	41,56	
17/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	14691		41,56
					Totais do dia 17:	41.766,92	41.766,92
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 06	0001	001	14692	12.979,93	
30/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 06	0001	001	14692		12.979,93
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 06	0001	001	14693	538,42	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 06	0001	001	14693		538,42
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 06	0001	001	14694	538,42	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 06	0001	001	14694		538,42
30/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 06	0001	001	14695	8.798,00	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 06	0001	001	14695		8.798,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.111.444/0001-65
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: JUAZAS, N.º 26,
 Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (90) 8455-4272

FOLHAS: 321
 PROC: 09 / 2022
 Ass: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2022	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	14696	1.045,00	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	14696		1.045,00
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	14697	1.045,00	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 06	0001	001	14697		1.045,00
30/06/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Pg.consumo de energia ref. 06	0001	001	14698	285,60	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pg.consumo de energia ref. 06	0001	001	14698		285,60
30/06/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	14699	285,60	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	14699		285,60
30/06/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 06	0001	001	14700	34.750,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 06	0001	001	14700		34.750,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 06.	0001	001	14701	3.500,00	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 06	0001	001	14701		3.500,00
30/06/2022	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	14702	2.100,50	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	14702		2.100,50
30/06/2022	3.01.01.07.01.0035	Despesa como Locação de Maquinas Pesadas Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 06	0001	001	14703	3.280,00	
30/06/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 06	0001	001	14703		3.280,00
30/06/2022	3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 06	0001	001	14704	1.860,00	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 06	0001	001	14704		1.860,00
30/06/2022	3.01.01.03.06.0022	Despesa com Combustível Vr ref. a despesa com Combustível 06	0001	001	14705	712,00	
30/06/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr ref. a despesa com Combustível 06	0001	001	14705		712,00
30/06/2022	3.01.01.03.06.0015	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 06	0001	001	14706	1.980,00	

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - C.N.J. 33.134.844/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Condomínio Itabuna, Quadra 08, Nº. 24,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000. Telefone: (98) 3455-4272

FOLHAS:	322
PROC:	021 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estado	Código	Chave	Débito	Crédito
30/06/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 06	0001	001	14706		1.980,00
30/06/2022	3.01.01.03.06.0006	Outros Gastos com Pessoal Ligados à Produção de Serviços despesa com pessoal	0001	001	14707	5.000,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa despesa com pessoal	0001	001	14707		5.000,00
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples Vr referente a despesa com Simples Nacional 06	0001	001	14708	1.203,00	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vr referente a despesa com Simples Nacional 06	0001	001	14708		1.203,00
Totais do dia 30:						79.901,47	79.901,47
Totais do mês de Junho:						140.645,39	140.645,39
12/07/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	14709	3.280,00	
12/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	14709		3.280,00
12/07/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vlr. ref a pag de Despesa com Salários 06	0001	001	14710	1.860,00	
12/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr. ref a pag de Despesa com Salários 06	0001	001	14710		1.860,00
12/07/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 07	0001	001	14711	15.987,00	
12/07/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 07	0001	001	14711		15.987,00
12/07/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 06	0001	001	14712	3.500,00	
12/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 06	0001	001	14712		3.500,00
12/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 06	0001	001	14713	4.000,00	
12/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 06	0001	001	14713	30.750,00	
12/07/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Vlr ref. a Receitas de Prastação de Serviços 06	0001	001	14713		34.750,00
Totais do dia 12:						59.377,00	59.377,00
15/07/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr ref. a despesa com Combustível 06	0001	001	14714	712,00	
15/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr ref. a despesa com Combustível 06	0001	001	14714		712,00
15/07/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 06	0001	001	14715	1.980,00	
15/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 06	0001	001	14715		1.980,00

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.130.574/0001-65
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: QUADRA 33, N.º 23,
 Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 85110000, Telefone: (98) 3455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/07/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	14716	11.213,59	
15/07/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	14716		11.213,59
Totais do dia 15:						13.905,59	13.905,59
31/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	14717	11.213,59	
31/07/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	14717		11.213,59
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	14718	601,12	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	14718		601,12
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vlr. ref. a Prov da Despesa com Simples Nacional 07	0001	001	14719	601,12	
31/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 07	0001	001	14719		601,12
31/07/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquina Pesadas 07 01 de 02	0001	001	14720	7.993,50	
31/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr. ref a prov da Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 07 01 de 02	0001	001	14720		7.993,50
31/07/2022	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 07	0001	001	14721	1.045,00	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 07	0001	001	14721		1.045,00
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 07	0001	001	14722	1.045,00	
31/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 07	0001	001	14722		1.045,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	14723	254,12	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	14723		254,12
31/07/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pg.consumo de energia ref. 07	0001	001	14724	254,12	
31/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.consumo de energia ref. 07	0001	001	14724		254,12
31/07/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	14725	34.910,00	
31/07/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

FOLHAS: 324
 PROC: 024 / 2022
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.130.000-65
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: 100, ARACAGY, N.º: 25
 Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	14725		34.910,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 07	0001	001	14726	3.500,00	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 07	0001	001	14726		3.500,00
31/07/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	14727	2.260,00	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	14727		2.260,00
31/07/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 07	0001	001	14728	5.580,00	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 07	0001	001	14728		5.580,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 07	0001	001	14729	3.280,00	
31/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 07	0001	001	14729		3.280,00
31/07/2022	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível	Vr ref. a despesa com Combustível 07	0001	001	14730	825,00	
31/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustível 07	0001	001	14730		825,00
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr referente a despesa com Simples Nacional 07	0001	001	14731	1.218,00	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente a despesa com Simples Nacional 07	0001	001	14731		1.218,00
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 07	0001	001	14732	5.580,00	
31/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 07	0001	001	14732		5.580,00
		Totais do dia 31:				80.160,57	80.160,57
		Totais do mês de Julho:				153.443,16	153.443,16
12/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imóvel Comp. 08	0001	001	14733	9.630,20	
12/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imóvel Comp. 08	0001	001	14733		9.630,20
12/08/2022	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 07 e 08	0001	001	14734	2.800,00	
12/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 07 e 08	0001	001	14734		2.800,00
12/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	14735	1.500,00	

FOLHAS: 325
 PROC: 02 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.10.00001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: QUADRA 35, N.º 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110-000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centr	Chave	Débito	Crédito
12/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	14735	33.410,00	
12/08/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 07	0001	001	14735		34.910,00
12/08/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 07	0001	001	14736	759,60	
12/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 07	0001	001	14736		759,60
12/08/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 08	0001	001	14737	596,60	
12/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 08	0001	001	14737		596,60
12/08/2022	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 07	0001	001	14738	3.500,00	
12/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 07	0001	001	14738		3.500,00
					Totais do dia 12:	52.196,40	52.196,40
15/08/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	14739	825,00	
15/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	14739		825,00
15/08/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr refe a pagamento do Simples Nacional 06 07	0001	001	14740	2.421,00	
15/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr refe a pagamento do Simples Nacional 06 07	0001	001	14740		2.421,00
15/08/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	14741	10.426,09	
15/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	14741		10.426,09
15/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	14742	10.426,09	
15/08/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	14742		10.426,09
					Totais do dia 15:	24.098,18	24.098,18
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 08	0001	001	14743	534,12	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 08	0001	001	14743		534,12
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 08	0001	001	14744	534,12	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.140.470/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY - Condomínio: QD - Nº: 201,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 05119-000, Telefone: (95) 8455-4272

FOLHAS: 326
 PROC: 09 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Clave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 08	0001	001	14744		534,12
31/08/2022	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 08	0001	001	14745	1.045,00	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 08	0001	001	14745		1.045,00
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 08	0001	001	14746	1.045,00	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 08	0001	001	14746		1.045,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	14747	301,20	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	14747		301,20
31/08/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Máquinas Pesadas 08	0001	001	14748	9.630,20	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Máquinas Pesadas 08	0001	001	14748		9.630,20
31/08/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pg.consumo de energia ref. 08	0001	001	14749	301,20	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.consumo de energia ref. 08	0001	001	14749		301,20
31/08/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 08	0001	001	14750	33.652,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 08	0001	001	14750		33.652,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 05	0001	001	14751	3.500,00	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 08	0001	001	14751		3.500,00
31/08/2022	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	14752	2.135,60	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	14752		2.135,60
31/08/2022	3.01.01.07.01.0035	- Despesa com Locação de Máquinas Pesadas					
		Prov despesa com Locação de Máquinas comp. 08	0001	001	14753	3.410,00	
31/08/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Prov despesa com Locação de Máquinas comp. 08	0001	001	14753		3.410,00
31/08/2022	3.01.01.03.06.0022	- Despesa com Combustível					
		Vr ref. a despesa com Combustível 08	0001	001	14754	729,00	
31/08/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustível 08	0001	001	14754		729,00
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.547.000/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: 100, ARACAGY, MA, CEP: 65110-000, Telefone: (98) 6455-4272

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110-000, Telefone: (98) 6455-4272

FOLHAS: 327
 PROC: 09 / 2022
 Ass: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 08	0001	001	14755	1.197,00	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					1.197,00
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 08	0001	001	14755		1.197,00
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 08	0001	001	14756	33.652,00	
31/08/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 08	0001	001	14756		33.652,00
31/08/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 07 08	0001	001	14757	2.800,00	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 07 08	0001	001	14757		2.800,00
Totais do dia 31:						94.466,44	94.466,44
Totais do mês de Agosto:						170.761,02	170.761,02
15/09/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 9	0001	001	14758	489,60	
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 9	0001	001	14758		489,60
15/09/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias para Revenda					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 09	0001	001	14759	9.500,00	
15/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 09	0001	001	14759		9.500,00
15/09/2022	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 08	0001	001	14760	3.500,00	
15/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 08	0001	001	14760		3.500,00
15/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	14761	3.410,00	
15/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	14761		3.410,00
15/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	14762	729,00	
15/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	14762		729,00
Totais do dia 15:						17.628,60	17.628,60
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14902	254.163,00	
19/09/2022	1.01.03.02.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14902		254.163,00
Totais do dia 19:						254.163,00	254.163,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOGACOM LTDA - C.E. 38.117.117/0001-60

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: Quadra 08, Nº 20,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 3455-4272

FOLHAS: 328
PROC: 09 / 2022
Ass: <i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Código	Chave	Débito	Crédito
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 03	0001	001	14763	452,00	
30/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 09	0001	001	14763		452,00
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14764	11.992,82	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14764		11.992,82
30/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	14765	11.992,82	
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	14765		11.992,82
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente a despesa com Simples Nacional	0001	001	14766	577,12	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente a despesa com Simples Nacional	0001	001	14766		577,12
30/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 09	0001	001	14767	577,12	
30/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 09	0001	001	14767		577,12
30/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 09	0001	001	14768	9.500,00	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a prov da Despesa com Operador de Maquinas Pesadas 09	0001	001	14768		9.500,00
30/09/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 03	0001	001	14769	1.045,00	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 09	0001	001	14769		1.045,00
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 09	0001	001	14770	1.045,00	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 09	0001	001	14770		1.045,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	14771	310,25	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	14771		310,25
30/09/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 09	0001	001	14772	310,25	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 09	0001	001	14772		310,25
30/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Livro Diário Nº. 3

FOLHAS: 329
 PROC: 021 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.111.54/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Condomínio, Nº 15,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65111-000, Telefone: (96) 8466-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 09	0001	001	14773	33.895,00	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					33.895,00
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 09	0001	001	14773		33.895,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 09	0001	001	14774	3.500,00	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 09	0001	001	14774		3.500,00
30/09/2022	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	14775	2.014,00	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	14775		2.014,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0035	- Despesa como Locação de Maquinas Pesadas					
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 09	0001	001	14776	3.520,00	
30/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 09	0001	001	14776		3.520,00
30/09/2022	3.01.01.03.06.0022	- Despesa com Combustível					
		Vr ref. a despesa com Combustível 09	0001	001	14777	655,00	
30/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustível 09	0001	001	14777		655,00
30/09/2022	3.01.01.03.06.0015	- Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços					
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 09	0001	001	14778	1.875,00	
30/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 09	0001	001	14778		1.875,00
30/09/2022	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas	0001	001	14779	3.720,00	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquinas Pesadas	0001	001	14779		3.720,00
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 09	0001	001	14780	1.153,60	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 09	0001	001	14780		1.153,60
Totais do dia 30:						88.134,98	88.134,98
Totais do mês de Setembro:						359.926,58	359.926,58
12/10/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 09	0001	001	14781	3.720,00	
12/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 09	0001	001	14781		3.720,00
12/10/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 10	0001	001	14782	10.590,30	
12/10/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 10	0001	001	14782		10.590,30

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES L.T.E. CNPJ: 33.111.0001-65
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Cot. 1, Ier. 1, ARACAGY, MA, CEP: 65110-000, Telefone: (98) 8455-4272

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110-000, Telefone: (98) 8455-4272

FOLHAS:	330
PROC:	09 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Cento	Chave	Débito	Crédito
12/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 09	0001	001	14783	33.895,00	
12/10/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 09	0001	001	14783		33.895,00
12/10/2022	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 09	0001	001	14784	3.500,00	
12/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 09	0001	001	14784		3.500,00
12/10/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	14785	3.520,00	
12/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	14785		3.520,00
12/10/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	14786	1.875,00	
12/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	14786		1.875,00
12/10/2022	1.01.03.02.01.0001	- Clientes Diversos Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 2020	0001	001	14787	115.600,00	
12/10/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 2020	0001	001	14787		115.600,00
12/10/2022	3.01.01.07.01.0061	- Assessoria Jurídica Despesas com Jurídico 2020	0001	001	14788	35.600,00	
12/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Despesas com Jurídico 2020	0001	001	14788		35.600,00
Totais do dia 12:						208.300,30	208.300,30
15/10/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Prov despesa com Locação de Maquinas comp.	0001	001	14790	10.300,00	
15/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Prov despesa com Locação de Maquinas comp.	0001	001	14790		10.300,00
15/10/2022	3.01.01.07.01.0062	- Sistema Financeiro Despesa com sistema financeiro 2020	0001	001	14791	3.554,17	
15/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Despesa com sistema financeiro 2020	0001	001	14791		3.554,17
15/10/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas custos com mercadorias	0001	001	14792	65.200,00	
15/10/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda custos com mercadorias	0001	001	14792		65.200,00
15/10/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr ref. a despesa com Combustível 09	0001	001	14793	655,00	
15/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr ref. a despesa com Combustível 09	0001	001	14793		655,00
Totais do dia 15:						79.709,17	79.709,17
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	14794	11.294,23	
31/10/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					

FOLHAS:	331
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOGÍSTICAS LTDA - CNPJ: 38.000.000/0001-68

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: (Ordem), N.º: 100

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 66100000, Telefone: (95) 8485-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	14794		11.294,23
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 10	0001	001	14795	561,52	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 10	0001	001	14795		561,52
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 10	0001	001	14796	561,52	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 10	0001	001	14796		561,52
31/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 10	0001	001	14797	10.590,30	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 10	0001	001	14797		10.590,30
31/10/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 10	0001	001	14798	1.045,00	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 10	0001	001	14798		1.045,00
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 10	0001	001	14799	1.045,00	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 10	0001	001	14799		1.045,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	14800	325,60	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	14800		325,60
31/10/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 10	0001	001	14801	325,60	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 10	0001	001	14801		325,60
31/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 10	0001	001	14802	38.738,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 10	0001	001	14802		38.738,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 10	0001	001	14803	3.500,00	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 10	0001	001	14803		3.500,00
31/10/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	14804	1.980,00	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.111.034/0001-09

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: QUADRA 06, N.º 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 55.110.000, Telefone: (98) 8465-4272

FOLHAS: 332
 PROC: 027 / 2022
 Ass: *[Assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	14804		1.980,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 10	0001	001	14805	875,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 10	0001	001	14805		875,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Máquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Máquinas comp. 10	0001	001	14806	3.670,00	
31/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Máquinas comp. 10	0001	001	14806		3.670,00
31/10/2022	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível						
		Vr ref. a despesa com Combustível 10	0001	001	14807	773,00	
31/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustível 10	0001	001	14807		773,00
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 10	0001	001	14808	1.210,00	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher CNPJ 08.130.850/0001-09						
		Vr referente a despesa com Simples Nacional 10	0001	001	14808		1.210,00
Totais do dia 31:						76.494,77	76.494,77
Totais do mês de Outubro:						364.504,24	364.504,24
12/11/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imóvel Comp. 10	0001	001	14809	3.500,00	
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imóvel Comp. 10	0001	001	14809		3.500,00
12/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imóvel Comp. 11	0001	001	14810	9.630,00	
12/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imóvel Comp. 11	0001	001	14810		9.630,00
12/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	14811	3.670,00	
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	14811		3.670,00
12/11/2022	3.01.01.07.01.0074 - Vigilância e Segurança Eletrônica						
		Despesa com instalação e manutenção de vigilância	0001	001	14812	9.250,00	
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com instalação e manutenção de vigilância	0001	001	14812		9.250,00
12/11/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 11	0001	001	14813	963,00	
12/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 11	0001	001	14813		963,00
Totais do dia 12:						27.013,00	27.013,00
18/11/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.000.000/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: QUADRA 119

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110-000, Telefone: (98) 8155-4272

FOLHAS:	333
PROC:	04 / 2022
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Custo de mercadorias	0001	001	14814	39.852,00	
18/11/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Custo de mercadorias	0001	001	14814		39.852,00
					Totais do dia 18:	39.852,00	39.852,00
22/11/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14815	6.500,00	
22/11/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14815		6.500,00
22/11/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14816	5.890,00	
22/11/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14816		5.890,00
22/11/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	14817	773,00	
22/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	14817		773,00
22/11/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional	0001	001	14818	3.560,60	
22/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional	0001	001	14818		3.560,60
22/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 10	0001	001	14819	38.738,00	
22/11/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 10	0001	001	14819		38.738,00
					Totais do dia 22:	55.461,60	55.461,60
30/11/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	14820	12.599,04	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	14820		12.599,04
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	14821	12.599,04	
30/11/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	14821		12.599,04
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 11	0001	001	14822	713,38	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 11	0001	001	14822		713,38
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 11	0001	001	14823	713,38	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 11	0001	001	14823		713,38
30/11/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					

Livro Diário Nº. 3

FOLHAS: 334
 PROC: 09 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 35.705.34/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Companhia Saneamento de Aracagy, Nº 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110-600, Telefone: (93) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Cenário	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 11	0001	001	14824	9.630,00	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 11	0001	001	14824		9.630,00
30/11/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 11	0001	001	14825	1.045,00	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 11	0001	001	14825		1.045,00
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 11	0001	001	14826	1.045,00	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 11	0001	001	14826		1.045,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	14827	345,60	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 11 - CNPJ: 35.705.34/0001-65	0001	001	14827		345,60
30/11/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 11 - CNPJ: 35.705.34/0001-65	0001	001	14828	345,60	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 11	0001	001	14828		345,60
30/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 11	0001	001	14829	39.050,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços 11	0001	001	14829		39.050,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 11	0001	001	14830	3.500,00	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 11	0001	001	14830		3.500,00
30/11/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	14831	1.850,00	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	14831		1.850,00
30/11/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 11	0001	001	14832	1.860,00	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 11	0001	001	14832		1.860,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0035 - Despesa com Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 11	0001	001	14833	3.740,00	
30/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinas comp. 11	0001	001	14833		3.740,00
30/11/2022	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Computação						

FOLHAS: 335
 PROC: 029 / 2022
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOGÍSTICAS LTDA - CNPJ: 08.130.355/0001-65
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Companhia Saneamento, N.º 200,
 Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado do MA, CEP: 66111-000, Telefone: (98) 8455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Contro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustível 11	0001	001	14834	1.050,00	
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr ref. a despesa com Combustível 11	0001	001	14834		1.050,00
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente a despesa com Simples Nacional 11	0001	001	14835	1.257,00	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente a despesa com Simples Nacional 11	0001	001	14835		1.257,00
Totais do dia 30:						91.343,04	91.343,04
Totais do mês de Novembro:						213.669,64	213.669,64
01/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr referente a despesa com Simples Nacional ano 2022	0001	001	14836	58.963,00	
01/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente a despesa com Simples Nacional ano 2022	0001	001	14836		58.963,00
Totais do dia 01:						58.963,00	58.963,00
02/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Custos com mercadorias vendidas	0001	001	14838	32.980,00	
02/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Custos com mercadorias vendidas	0001	001	14838		32.980,00
02/12/2022	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 11 e 12	0001	001	14839	3.497,00	
02/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças comp. 11 e 12	0001	001	14839		3.497,00
02/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 11	0001	001	14840	39.050,00	
02/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 11	0001	001	14840		39.050,00
02/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 11	0001	001	14841	1.860,00	
02/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 11	0001	001	14841		1.860,00
Totais do dia 02:						77.387,00	77.387,00
08/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	14842	3.740,00	
08/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	14842		3.740,00
08/12/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imóvel Comp. 11	0001	001	14843	3.500,00	
08/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imóvel Comp. 11	0001	001	14843		3.500,00
08/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Custo com mercadorias para revenda	0001	001	14844	18.100,00	
08/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Custo com mercadorias para revenda	0001	001	14844		18.100,00
Totais do dia 08:						25.340,00	25.340,00
12/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOGACOES LTDA - CNPJ: 08.054.000/0001-05

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Curitiba, PR, CEP: 81.220-000

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 55.400-000, Telefone: (08) 8455-4272

FOLHAS:	336
PROC:	021 / 2022
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Plano	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Custo com mercadorias revendidas	0001	001	14845	8.684,22	
12/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Custo com mercadorias revendidas	0001	001	14845		8.684,22
					Totais do dia 12:	8.684,22	8.684,22
13/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 12	0001	001	14846	8.563,00	
13/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 12	0001	001	14846		8.563,00
13/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 12	0001	001	14847	568,00	
13/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 12	0001	001	14847		568,00
13/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 12	0001	001	14849	39.066,50	
13/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp. 12	0001	001	14849		39.066,50
13/12/2022	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14850	187.500,00	
13/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14850		187.500,00
13/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14851	25.600,00	
13/12/2022	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14851		25.600,00
13/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14852	185.600,00	
13/12/2022	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14852		185.600,00
13/12/2022	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Despesa com Locação de Maquinas pesadas para obra 2020	0001	001	14853	115.600,00	
13/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com Locação de Maquinas pesadas para obra 2020	0001	001	14853		115.600,00
13/12/2022	3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	Despesa com impostos 2020	0001	001	14854	26.503,32	
13/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com impostos 2020	0001	001	14854		26.503,32
13/12/2022	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14855	17.890,00	
13/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14855		17.890,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

FOLHAS: 337
 PROC: 04 / 2022
 Ass: [Assinatura]

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES L.T.E. - CNPJ: 06.130.834/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: QUADRA 13, 1301-13

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 3455-4272

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/12/2022	3.01.01.03.02.0057	- Aluguéis de Equipamentos					
		Aluguéis de equipamentos em 2020	0001	001	14856	10.300,00	
13/12/2022	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar					
		Aluguéis de equipamentos em 2020	0001	001	14856		10.300,00
					Totais do dia 13:	617.190,82	617.190,82
15/12/2022	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar					
		Aluguéis de equipamentos em 2020	0001	001	14857	10.300,00	
15/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Aluguéis de equipamentos em 2020	0001	001	14857		10.300,00
15/12/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	14858	1.050,00	
15/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	14858		1.050,00
15/12/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	14859	16.890,00	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	14859		16.890,00
15/12/2022	3.01.01.07.01.0025	- Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações					
		Despesa com Veículos em 2020	0001	001	14860	23.456,10	
15/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Despesa com Veículos em 2020	0001	001	14860		23.456,10
					Totais do dia 15:	51.696,10	51.696,10
19/12/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Custo com mercadorias diversas	0001	001	14861	11.560,00	
19/12/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Custo com mercadorias diversas	0001	001	14861		11.560,00
19/12/2022	3.01.01.07.01.0044	- Décimo Terceiro Salário					
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	14862	9.500,00	
19/12/2022	2.01.01.03.01.0013	- Décimo Terceiro Salário a Pagar					
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	14862		9.500,00
19/12/2022	3.01.01.07.01.0041	- Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos					
		Despesa com viagens - Hospedagem, Combustível e Diárias 2020	0001	001	14863	26.589,00	
19/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Despesa com viagens - Hospedagem, Combustível e Diárias 2020	0001	001	14863		26.589,00
19/12/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional ano 2022	0001	001	14864	55.874,00	
19/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional ano 2022	0001	001	14864		55.874,00
					Totais do dia 19:	103.523,00	103.523,00
27/12/2022	2.01.01.03.01.0013	- Décimo Terceiro Salário a Pagar					
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	14865	9.500,00	
27/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	14865		9.500,00
27/12/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 11 12	0001	001	14866	3.497,00	
27/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 11 12	0001	001	14866		3.497,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOGÍSTICAS LTDA - CNPJ: 08.554/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: 100, CEP: 65112-000, Fone: (98) 3455-4272

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Rioamar, Estado: MA, CEP: 65112-000, Telefone: (98) 3455-4272

FOLHAS: 338
 PROC: 021 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/12/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Prov despesa com Locação de Máquinas comp. 12	0001	001	14867	11.607,31	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Prov despesa com Locação de Máquinas comp. 12	0001	001	14867		11.607,31
27/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	14868	11.607,31	
27/12/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	14868		11.607,31
27/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pagamento de Fornecedores	0001	001	14869	97.156,00	
27/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pagamento de Fornecedores	0001	001	14869		78.456,00
27/12/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Nordeste					
		Pagamento de Fornecedores	0001	001	14869		18.700,00
27/12/2022	1.01.15.01.02.0001	Matérias para Prestação de Serviços					
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	14870	54.123,00	
27/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	14870		54.123,00
27/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços QUADRA 3	0001	001	14871	78.475,00	
27/12/2022	1.01.03.02.01.0001	Cientes Diversos					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14871		78.475,00
					Totais do dia 27:	265.965,62	265.965,62
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14903	102.543,00	
28/12/2022	1.01.03.02.01.0001	Cientes Diversos					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14903		102.543,00
28/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	14904	425.876,00	
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	14904		425.876,00
28/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	14905	85.741,00	
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	14905		85.741,00
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14906	95.748,00	
28/12/2022	1.01.03.02.01.0001	Cientes Diversos					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços	0001	001	14906		95.748,00
					Totais do dia 28:	709.908,00	709.908,00
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007	Simplex					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 12	0001	001	14872	701,87	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviços 12	0001	001	14872		701,87
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTUA - C.P.J. 33.54/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Cor. per. 01 - JARDIM ARACAGY, 2

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Est. Ju: MA, CEP: 65110000, Te: (98) 8455-4272

FOLHAS: 339
 PROC: 02 / 2022
 Ass: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 12	0001	001	14873	701,87	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 12	0001	001	14873		701,87
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 12	0001	001	14874	8.563,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquinas Pesadas 12	0001	001	14874		8.563,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	14875	333,20	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	14875		333,20
31/12/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 12	0001	001	14876	333,20	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 12	0001	001	14876		333,20
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 12	0001	001	14877	1.045,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 12	0001	001	14877		1.045,00
31/12/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados; Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 12	0001	001	14878	1.045,00	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Expe comp. 12	0001	001	14878		1.045,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 12	0001	001	14879	3.500,00	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Simples Nacional 12	0001	001	14879		3.500,00
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr referente a despesa com Simples Nacional 12	0001	001	14880	1.283,00	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente a despesa com Simples Nacional 12	0001	001	14880		1.283,00
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	14881	576,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	14881		576,00
31/12/2022	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível	Vr ref. a despesa com Combustível 12	0001	001	14882	576,00	
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustível 12	0001	001	14882		576,00
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	14883	3.855,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 08.887.0001-63

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: 201, FORTES, JARDIM

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Est. do MA, CEP: 65110-000, Telefone: (98) 8455-4272

FOLHAS: 390
 PROC: 02 / 2022
 Ass: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Rubrica	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	14883		3.855,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0035	- Despesa com Locação de Máquinas Pesadas					
		Prov despesa com Locação de Máquinas comp. 12	0001	001	14884	3.855,00	
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Prov despesa com Locação de Máquinas comp. 12	0001	001	14884		3.855,00
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salários 12	0001	001	14885	3.720,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salários 12	0001	001	14885		3.720,00
31/12/2022	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	14886	1.680,00	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	14886		1.680,00
31/12/2022	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Máquinas Pesadas 12	0001	001	14887	3.720,00	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Máquinas Pesadas 12	0001	001	14887		3.720,00
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional	0001	001	14888	1.257,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional	0001	001	14888		1.257,00
31/12/2022	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imóvel Comp.	0001	001	14889	3.500,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imóvel Comp.	0001	001	14889		3.500,00
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional	0001	001	14890	13.547,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional	0001	001	14890		13.547,00
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	14891	27.456,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	14891		27.456,00
31/12/2022	2.03.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	14892	59.872,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr ref. a despesa com Combustível	0001	001	14892		59.872,00
31/12/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	14893	15.478,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	14893		15.478,00
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salários	0001	001	14894	9.800,00	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salários	0001	001	14894		9.800,00
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 08.854.000/0001-00
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: QUAL. 003, N.º 26,
 Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65.100-000, Telefone: (98) 8455-4272

FOLHAS: 341
 PROC: 02 / 2022
 Ass: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Cenac	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr refe a pagamento do Simples Nacional	0001	001	14893	35.874,00	
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr refe a pagamento do Simples Nacional	0001	001	14896		35.874,00
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	14897	47.485,00	
31/12/2022	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	14897		47.485,00
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	14898	12.002,00	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	14898		12.002,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	61.822,44	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	1.353.470,87	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	3.400,10	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	3.554,17	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	5.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	5.780,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	8.437,06	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	9.250,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	9.500,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	9.525,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	10.300,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	16.618,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	22.818,40	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	26.503,32	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	26.589,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	35.600,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	40.440,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	42.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	138.745,03	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	139.056,10	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	142.925,91	

Livro Diário Nº. 3

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.111.000/0001-65

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: 100, nº 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272

FOLHAS: 342
 PROC: 021 / 2022
 ASS: [Assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Cenário	Chave	Débito	Crédito
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14906	176.376,22	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908	542.875,00	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		142.925,91
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		138.745,03
31/12/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		22.818,40
31/12/2022	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		10.300,00
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		176.376,22
31/12/2022	3.01.01.03.06.0006 - Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		5.000,00
31/12/2022	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		16.618,00
31/12/2022	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		9.525,00
31/12/2022	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		40.440,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		26.503,32
31/12/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		42.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		139.056,10
31/12/2022	3.01.01.07.01.0035 - Despesa com Locação de Maquinas Pesadas						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		542.875,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		26.589,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		9.500,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		3.400,10
31/12/2022	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		35.600,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0062 - Sistema Financeiro						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		3.554,17
31/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		8.437,06
31/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		5.780,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0074 - Vigilância e Segurança Eletrônica						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		9.250,00
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		61.822,44
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício 2022	0001	001	14908		1.353.470,87
Totais do dia 31:						3.092.345,76	3.092.345,76
Totais do mês de Dezembro:						5.011.003,52	5.011.003,52

Balanco Patrimonial

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.008.0001-65
 Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: QUADRA 8, N° 29,
 Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 8435-4272
 NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.166.441,17 D
1.01	Ativo Circulante	419.411,55 D
1.01.01	Disponibilidades	143.871,09 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	7.586,71 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	7.586,71 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	7.586,71 D
1.01.01.02	Bancos	136.284,38 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	136.284,38 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	96.984,38 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Nordeste	39.300,00 D
1.01.03	Clientes	173.330,68 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	78.770,36 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	78.770,36 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	78.770,36 D
1.01.03.02	Clientes Internacionais	94.560,32 D
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	94.560,32 D
1.01.03.02.01.0001	Clientes Diversos	94.560,32 D
1.01.15	Estoques	102.209,78 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos	102.209,78 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	48.086,78 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	48.086,78 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	54.123,00 D
1.01.15.01.02.0001	Matérias para Prestação de Serviços	54.123,00 D
1.07	Ativo não Circulante	747.029,62 D
1.07.04	Imobilizado	747.029,62 D
1.07.04.01	Bens em Operação	747.029,62 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	747.029,62 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	55.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	136.400,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	134.056,69 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	137.504,82 D
1.07.04.01.01.0007	Maquinas Pesadas	284.068,11 D
2	*** Passivo ***	1.166.441,17 C
2.01	Passivo Circulante	15.512,40 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	15.512,40 C
2.01.01.01	Fornecedores	1.922,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.922,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.922,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.750,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.360,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.360,00 C

FOLHAS: 343
 PROC: 04 / 2022
 Ass: [assinatura]

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.166.441,17 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Dezessete Centavos).

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
 CPF 063.231.993-35
 CRC MA 015193/O
 CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
 CPF 332.122.873-49
 SOCIO ADMINISTRADOR

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.711.000/0001-65
 Endereço: RUA ITABUNA LOTE PO ARACAGY, Complemento: QUADRA A3E, N.º 26,
 Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA CEP: 65110000, Telefone: (98) 8455-4272
 NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.390,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	1.390,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	10.840,40 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	10.840,40 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	7.340,40 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	3.500,00 C
2.03	Passivo não Circulante	64.526,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	64.526,00 C
2.03.01.01	Fornecedores	64.526,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	64.526,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	64.526,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.086.402,77 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.04	Reservas	8.863,00 C
2.07.04.01	Reservas	8.863,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	8.863,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	8.863,00 C
2.07.07	Outras Contas	477.539,77 C
2.07.07.01	Outras Contas	477.539,77 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	477.539,77 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Solto a Disposição da Assembléia	477.539,77 C

FOLHAS: 329
 PROC: 02 / 2022
 Ass: *[Assinatura]*

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.166.441,17 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Dezessete Centavos).

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
 CPF 063.231.993-35
 CRC MA 015193/O
 CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
 CPF 332.122.873-49
 SOCIO ADMINISTRADOR

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.111.0001-6.

NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: 15303

Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: QJALRÁS, N.º: 26,

Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 35.100-00, Telefone: (98) 8455-4272

FOLHAS:	345
PROC:	007 / 2022
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Conta	Descrição	01/01/2022	a	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional			1.415.293,31
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços			1.415.293,31
010.01.02	Vendas de Mercadorias			61.822,44
010.01.03	Vendas de Serviços			1.353.470,87
(-) 020	Deduções da Receita			138.745,03
020.01	Impostos Faturados			138.745,03
020.01.05	Simplex			138.745,03
(=) 030	Receita Líquida			1.276.548,28
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos			281.077,62
040.01	Custo dos Produtos Vendidos			33.118,40
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas			176.376,22
040.03	Custo dos Serviços Prestados			71.583,00
(=) 060	Lucro Bruto			995.470,66
(-) 070	Despesas Operacionais			852.544,75
070.01	Despesas Administrativas			852.544,75
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.			142.925,91
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			142.925,91
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício			142.925,91

em R\$

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA

CPF 063.231.993-35

CRC MA 015193/O

CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA

CPF 332.122.873-49

SOCIO ADMINISTRADOR

FOLHAS: 346
PROC: 02 / 2022
Ass: e

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA - CNPJ: 30.185.470/0001-05
Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: COOPRA38, nº 26,
Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA - CEP: 55100-000, Telefone: (98) 3453-4272
NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

Fortes Contábil

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

AURELIANO AMBIENTAL E SERVICOS - Empresa Maranhense: RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA, formada a sociedade limitada unipessoal é o tipo de natureza jurídica que permite ao seu optante montar o próprio negócio sem a necessidade de um sócio, nem um capital social previamente definido. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada, da totalidade do capital social o valor R\$ 600.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São José de Ribamar, Metropolitana da Capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2022 - 143.871,09 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda, ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2022 - 102.209,78 D

2.3 - Depreciação

A depreciação é um recurso contábil que tem o objetivo de atribuir o custo financeiro de um ativo tangível, durante a sua vida útil.

2.4 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

2.5 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2022 - 419.411,55 D

2.6 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2022 - 747.029,62 D

2.7 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2022 - 15.512,40 C

2.8 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.730.864/0001-65
Endereço: RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: QUADRA 30, Nº: 26,
Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110-000, Telefone: (98) 6455-4272
NIRE: 21201079981 - Data: 18/08/2020

FOLHAS:	327
PROC:	021 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

do exercício social.

Saldo em 31.12.2022 - 64.526,00 C (exceto patrimônio líquido)

2.9 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

Saldo em 31.12.2022 - 747.029,62 D

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

Determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao Titular, baseado no Princípio da Entidade.

3.2 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Demonstrações Contábeis em 31/12/2022
RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, Complemento: QUADRA 30, Nº: 26,
Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110-000, Telefone: (98) 6455-4272

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR

FOLHAS:	348
PROC:	04 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma RLCM TRANSPORTE & LOCACOES LTDA, estabelecida no(a) RUA ITABUNA LOTE PQ ARACAGY, nº 26, QUADRA38, bairro ARACAGY, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 38.130.854/0001-65 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201079981 por despacho de 13/08/2020.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUYANN SALES HOLANDA
CPF 063.231.993-35
CRC MA 015193/O
CONTADOR

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
CPF 332.122.873-49
SOCIO ADMINISTRADOR



FOLHAS: 329
 PROC: 021 / 2024
 Ass: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06323199335	RUYANN SALES HOLANDA
33212287349	RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA

ASSINATURA ELETRÔNICA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 09:37 SOB Nº 20230437613.
 PROTOCOLO: 230437613 DE 31/03/2023. NIRE: 21201079981.
 RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 26/04/2023
 empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS:	350
PROC:	021 / 2023
Ass:	<i>[Signature]</i>

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305531144 em 26/04/2023, protocolo 230437613. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
Número de Registro:	21201079981
CNPJ:	38130854000165
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06323199335	RUYANN SALES HOLANDA	MA015193/O-2
33212287349	RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 09:37 SOB Nº 20230437613.
 PROTOCOLO: 230437613 DE 31/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12305531144. NIRE: 21201079981.
 RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 26/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS:	351
PROC:	021 / 2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

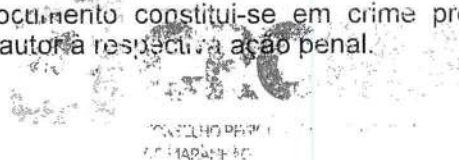
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Ruyann Sales Holanda
REGISTRO.....	: MA-015193/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.231.993-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



Emissão: MARANHÃO, 10/04/2024 as 11:25:49.

Válido até: 09/07/2024.

Código de Controle: 176519.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHAS: 352
 PROC: 021 / 2024
 Ass: 9



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEIC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2403290054	
NIRE : 21201079981 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201079981	CNPJ 38.130.854/0001-65	Data de Ato Constitutivo 18/08/2020	Início de Atividade 18/08/2020	
Endereço Completo Rua ITABUNA, Nº 26, LOTE PQ ARACAGY QUADRA38, ARACAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000				
Objeto Social 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 7912-1/00 - OPERADORES TURÍSTICOS 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS CNAE 38.12-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CNAE 41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CNAE 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CNAE 42.11/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CNAE 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CNAE 42.21-9/01 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CNAE 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CNAE 43.12-6/00 PERFURAÇÃO E SONDAGENS CNE 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA CNAE 43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS CNAE 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CNAE 43.99-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CNAE 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM CNAE 43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CNAE 43.22-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO CNAE 43.23-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO SINALIZAÇÃO EM VÍAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS CNAE 43.30-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL CNAE 81.21-4/00 LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍCIOS CNAE 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR CNAE 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (VARRIAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS) 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8621-6/02 - SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL 8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS 8621-6/01 - UTI MOVEL				
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA	CPF/CNPJ 332.122.873-49	Participação no Capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA		CPF 332.122.873-49	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				
Data 26/04/2023	Número 20230437648	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2024, às 12:53:23 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticação no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q31NNPWY.

FOLHAS: 353
PROC: 021 / 2024
Ass: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEI/IC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	Protocolo: MAC2403290054
NIRE : 21201079981	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



MAC2403290054

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS: 359
PROC: 02 / 2024
Ass: 

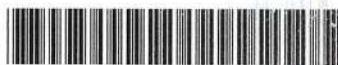
CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403290083	
NIRE 21201079981 CNPJ 38.130.854/0001-65		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua ITABUNA, Nº 26, LOTE PQ ARACAGY QUADRA 08, ARACAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Aruivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230437648	26/04/2023	BALANÇO
002	20230448020	04/04/2023	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
002	20230431020	31/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20220363684	23/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
223	20220357919	23/03/2022	BALANÇO
002	20211064270	19/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210923725	13/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
002	20210677236	19/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210677236	19/05/2021	OUTROS
002	20210677236	19/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210616530	06/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210201584	05/02/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
223	20210094737	28/01/2021	BALANÇO
090	20200682903	12/08/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201079981	15/08/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2024, às 12:53:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NS1K9CL1.



MAC2403290083

CAF. LOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



FOLHAS: 355
PROC: 021 / 2024
Ass: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, Para os devidos fins de direito, que a empresa **RLCM TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.130.854/0001-65, situada na Rua Itabuna, nº26, Qd.38, Parque Araçagy, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar-MA, representada pelo Sr. Raimundo Luis Carvalho Miranda, portador da Carteira de Identidade n.º 073558952020-4 SESP/MA e do CPF n.º 332.122.873-49, prestou os serviços de transporte escolar do município de Alcântara/MA, com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, referente ao Contrato Administrativo nº 57-2023 SEPLAN, compreendendo a locação de veículos, sem combustível e com condutor, para com vistas ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, conforme especificações e quantidades descritos abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Modelo	Quantidade	Valor unitario	Valor mensal	Valor total
01	Serviço De Locação De Veículos, Tipo Passeio, motor 1.0, 04 portas - especificação: serviço de locação de veículo automotor, motor flex, com no mínimo 140 cv de potência, combustível gasolina/etanol, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, câmbio automático, freios com abs e cbd, airbags, sensor de ré, sistema de som com cd player mp3/am/fm/usb, jogo de tapetes emborrachado e película de controle solar nos vidros, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei (cintos de segurança três pontos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo e qualquer outro de caráter obrigatório), quilometragem livre, com condutor e sem combustível. b. COTA RESERVADA	12	CHEVRO LET/ ONIX 1.0	2	RS 4.000,00	RS 44.000,00	RS 528.000,00

FOLHAS:	356
PROC:	021 / 2021
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>



Alcântara/MA, 21 de Agosto de 2023

[Handwritten Signature]
Josey Veiss Castro
Ordenador de despesas Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



[Faint Handwritten Signature]
Josey Veiss Castro
Ordenador de despesas Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, Para os devidos fins de direito, que a empresa **RLCM TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 38.130.854/0001-65, situada na Rua Itabuna, nº26, Qd.38, Parque Araçagy, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar-MA, representada pelo Sr. Raimundo Luis Carvalho Miranda, portador da Carteira de Identidade n.º 073558952020-4 SESP/MA e do CPF n.º 332.122.873-49, prestou os serviços de transporte escolar do município de Alcantara/MA, com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, referente ao Contrato Administrativo nº 29-2023 SEMPLAN, compreendendo a locação de veículos, sem combustível e com condutor, para com vistas ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	MARCA/ MODELO	UND	VLR. UNIT.	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL
01	Micro-ônibus com capacidade mínima para 22 pessoas, para transporte escolar com condutor sem combustível, dotado de todos equipamentos de segurança vigente no código nacional de trânsito, quilometragem livre em perfeitas condições de rodagem para transportar pessoas. COTA RESERVADA correspondente a 25% ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP	12	AGRALE/ COMIL VERSATILE	3	R\$ 8.203,00	R\$ 24.609,00	R\$ 295.308,00
1.1	Micro-ônibus com capacidade mínima para 22 pessoas, para transporte escolar com condutor sem combustível, dotado de todos equipamentos de segurança vigente no código nacional de trânsito, quilometragem livre em perfeitas condições de rodagem para transportar pessoas. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	12	AGRALE/ COMIL VERSATILE	9	R\$ 8.203,00	R\$ 73.827,00	R\$ 885.924,00



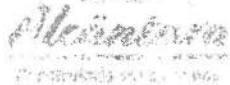
FOLHAS: 358
PROC: 021 / 2022
Ass: *[Signature]*

02	Ônibus com capacidade mínima para 46 passageiros sentados incluindo o motorista, para transporte escolar com condutor e sem combustível, dotado de todos os equipamentos de segurança vigente no código nacional de trânsito, quilometragem livre em perfeitas condições de rodagem para transportar pessoas. COTA RESERVADA – correspondente a 25% ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.	12	Vw/Masca Gran Midi U	1	R\$ 8.437,00	R\$ 8.437,00	R\$ 101.244,00
2.2	Ônibus com capacidade mínima para 45 passageiros sentados incluindo o motorista, para transporte escolar com condutor e sem combustível, dotado de todos os equipamentos de segurança vigente no código nacional de trânsito, quilometragem livre em perfeitas condições de rodagem para transportar pessoas. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	12	Vw/Masca	4	R\$ 8.437,00	R\$ 33.748,00	R\$ 404.976,00
3	Veículo tipo van, similar ou superior para transporte escolar com condutor, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados incluindo o motorista, para transporte escolar com condutor e sem combustível, dotado de todos os equipamentos de segurança vigente no código nacional de trânsito, quilometragem livre em perfeitas condições de rodagem para transportar pessoas. COTA RESERVADA – correspondente a 25% ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP	12	FIAT/ DUCATO	1	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00	R\$ 84.600,00



FOLHAS: 359
PROC: 04 / 2023
Ass: *[Signature]*

3.3	Veículo tipo van, similar ou superior para transporte escolar com condutor, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados incluindo o motorista, para transporte escolar com condutor e sem combustível, dotado de todos os equipamentos de segurança vigente no código nacional de trânsito, quilometragem livre em perfeitas condições de rodagem para transportar pessoas. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	12	FIAT/ DUCATO	4	R\$ 7.050,00	R\$ 28.200,00	R\$ 338.400,00
VALOR TOTAL R\$ 2.110.452,00 (dois milhões, cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).							



Alcântara/MA, 22 de Agosto de 2023

[Signature]
Cleonice de Sousa Lisboa
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE



FOLHAS: 360
 PROC: 021 / 2024
 Ass: *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, Para os devidos fins de direito, que a empresa **RLCM TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.130.854/0001-65, situada na Rua Itabuna, nº26, Qd.38, Parque Araçagy, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar-MA, representada pelo Sr. Raimundo Luis Carvalho Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 073558952020-4 SESP/MA e do CPF nº 332.122.873-49, prestou os serviços de transporte escolar do município de Alcântara/MA, com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, referente ao Contrato Administrativo nº 09-2023 SEMPLAN, compreendendo a locação de veículos, sem combustível e com condutor, para com vistas ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantidades descritos abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Modelo	Quantidade	Valor unitario	Valor mensal	Valor total
01	Serviço De Locação De Veículos, Tipo Passeio, motor 1.0, 04 portas - especificação: serviço de locação de veículo automotor, motor flex, com no mínimo 140 cv de potência, combustível gasolina/etanol, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, câmbio automático, freios com abs e ebd, airbags, sensor de ré, sistema de som com cd player mp3/am/fm/usb, jogo de tapetes emborrachado e película de controle solar nos vidros, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei (cintos de segurança três pontos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo e qualquer outro de caráter obrigatório), quilometragem livre, com condutor e sem combustível. b. COTA RESERVADA	12	 CHEVRO LET/ONIX 1.0	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	RS 96.000,00

[Signature]



FOLHAS:	361
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

Alcantara/MA, 21 de Agosto de 2023

Soraia Gláucia Cunha Chagas dos Santos
Soraia Gláucia Cunha Chagas dos Santos

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **RLCM TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.130.854/0001-65, Contrato Administrativo nº 1102/2022 – SEMED, situada na Rua Itabuna, nº26, Qd.38, Parque Araçagy, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar-MA, representada pelo Sr. Raimundo Luis Carvalho Miranda, portador da Carteira de Identidade n.º 073558952020-4 SESP/MA e do CPF n.º 332.122.873-49, presta serviços de transporte escolar do município de São José de Ribamar/MA, compreendendo a locação de veículos tipo ônibus, para com vistas ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritos abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Veículo tipo ônibus, com capacidade para no mínimo 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, bancos com assento acolchoados; equipado com plataformas elevatórias em Perfeitas Condições de Funcionamento para cadeirante e adaptações especiais exigidas pela legislação vigente; com no máximo 7 (sete) anos de uso; em excelente estado de conservação, combustível motorista e monitor uniformizado por conta da contratada. O veículo deverá ser adesivado e/ou pintado com as seguintes indicações: Logomarca da "Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/Transporte Escolar", arte disponibilizada pela empresa de comunicação da Prefeitura, para transporte escolar dos alunos da localidade, Boa Vista. O percurso será: Boa Vista e Coelho Neto Miratiba / São Luis Rei de França; estimando-se uma quilometragem média de 96 km no total; 4 viagens, nos horários matutino vespertino de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, incluídas no calendário escolar. Marca: VW/MASCA GRAN MIDIU.	Unidade	03	R\$ 27.666,66	R\$ 83.000,00	R\$ 996.000,00

claud



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	Veículo tipo ônibus, com capacidade para no mínimo 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, bancos com assento e encosto acolchoados; equipado com plataformas elevatórias em Condições de Funcionamento para cadeirante e adaptações especiais exigidas pela legislação vigente; com no máximo 7 (sete) anos de uso; em excelente estado de conservação, combustível motorista e monitor uniformizado por conta da contratada. O veículo deverá ser adesivado e/ou pintado com as seguintes indicações: Logomarca da "Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/Transporte Escolar", arte disponibilizada pela empresa de comunicação da Prefeitura, para transporte escolar dos alunos da localidade, Mata. O percurso será: Nova Terra / Mata / E.M Dunches de Abranches / E.M Silva Rodrigues; estimando-se uma quilometragem média de 90 km no total. 4 viagens, nos horários matutino vespertino de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar. Marca: VW/MASCA GRAN MIDIU.	Unidade	02	R\$ 27.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 648.000,00
---	---	---------	----	------------------	------------------	-------------------

São José de Ribamar – MA, 01 de março de 2023.

[Signature]
CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE
Secretária Municipal de Educação



FOLHAS: 363
PROC: 021 / 2022
Ass: [assinatura]

Município do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 31.299.908/0001-71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **RLCM TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **38.130.854/0001-65**, situada na Rua Itabuna, nº26, Qd.38, Parque Araçagy, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar-MA, representada pelo Sr. Raimundo Luis Carvalho Miranda, portador da Carteira de Identidade n.º 073558952020-4 SESP/MA e do CPF n.º 332.122.873-49, presta serviços de transporte escolar do município de Vila Nova dos Martírios, compreendendo a locação de veículos e o condutor, para com vistas ao atendimento as necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritos a baixo:

Item	Tipo de veículo	Quantidade
01	Veículo para 15 alunos (Van)	1
02	Veículo para 29 alunos (Micro-ônibus)	4
03	Veículo para 44 alunos (Ônibus)	1

Registramos ainda que, a prestação dos serviços apresenta bom desempenho operacional e estão sendo realizados seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos bens e serviços, e não tendo havido nada que compromettesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Vila Nova dos Martírios/MA, 15 de junho de 2022.

**GEOVANNYA DE JÉSUS
SOARES DA SILVA**
VIANA:96857510300

Assinado de forma digital por
GEOVANNYA DE JESUS SOARES
DA SILVA VIANA:96857510300
Dados: 2022.06.15 10:29:49 -03'00'

Geovannya de Jesus Soares da Silva Viana
Secretária Municipal de Educação

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa R L C M TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.130.854/0001-65, sediada na Rua Itabuna, nº 26, QD 38, Parque Araçagy, São José de Ribamar - MA, é nossa prestadora de serviços de locação de veículos para Transporte Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato nº 001PE031/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 031/2022. A referida empresa tem cumprido sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone a sua conduta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA / MODELO	QTD - VEÍCULOS	QTD - MÊS
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - Veículo com capacidade mínima para 30 (trinta) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista devidamente habilitado, categoria específica e com todos os complementos de segurança obrigatórios, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, bancos com assento e encosto equipado com plataformas elevatórias em funcionamento para cadeirantes e adaptações especiais exigidas pela legislação vigente, possuir seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários.	MÊS	VW/MA SCAGRAN MIDIU	11	10

Morros - MA, 12 de maio de 2023

[assinatura]
Mario Alberto Xavier Gomes
CPF: 854.445.533-68
Secretário Municipal de Educação
Fertaria nº 003/2021

FOLHAS:	365
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -
CNPJ: 28.726.074/0001-29**

CAPA DE ACOMPANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FOLHAS:	366
PROC:	024 / 2023
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão (Eletrônico) nº 027/2023 – CPL/PMC
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 382/2023– CPL/PMC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas/MA, em estradas pavimentadas e não pavimentadas (rodovias e vicinais), em conformidade especificações, quantitativos, preços médios e demais condições constantes deste Termo de Referência.

Em atendimento ao disposto no Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 027/2023 - CPL/PMC**, apresentamos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa abaixo identificada:


DADOS DA EMPRESA:

Empresa: **Prime Locações e Serviços LTDA**
CNPJ nº **28.726.074/0001-29**
Insc. Estadual nº **12.629.335-0**
Insc. Municipal nº **6540-4**
Endereço: Av. Sebastião Fernandes | nº 1707 | **Cidade:** Colinas | **Estado:** MA

DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Relativo à Habitação Jurídica
- Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista
- Relativo à Qualificação Econômico/Financeira
- Relativo à Qualificação Técnica
- Relativo às Declarações/Demais Documentos



FOLHAS:	367
PROC:	021 / 2023
Ass:	

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Pregão (Eletrônico) nº 027/2023 – CPL/PMC

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 382/2023– CPL/PMC

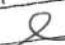
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas/MA, em estradas pavimentadas e não pavimentadas (rodovias e vicinais), em conformidade especificações, quantitativos, preços médios e demais condições constantes deste Termo de Referência.

HABILITAÇÃO JURÍDICA



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

FOLHAS:	368
PROC:	021 / 2021
ASS:	

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social:

WHARLYS BERNARDES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 05/04/1996, portador do RG nº 045086952012-4 SSP/MA e CPF nº 611.061.013-59, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 108, Centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000, sócio único da LTDA “**INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA**” com sede social na Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio, Colinas/MA, CEP 65.690-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.726.074/0001-29, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21600083095 resolve alterar a cláusula em vigor mencionada no Contrato Social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial

A LTDA girará sob o nome empresarial “**PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**” e nome fantasia “**PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Consolidação

Devido às alterações do Contrato Social, e adaptando-se ao Novo Código Civil, o sócio resolve consolidar o Contrato Social como segue:

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação do Contrato Social:

WHARLYS BERNARDES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 05/04/1996, portador do RG nº 045086952012-4 SSP/MA e CPF nº 611.061.013-59, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 108, Centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:


CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social

A LTDA gira sob o nome empresarial “**PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**” e nome fantasia “**PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Endereço

A LTDA está localizada na Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio, Colinas/MA, CEP 65.690-000.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA**

FOLHAS:	369
PROC:	04 / 2024
ASS:	

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social

A Sociedade limitada unipessoal tem como atividades:

Atividade principal:

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Locação de Betoneiras);

Atividades secundárias:

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Locação de Caminhões sem Condutor);

77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Locação de Tendas);

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Locação de Equipamentos de Som);

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-02 - Produção musical


90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer).

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O Capital social da LTDA é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas e subscrito pelo sócio único **WHARLYS BERNARDES LOPES**, da seguinte forma:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INOVA9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA**

FOLHAS: 370
PROC: 021 / 2024
ASS: 

Sócio	Quotas	Valor Unitário	%	Capital Social
WHARLYS BERNARDES LOPES	500.000	R\$ 1,00	100	R\$ 500.000,00
Total Geral	500.000	R\$ 1,00	100%	R\$ 500.000,00

Parágrafo Primeiro: Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA — Da Administração

A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao único **WHARLYS BERNARDES LOPES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.


Parágrafo primeiro: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao sócio único administrador nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA — Da Remuneração

Ao sócio único administrador fixará uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****INOV9 LOCACAO & SERVICOS LTDA**

FOLHAS:	371
PROC:	021 / 2024
Ass:	

CLÁUSULA SÉTIMA — Do Desimpedimento

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA — Esta sociedade poderá a qualquer tempo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA NONA - Do Exercício Social e Balanço Patrimonial

A data do encerramento do exercício empresarial será em 31 de Dezembro de cada ano, nesse período a administradora, procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único:

Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Resolução das Quotas do Sócio Único em Relação à Sociedade

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

INOV9 LOCACAO & SERVICOS LTDA

FOLHAS:	372
PROC:	02 12024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos as obrigações deste Contrato.

Colinas/MA, 03 de Maio de 2023

WHARLYS BERNARDES LOPES
CPF n° 611.061.013-59



FOLHAS:	373
PROC:	02 / 2029
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61106101359	



FOLHAS:	375
PROC:	021 / 2023
Ass:	<i>[Signature]</i>

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **611.061.013-59**

Nome: **WHARLYS BERNARDES LOPES**

Data de Nascimento: **05/04/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/06/2012**

Digito Verificador: **00**


Comprovante emitido às: **15:29:56** do dia **23/11/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **499D.7576.CD9D.A3B7**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão (Eletrônico) nº 027/2023 – CPL/PMC
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 382/2023– CPL/PMC

FOLHAS:	376
PROC:	027 / 2023
Ass:	

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas/MA, em estradas pavimentadas e não pavimentadas (rodovias e vicinais), em conformidade especificações, quantitativos, preços médios e demais condições constantes deste Termo de Referência.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA




		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FOLHAS: 377
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		PROC: 04 / 2024
				Ass: <i>[assinatura]</i>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.726.074/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2017	
NOME EMPRESARIAL PRIME LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME LOCAÇÃO E SERVICOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA		NÚMERO 1707	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMELOCAOESERVICOSS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8515-0239		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 08:26:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHAS:	378
PROC:	021 / 2024
Ass:	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

28.726.074/0001-29

NOME EMPRESARIAL:

PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

WHARLYS BERNARDES LOPES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/11/2023 às 08:28 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	379
PROC:	02 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.726.074/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 12:11:50 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **B81A.520F.EDAC.7C29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS:	380
PROC:	021 / 2024
Ass:	

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.726.074/0001-29

Código de Controle: B81A.520F.EDAC.7C29

Data da Emissão: 07/11/2023

Hora da Emissão: 12:11:50

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/11/2023, com validade até 05/05/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	381
PROC:	04 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WHARLYS BERNARDES LOPES
CPF: 611.061.013-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:36 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **88A4.E36B.DFC7.B61D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS:	382
PROC:	09 / 2023
Ass:	

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 611.061.013-59

Código de Controle: 88A4.E36B.DFC7.B61D

Data da Emissão: 23/11/2023

Hora da Emissão: 08:30:36

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/11/2023, com validade até 21/05/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Voltar Imprimir

FOLHAS: 383
PROC: 021 / 2024
Ass: e



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.726.074/0001-29
Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA 1707 / ALTO SANTO ANTONIO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2023 a 07/12/2023

Certificação Número: 2023110806442646769053

Informação obtida em 23/11/2023 08:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FOLHAS:	384
PROC:	021 / 2021
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.


Inscrição: 28.726.074/0001-29

Razão social: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Nome fantasia: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110806442646769053
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102006540999378636
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100101534943964943
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091207593369739108
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082407144550622360
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080502185946967639
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071705372384267481
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062805094835547293
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060902003275465570
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052102205526836586
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050202052731327644
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041302210673859270
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032502103059639517
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030601561475682742
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021502271161219196
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012702201386895110
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010802045557478885
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122002291649243260
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120102321658452902
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111202374876013604
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102402204200840763
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100502252464971780
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091602103604403444
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082802143163481985
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080902271587205039
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072102180367664600
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070202000250302834
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061302010188607250
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052502133613067501
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050602173138296758

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701451487065899
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901515919955059
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001513861865409
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901572056667205
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013114091231682816
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122902462890462114
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121002481217710189

FOLHAS: 385
PROC: 021 / 2022
Ass: 

Resultado da consulta em 23/11/2023 08:31:59

[Voltar](#)

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

FOLHAS:	386
PROC:	021 / 2023
Ass:	

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126293350

Nome / Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28.726.074/0001-29

Endereço: AVENIDA SEBASTIAO FERNANDES LIMA, ALTO SANTO ANTONIO CEP: 65690000 no município de Colinas/

Atividade Principal: 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Atividade(s) Secundária(s) 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 9001-9/02 - Produção musical

São Luis, quinta, 04 de maio de 2023

Código de Autenticidade: **LP1HNKUF**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.726.074/0001-29 **Inscrição Estadual:** 12.629335-0**Razão Social:** PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

FOLHAS: 387

PROC: 09 / 2024

Ass:

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SEBASTIAO FERNANDES LIMA**Número:** 1707 **Complemento:****Bairro:** ALTO SANTO ANTONIO**Município:** COLINAS **UF:** MA**CEP:** 65690000 **DDD:** **Telefone:** 91394590

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**Principal:** CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924600	TRANSPORTE ESCOLAR
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 21/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 26/11/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/11/2023

Número da Consulta:



FOLHAS:	388
PROC:	021 / 2023
Ass:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 326065/23

Data da

10/11/2023 09:34:44

Inscrição Estadual: 126293350

CPF/CNPJ: 28726074000129

Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707 CEP: 65690000 - ALTO SANTO

Telefone: (98)91394590

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/11/2023 08:32:49



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 326065/25
Data de Validade: 09/03/2024
Data de Emissão: 10/11/2023 09:34:44
Inscrição Estadual: 126293550
CPF/CNPJ: 28726074000129
Razão Social: PRIME LCCACAO E SERVICOS LTDA

FOLHAS:	389
PROC:	021 / 2024
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Inscrição Estadual: 126293550 - 28726074000129



FOLHAS:	390
PROC:	04 / 2024
Ass:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 082775/23

Data da

10/11/2023 09:29:24

Inscrição Estadual: 126293350

CPF/CNPJ: 28726074000129

Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707 CEP: 65690000 - ALTO SANTO

Telefone: (98)91394590

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/11/2023 08:32:55



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 082775/23

Data de Validade: 09/03/2024

Data de Emissão: 10/11/2023 09:29:24

Inscrição Estadual: 126293350

CPF/CNPJ: 28726074000129

Razão Social: PRIME LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA

FOLHAS:	391
PROC:	09 / 2023
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

Guia de Consulta: https://sefaz.ma.gov.br/certidoes/validacaoCertidaoNegativaDividaAtiva/validacaoCertidaoNegativaDividaAtivaResultado.jsf



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

23/11/2023 09:43:25
SERVIDOR04

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 6540-4 Situação: ATIVA

Razão social: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 28.726.074/0001-29

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: ME - MICROEMPRESA

Data de Inclusão: 10/02/23 13:05

Data de Início: 26/09/17 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 26/09/17 00:00

FOLHAS:	392
PROC:	021 / 2023
Ass:	

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AV SEBASTIAO FERNANDES	1707	ALTO SANTO ANTONIO	COLINAS-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	10/02/2023	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS	1.0	10/02/2023	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1.0	10/02/2023	
	PERFURACOES E SONDAGENS	1.0	10/02/2023	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	10/02/2023	
	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	1.0	10/02/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1.0	10/02/2023	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	10/02/2023	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1.0	10/02/2023	
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1.0	10/02/2023	
	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	1.0	10/02/2023	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	10/02/2023	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	10/02/2023	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR	1.0	10/02/2023	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS	1.0	10/02/2023	

José Gomes da Silva
Diretor de Departamento de Registro e Arrecadação Tributária



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.662/0001-25

FOLHAS: 393
PROC: 021 / 2024
Ass: *[Signature]*

23/11/2023 09:43:25
SERVIDOR04

Ficha Cadastral da Empresa

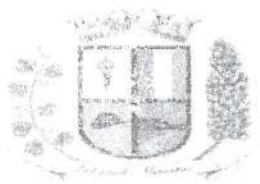
ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES			
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1.0	10/02/2023	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1.0	10/02/2023	
	PRODUCAO MUSICAL	1.0	10/02/2023	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1.0	10/02/2023	
	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	10/02/2023	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	26/09/2017	

[Signature]
Diretor
Arrecadação Tributária



Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 312/2023

Insc. Municipal: 6540 CNPJ: 28.726.074/0001-29 Data da Constituição: 26/09/2017

Nome/Razão Social
PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Denominação Comercial
PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
7732201-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Atividades Secundárias
9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9611902 - ATIVIDADES DE SUPRIMENTOS DE BEM-ESTAR
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7739900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
7712000 - ALUGUEL DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Data de início
26/09/2017

LOCALIZAÇÃO

Logradouro: AV SEBASTIAO FERNANDES Número: 1707

Complemento: Quadra: Bairro: ALTO SANTO ANTONIO

Data de Cadastro: 10/02/2023 Validade: 31/12/2023 Código de Autenticação: XKWX-EHBF

Informações Adicionais

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Finanças
PORTARIA: 772023

COLINAS-MA. 09/05/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

09/05/2023 09:50:52

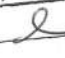


PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 395
PROC: 04 / 2024
Ass: 



23/11/2023 08:54:17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1338/2023
AUTENTICAÇÃO:WRVB-WFGX

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **28.726.074/0001-29**, situada à **AV SEBASTIAO FERNANDES, 1707 ALTO SANTO ANTONIO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **05/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 07/11/2023.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA. CEP: 65690-000

FOLHAS:	396
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>



23/11/2023 08:54:09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1337/2023

AUTENTICAÇÃO:BPJX-7T4I

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **28.726.074/0001-29**, situada à **AV SEBASTIAO FERNANDES, 1707 ALTO SANTO ANTONIO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **05/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 07/11/2023.



DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA)

**VALIDADE ATÉ
15/05/2024**

FOLHAS:	397
PROC:	021 / 2023
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

PROCESSO SEMMATUR N° 007/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Colinas – SEMMATUR, com base na Lei N° 469/2013, de 12 de novembro de 2013, na Resolução CONSEMA/MA n° 24/2017, na Resolução CONAMA n° 237/1997 e no Termo de Habilitação celebrado com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, autoriza à:

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

NOME DE FANTASIA: **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS**

CNPJ: **26.726.074/0001-29**

ENDEREÇO: **AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA**

MUNICÍPIO: **COLINAS /MA**

CEP: 65690-000

ATIVIDADE DE:

77.32-2-01 -Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

***Exigências e Condicionantes no verso desta Licença.**

Colinas - Maranhão, 15/05/2023

Secretaria Municipal de Meio
Ambiente e Turismo

[Assinatura]
Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal

**Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal de Meio Ambiente**



ESTADO DO MARANHÃO

Secretaria
Municipal de
Meio Ambiente
e Turismo

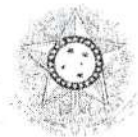


Prefeitura de
Colinas

FOLHAS:	398
PROC:	021 / 2024
Ass:	

EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES

- 1- A Dispensa de Licença Ambiental (D.L.A) não desobriga o empreendedor de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros documentos exigidos legalmente;
- 2- O empreendedor/requerente, denominado PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, localizado na AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, Bairro Santo Antônio, Colinas -MA.
- 3- Manter as instalações e procedimentos do empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência – NBR's;
- 4- Considerar as legislações aplicáveis ao empreendimento e suas respectivas atividades;
- c) Encaminhar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMMATUR), anualmente, Relatório de Monitoramento, Controle Ambiental e Atendimento as Condicionantes desta Licença;
- d) Comunicar a SEMMATUR, com antecedência, quaisquer modificações nas atividades, processos e equipamentos em operação, para análise e pronunciamento formal;
- e) Colocar no empreendimento, em local visível e acessível, cópia autenticada desta Licença.
- 3- A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes, a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não-ionizantes, deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente;
- 4- A SEMMATUR, mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição desta Licença;
 - c) Graves riscos ambientais;
- 5- Caso venham a ocorrer graves problemas de poluição ambiental causados pela operação da atividade, o empreendedor deverá tomar medidas em caráter de urgência para solucioná-las;
- 6- A Dispensa de Licença Ambiental (D.L.A), se usada para fins ilícitos ou não autorizados, estará sujeita a ser cassada a qualquer momento SEMMATUR, ou pela via judicial, e, o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental vigente.
- 7- A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme a Resolução CONAMA n° 237/97.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	399
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.726.074/0001-29
Certidão n°: 66469685/2023
Expedição: 23/11/2023, às 08:36:20
Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.726.074/0001-29, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	400
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WHARLYS BERNARDES LOPES

CPF: 611.061.013-59

Certidão n°: 66469724/2023

Expedição: 23/11/2023, às 08:36:38

Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WHARLYS BERNARDES LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **611.061.013-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS:	401
PROC:	021 / 2023
Ass:	

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 28.726.074/0001-29

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/11/2023, às 08:37:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ZD493FBM6U

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS:	402
PROC:	021 / 2024
Ass:	

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: WHARLYS BERNARDES LOPES

INSCRIÇÃO: 611.061.013-59

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/11/2023, às 08:37:31, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



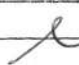
Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: RHDMAT4XZS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão (Eletrônico) nº 027/2023 – CPL/PMC
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 382/2023– CPL/PMC

FOLHAS:	403
PROC:	027 / 2023
Ass:	

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas/MA, em estradas pavimentadas e não pavimentadas (rodovias e vicinais), em conformidade especificações, quantitativos, preços médios e demais condições constantes deste Termo de Referência.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

FOLHAS:	202
PROC:	021 / 2023
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTJUDONE-VUCO - 2802023
Código de validação: 0C06582506

Número da guia: 23052501001625912.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 28.726.074/0001-29**, estabelecida na Av. Sebastião fernandes Lima nº 1707, bairro Santo Antonio, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 19/10/2023 11:14 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)




CERTJUDONE-VUCO - 2802023 / Código: 0C06582506
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

FOLHAS:	405
PROC:	021 / 2022
Ass:	

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 58, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, município Sucupira do Norte, CNPJ nº 28.726.074/0001-29, Número de Registro (NIRE) 21600083095.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/09/2017

Ato constitutivo: 21801272201

Sucupira do Norte, 01/01/2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CONTADOR
CRC/MA 014013/O-1

WHARLYS BERNARDES LOPES
Administrador, Sócio
CPF 611.061.013-59

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de janeiro de 2022

Diário : 6

Folha:2

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2022					
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ (26320)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00011	34.250,00	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26320	00011		34.250,00
				Total do Dia:	34.250,00
					34.250,00
03 de janeiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00011		7.434,00
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Fornecedores do mês	620	00011		6.842,66
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00011	7.434,00	
FORNECEDORES (620)	Pag. de Fornecedores do mês	86	00011	6.842,66	
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
				Total do Dia:	18.776,66
					18.776,66
04 de janeiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de INSS	26146	00018		82,50
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento FGTS	26125	00018		88,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a Pagamento FGTS	86	00018	88,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a Pagamento de INSS	86	00018	82,50	
				Total do Dia:	170,50
					170,50
05 de janeiro de 2022					
CONTAS A PAGAR (639)	Despesas com Contas a Pagar	25429	00011		93.345,96
SERVICOS PROFISSIONAIS (25429)	Despesas com Contas a Pagar	639	00011	93.345,96	
				Total do Dia:	93.345,96
					93.345,96
19 de janeiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00011	100.912,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00011		100.912,00
				Total do Dia:	100.912,00
					100.912,00
24 de janeiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas a Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas a Pagar	86	00011	7.728,33	
				Total do Dia:	7.728,33
					7.728,33

FOLHAS: 406
 PROC: 09 / 2024
 ASS: _____

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SUARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de janeiro de 2022

Diário : 6

Folha:3

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
28 de janeiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
				Total do Dia:	280,00
				FOLHAS: 207	280,00
				PROC: 021 / 2022	
				Ass: <i>[assinatura]</i>	
30 de janeiro de 2022					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	48.160,00	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	1074	00013		7.434,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	1252	00014		1.666,66
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	26288	00014	1.666,66	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00017		48.160,00
				Total do Dia:	61.760,66
					61.760,66
31 de janeiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2022>	663	00018		1.100,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2022>	86	00018	1.100,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2022>	817	00018		1.100,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2022>	868	00018		88,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2022>	850	00018		82,50
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2022>	663	00018	1.100,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2022>	26125	00018	88,00	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2022>	26146	00018	82,50	
				Total do Dia:	2.370,50
					2.370,50

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

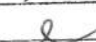
NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de fevereiro de 2022

Diário : 6

Folha:4

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de fevereiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorários Contabeis	26288	00014		1.666,66
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	86	00014	1.666,66	
			Total do Dia:	1.666,66	
					1.666,66
03 de fevereiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
			Total do Dia:	11.934,00	
					11.934,00
05 de fevereiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Fornecedores do mês.	620	00011		6.842,66
FORNECEDORES (620)	Pag. de Fornecedores do mês	86	00011	6.842,66	
			Total do Dia:	6.842,66	
					6.842,66
15 de fevereiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas à Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas à Pagar	86	00011	7.728,33	
			Total do Dia:	7.728,33	
					7.728,33
25 de fevereiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
			Total do Dia:	280,00	
					280,00
28 de fevereiro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2022>	663	00018		1.212,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	1074	00013		7.434,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguei	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	1252	00014		1.666,66
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2022>	86	00018	1.212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2022>	817	00018		1.212,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2022>	868	00018		96,96

FOLHAS:	408
PROC:	09 / 2024
ASS:	

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de fevereiro de 2022

Diário : 6

Folha:5

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2022>	663	00018	1.212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2022>	26146	00018	90,90	
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	26288	00014	1.666,66	

Total do Dia:

16.212,52

16.212,52

FOLHAS: 2109
 PROC: 09 / 2022
 Ass: *[assinatura]*

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de março de 2022

Diário : 6

Folha:6

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito						
03 de março de 2022											
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Fomecedores do mês	620	00011		6.842,66						
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00						
FORNECEDORES (620)	Pag. de Fomecedores do mês	86	00011	6.842,66							
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00							
			Total do Dia:	11.342,66							
					11.342,66						
<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>410</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>021 / 2022</td> </tr> <tr> <td>Ass:</td> <td><i>[Assinatura]</i></td> </tr> </table>						FOLHAS:	410	PROC:	021 / 2022	Ass:	<i>[Assinatura]</i>
FOLHAS:	410										
PROC:	021 / 2022										
Ass:	<i>[Assinatura]</i>										
05 de março de 2022											
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00						
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	26288	00014		1.666,66						
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00							
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	86	00014	1.666,66							
			Total do Dia:	9.100,66							
					9.100,66						
16 de março de 2022											
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas à Pagar	639	00011		7.728,33						
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas à Pagar	86	00011	7.728,33							
			Total do Dia:	7.728,33							
					7.728,33						
26 de março de 2022											
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00						
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00							
			Total do Dia:	280,00							
					280,00						
30 de março de 2022											
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	8.028,00							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	11.040,00							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	9.660,00							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	8.050,00							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	11.580,00							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	9.680,00							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	100.875,00							
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	1074	00013		7.434,00						
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00						
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	1252	00014		1.666,66						

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

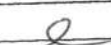
NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de março de 2022

Diário : 6

Folha:7

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26392	00017		7.945,65
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Elétrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Provisão Honorarios Contabeis	26288	00014	1.666,66	
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	7.945,65	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		8.028,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00017		11.040,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00017		9.660,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00017		8.050,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00017		11.580,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00017		9.680,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00017		100.875,00
			Total do Dia:	180.459,31	180.459,31
31 de março de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2022>	663	00018		1.212,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2022>	86	00018	1.212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2022>	817	00018		1.212,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2022>	868	00018		96,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2022>	663	00018	1.212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2022>	26146	00018	90,90	
			Total do Dia:	2.611,86	2.611,86

FOLHAS:	211
PROC:	04 / 2024
Ass:	

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de abril de 2022

Diário : 6

Folha:8

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
03 de abril de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	26288	00014		1.666,66
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	86	00014	1.666,66	
			Total do Dia:	6.166,66	6.166,66
06 de abril de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Fornecedores do mês	620	00011		6.842,66
FORNECEDORES (620)	Pag. de Fornecedores do mês	86	00011	6.842,66	
			Total do Dia:	6.842,66	6.842,66
07 de abril de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
			Total do Dia:	7.434,00	7.434,00
12 de abril de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de INSS	26146	00018		90,90
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de INSS	26146	00018		90,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a Pagamento de INSS	86	00018	90,90	
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a Pagamento de INSS	86	00018	90,90	
			Total do Dia:	181,80	181,80
17 de abril de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas à Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas à Pagar	86	00011	7.728,33	
			Total do Dia:	7.728,33	7.728,33
20 de abril de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	26380	00017		7.945,65
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	86	00017	7.945,65	
			Total do Dia:	7.945,65	7.945,65

FOLHAS:	412
PROC:	09 / 2024
Ass:	<i>e</i>

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA DUARTE

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de abril de 2022

Diário : 6

Folha:9

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
28 de abril de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00016	8.028,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		8.028,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
			Total do Dia:	8.308,00	8.308,00
29 de abril de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	11.040,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	9.660,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	8.050,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	11.580,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	9.680,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		11.040,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		9.660,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		8.050,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		11.580,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		9.680,00
			Total do Dia:	50.010,00	50.010,00
30 de abril de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2022>	663	00018		1.212,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	94.865,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	58.000,00	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	1074	00013		7.434,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisão Honorários Contábeis	1252	00014		1.666,66
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26392	00017		7.643,25
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2022>	86	00018	1.212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2022>	817	00018		1.212,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2022>	868	00018		96,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2022>	663	00018	1.212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento	26125	00018	96,96	

FOLHAS:	413
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SUARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 25/09/2017

Diário de abril de 2022

Diário : 6

Folha:10

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
	<04/2022>				
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento	26146	00018	90,90	
	<04/2022>				
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Elétrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Provisão Honorarios Contabeis	26288	00014	1.666,66	
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	7.643,25	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00017		94.865,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00017		58.000,00
Total do Dia:				176.720,77	
					176.720,77

FOLHAS:	414
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SUARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

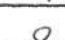
NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de maio de 2022

Diário : 6

Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
03 de maio de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	100.875,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		100.875,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
			Total do Dia:	105.375,00	105.375,00
05 de maio de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Fomecedores do mês	620	00011		6.842,66
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento FGTS	26125	00018		96,96
FORNECEDORES (620)	Pag. de Fomecedores do mês	86	00011	6.842,66	
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a Pagamento FGTS	86	00018	96,96	
			Total do Dia:	6.939,62	6.939,62
07 de maio de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	26288	00014		1.666,66
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	86	00014	1.666,66	
			Total do Dia:	1.666,66	1.666,66
08 de maio de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
			Total do Dia:	7.434,00	7.434,00
10 de maio de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	94.865,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		94.865,00
			Total do Dia:	94.865,00	94.865,00
11 de maio de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas à Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas à Pagar	86	00011	7.728,33	
			Total do Dia:	7.728,33	7.728,33
20 de maio de 2022					

FOLHAS:	415
PROC:	02 / 2024
Ass:	

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de maio de 2022

Diário : 6

Folha:12

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito						
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição ???	26380	00017		7.643,25						
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição ???	86	00017	7.643,25							
Total do Dia:				7.643,25	7.643,25						
25 de maio de 2022											
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00						
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00							
Total do Dia:				280,00	280,00						
<table border="1" style="margin: auto;"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>416</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>021 / 2022</td> </tr> <tr> <td>Ass:</td> <td><i>[assinatura]</i></td> </tr> </table>						FOLHAS:	416	PROC:	021 / 2022	Ass:	<i>[assinatura]</i>
FOLHAS:	416										
PROC:	021 / 2022										
Ass:	<i>[assinatura]</i>										
30 de maio de 2022											
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	58.000,00							
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	90.000,00							
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	116.253,41							
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	151.925,52							
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	184.252,60							
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	25.000,00							
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	85.544,31							
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	32.290,00							
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	15.870,00							
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	50.000,00							
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	10.008,00							
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	7.740,00							
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	23.400,00							
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	26.800,00							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		58.000,00						
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	15.950,00							
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	1074	00013		7.434,00						
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00						
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	1252	00014		1.666,66						
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26392	00017		41.751,69						
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	25607	00013	7.434,00							
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00							
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	26288	00014	1.666,66							
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	41.751,69							
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		10.008,00						
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		7.740,00						
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		23.400,00						

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SUARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

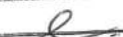
NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de maio de 2022

Diário : 6

Folha:13

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(26350)					
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		90.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		116.253,41
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		151.925,52
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		184.252,60
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		25.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		85.544,31
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		32.290,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00017		15.950,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		15.870,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		26.800,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		50.000,00
			Total do Dia:	948.386,19	
					948.386,19
31 de maio de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2022>	663	00018		1.212,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2022>	86	00018	1.212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2022>	817	00018		1.212,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2022>	868	00018		96,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2022>	663	00018	1.212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2022>	26146	00018	90,90	
			Total do Dia:	2.611,86	
					2.611,86

FOLHAS:	917
PROC:	04 / 2022
Ass:	

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de junho de 2022

Diário : 6

Folha: 14

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00016	10.008,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		10.008,00
			Total do Dia:	10.008,00	10.008,00
02 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	26288	00014		1.666,66
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	86	00014	1.666,66	
			Total do Dia:	1.666,66	1.666,66
03 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
			Total do Dia:	11.934,00	11.934,00
07 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Fornecedores do mês	620	00011		6.842,66
FORNECEDORES (620)	Pag. de Fornecedores do mês	86	00011	6.842,66	
			Total do Dia:	6.842,66	6.842,66
09 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00016	7.740,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		7.740,00
			Total do Dia:	7.740,00	7.740,00
10 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00016	23.400,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	90.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		90.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		23.400,00
			Total do Dia:	113.400,00	113.400,00

FOLHAS:	418
PROC:	021 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SUARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29


NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de junho de 2022

Diário : 6

Folha:15

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
15 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	116.253,41	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		116.253,41
			Total do Dia:	116.253,41	116.253,41
16 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas à Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas à Pagar	86	00011	7.728,33	
			Total do Dia:	7.728,33	7.728,33
20 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	151.925,52	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	26380	00017		41.751,69
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		151.925,52
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	86	00017	41.751,69	
			Total do Dia:	193.677,21	193.677,21
21 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	184.252,60	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		184.252,60
			Total do Dia:	184.252,60	184.252,60
22 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	25.000,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	85.544,31	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		25.000,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		85.544,31
			Total do Dia:	110.544,31	110.544,31
27 de junho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	32.290,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	15.950,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	15.870,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		32.290,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		15.950,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		15.870,00

FOLHAS:	119
PROC:	02 / 2022
Ass:	

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de junho de 2022

Diário : 6

Folha:17

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
	<06/2022>				
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2022>	26146	00018	90,90	
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	26288	00014	1.666,66	
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	123.532,22	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		315.054,11
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		321.320,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		50.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		50.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		50.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		156.211,37
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		999.878,95
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		99.900,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26308	00017		16.400,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26308	00017		100.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26308	00017		100.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26308	00017		100.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		69.719,88
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		25.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		8.580,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		8.580,00
Total do Dia:				2.610.669,05	2.610.669,05

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de julho de 2022

Diário : 6

Folha: 18

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de julho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	315.054,11	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	321.320,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	50.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		315.054,11
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		321.320,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		50.000,00
			Total do Dia:	686.374,11	686.374,11
03 de julho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
			Total do Dia:	4.500,00	4.500,00
04 de julho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	50.000,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	50.000,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	156.211,37	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	924.258,05	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	99.900,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	69.719,98	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		50.000,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		50.000,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		156.211,37
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		924.258,05
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		99.900,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		69.719,98
			Total do Dia:	1.350.089,40	1.350.089,40
08 de julho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
			Total do Dia:	7.434,00	7.434,00
09 de julho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	26288	00014		1.666,66
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	86	00014	1.666,66	
			Total do Dia:	1.666,66	1.666,66

FOLHAS:	422
PROC:	02 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

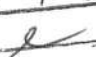
NIRE: 21600683095 Data: 25/09/2017

Diário de julho de 2022

Diário : 6

Folha: 19

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
18 de julho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas à Pagar	639	00011		7.728,33
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	25.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		25.000,00
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas à Pagar	86	00011	7.728,33	
Total do Dia:				32.728,33	32.728,33
20 de julho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	8.580,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	8.580,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26308	00016	16.400,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	26380	00017		123.532,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO (26308)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		16.400,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		8.580,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		8.580,00
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	86	00017	123.532,22	
Total do Dia:				157.092,22	157.092,22
25 de julho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26308	00016	100.000,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26308	00016	100.000,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26308	00016	100.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO (26308)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO (26308)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO (26308)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		100.000,00
Total do Dia:				300.000,00	300.000,00
30 de julho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO (26308)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	33.320,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO (26308)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	5.720,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO (26308)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	8.655,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	25.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	17.805,00	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	1074	00013		7.434,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTABEIS A	Valor Ref a Provisão Honorarios Contabeis	1252	00014		1.666,66

FOLHAS: 923
 PROC: 024 / 2024
 ASS: 

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SUARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de julho de 2022

Diário : 6

Folha:20

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
PAGAR (26288)					
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26392	00017		4.525,00
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	26288	00014	1.666,66	
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	4.525,00	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26308	00017		33.320,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26308	00017		5.720,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26308	00017		8.655,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		17.805,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		25.000,00
			Total do Dia:	108.905,66	
					108.905,66
31 de julho de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2022>	663	00018		1.212,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2022>	86	00018	1.212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2022>	817	00018		1.212,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2022>	868	00018		96,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2022>	663	00018	1.212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2022>	26146	00018	90,90	
			Total do Dia:	2.611,86	
					2.611,86

FOLHAS:	429
PROC:	09 / 2022
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

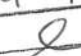
NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de agosto de 2022

Diário : 6

Folha:21

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	33.320,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	5.720,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		33.320,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		5.720,00
			Total do Dia:	39.040,00	39.040,00
02 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	8.655,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		8.655,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
			Total do Dia:	16.089,00	16.089,00
03 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
			Total do Dia:	4.500,00	4.500,00
06 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	26288	00014		1.666,66
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	86	00014	1.666,66	
			Total do Dia:	1.666,66	1.666,66
09 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	17.805,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		17.805,00
			Total do Dia:	17.805,00	17.805,00
19 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas à Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas à Pagar	86	00011	7.728,33	
			Total do Dia:	7.728,33	7.728,33
20 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	26380	00017		4.525,00
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	86	00017	4.525,00	

FOLHAS: 225
 PROC: 04 / 2024
 Ass: 

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de agosto de 2022

Diário : 6

Folha:22

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
		Total do Dia:		4.525,00	4.525,00
22 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	25.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		25.000,00
		Total do Dia:		25.000,00	25.000,00
25 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
		Total do Dia:		280,00	280,00
30 de agosto de 2022					
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	24.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	25.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	90.100,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	89.900,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA (26472)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	15.988,00	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	1074	00013		7.434,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisão Honorarios Contabeis	1252	00014		1.666,66
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26392	00017		12.249,40
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Provisão Honorarios Contabeis	26288	00014	1.666,66	
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	12.249,40	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		90.100,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26472	00017		15.988,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		24.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		25.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		89.900,00
		Total do Dia:		270.838,06	270.838,06

FOLHAS:	2126
PROC:	021 / 2021
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de agosto de 2022

Diário : 6

Folha:23

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de agosto de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <08/2022>	663	00018		1.212,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <08/2022>	86	00018	1.212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2022>	817	00018		1.212,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2022>	868	00018		96,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2022>	663	00018	1.212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2022>	26146	00018	90,90	
			Total do Dia:	2.611,86	
					2.611,86

FOLHAS: 427
 PROC: 02 / 2022
 Ass: *[assinatura]*

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de setembro de 2022

Diário : 6

Folha:24

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de setembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
			Total do Dia:	7.434,00	7.434,00
03 de setembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	26288	00014		1.666,66
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	86	00014	1.666,66	
			Total do Dia:	6.166,66	6.166,66
08 de setembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00016	90.100,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		90.100,00
			Total do Dia:	90.100,00	90.100,00
09 de setembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26472	00016	15.988,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA (26472)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		15.988,00
			Total do Dia:	15.988,00	15.988,00
20 de setembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	26380	00017		12.249,40
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	86	00017	12.249,40	
			Total do Dia:	12.249,40	12.249,40
25 de setembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas à Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas à Pagar	86	00011	7.728,33	
			Total do Dia:	7.728,33	7.728,33
26 de setembro de 2022					

FOLHAS:	228
PROC:	01 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SUARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

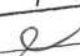
NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de setembro de 2022

Diário : 6

Folha:25

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	24.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		24.000,00
			Total do Dia:	24.000,00	24.000,00
27 de setembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	25.000,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00016	89.900,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		89.900,00
			Total do Dia:	114.900,00	114.900,00
29 de setembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
			Total do Dia:	280,00	280,00
30 de setembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2022>	665	00018		1.212,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	28.780,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	28.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	16.003,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	58.240,00	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	1074	00013		7.434,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	1252	00014		1.666,66
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26392	00017		6.551,15
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2022>	86	00018	1.212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2022>	817	00018		1.212,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>	868	00018		96,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2022>	663	00018	1.212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2022>	26146	00018	90,90	
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	26288	00014	1.666,66	

FOLHAS: 429
 PROC: 04 / 2022
 ASS: 

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	6.551,15	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00017		58.240,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		28.780,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		28.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		16.003,00
Total do Dia:				153.786,67	153.786,67

FOLHAS: 2130
 PROC: 021 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SUARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de outubro de 2022

Diário : 6

Folha:27

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
03 de outubro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
				4.500,00	
					4.500,00
04 de outubro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	26288	00014		1.666,66
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	86	00014	1.666,66	
				1.666,66	
					1.666,66
06 de outubro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	58.240,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		58.240,00
				58.240,00	
					58.240,00
09 de outubro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
				7.434,00	
					7.434,00
11 de outubro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	28.780,80	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	28.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		28.780,80
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		28.000,00
				56.780,80	
					56.780,80
13 de outubro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	16.003,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		16.003,00
				16.003,00	
					16.003,00
14 de outubro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas à Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas à Pagar	86	00011	7.728,33	

FOLHAS: 2131
 PROC: 021 / 2022
 ASS: *[assinatura]*

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SUARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de outubro de 2022

Diário : 6

Folha:28

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
		Total do Dia:		7.728,33	7.728,33
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> FOLHAS: 232 PROC: 02 / 2022 Ass: <i>[assinatura]</i> </div>					
20 de outubro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de INSS	26146	00018		90,90
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	26380	00017		6.551,15
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	86	00017	6.551,15	
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a Pagamento de INSS	86	00018	90,90	
		Total do Dia:		6.642,05	6.642,05
30 de outubro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	58.240,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	26.243,64	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	99.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	1.395,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	11.805,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	25.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	58.240,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	15.525,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	6.840,00	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	1074	00013		7.434,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	1252	00014		1.666,66
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26392	00017		15.114,43
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	26288	00014	1.666,66	
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	15.114,43	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		58.240,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		1.395,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		11.805,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		26.243,64
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		99.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00017		15.525,00

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de outubro de 2022

Diário : 6

Folha:29

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
(26350)					
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		25.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		58.240,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00017		6.840,00
			Total do Dia:	331.283,73	
					331.283,73
31 de outubro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2022>	663	00018		1.212,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2022>	86	00018	1.212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2022>	817	00018		1.212,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>	868	00018		96,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2022>	663	00018	1.212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2022>	26146	00018	90,90	
			Total do Dia:	2.611,86	
					2.611,86

FOLHAS:	2133
PROC:	024 / 2022
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de novembro de 2022

Diário : 6

Folha:30

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
03 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	58.240,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		58.240,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
			Total do Dia:	62.740,00	62.740,00
06 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	26288	00014		1.666,66
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	86	00014	1.666,66	
			Total do Dia:	1.666,66	1.666,66
08 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
			Total do Dia:	7.434,00	7.434,00
09 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00016	1.395,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00016	11.805,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	26.243,64	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	99.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		26.243,64
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		99.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		1.395,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		11.805,00
			Total do Dia:	138.443,64	138.443,64
10 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	15.525,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		15.525,00
			Total do Dia:	15.525,00	15.525,00
11 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	25.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		25.000,00

FOLHAS:	439
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>e</i>

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de novembro de 2022

Diário : 6

Folha:31

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
		Total do Dia:		25.000,00	25.000,00
15 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas à Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas à Pagar	86	00011	7.728,33	
		Total do Dia:		7.728,33	7.728,33
20 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	26380	00017		15.114,43
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	86	00017	15.114,43	
		Total do Dia:		15.114,43	15.114,43
23 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	58.240,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		58.240,00
		Total do Dia:		58.240,00	58.240,00
24 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	6.840,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		6.840,00
		Total do Dia:		6.840,00	6.840,00
29 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
		Total do Dia:		280,00	280,00
30 de novembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2022>	25984	00018		606,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2022>	663	00018		1.212,00
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2022>	86	00018	606,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	30.680,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	167.045,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	167.045,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	94.060,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	20.055,00	

FOLHAS:	435
PROC:	02 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

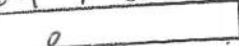
NIRE: 21660083095 Data: 26/09/2017

Diário de novembro de 2022

Diário : 6

Folha:32

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	25.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	168.023,20	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	229.936,80	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	59.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	50.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	50.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	50.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	57.480,00	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Elétrica	1074	00013		7.434,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisão Honorarios Contabeis	1252	00014		1.666,66
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26392	00017		58.416,25
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2022>	86	00018	1.212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2022>	817	00018		1.212,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>	868	00018		48,48
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>	868	00018		96,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2022>	663	00018	1.212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>	26125	00018	48,48	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2022>	26146	00018	90,90	
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Elétrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Provisão Honorarios Contabeis	26288	00014	1.666,66	
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	58.416,25	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00017		57.480,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		59.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		30.680,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		167.045,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		167.045,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		94.060,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		50.000,00

FOLHAS:	2136
PROC:	02 / 2022
Ass:	

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29


NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de novembro de 2022

Diário : 6

Folha:33

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		20.055,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		50.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		25.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		168.023,20
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		229.936,80
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		50.000,00
Total do Dia:				1.243.608,25	1.243.608,25

FOLHAS:	437
PROC:	021 / 2022
Ass:	

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SUARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

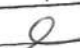
NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de dezembro de 2022

Diário : 6

Folha:34

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
02 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26478	00016	57.480,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE (26478)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		57.480,00
			Total do Dia:	57.480,00	57.480,00
03 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26181	00015		4.500,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	26288	00014		1.666,66
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	86	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	86	00014	1.666,66	
			Total do Dia:	6.166,66	6.166,66
08 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	25607	00013		7.434,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00016	59.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		59.000,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	86	00013	7.434,00	
			Total do Dia:	66.434,00	66.434,00
14 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	30.680,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	167.045,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	167.045,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	94.060,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00016	50.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		30.680,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		167.045,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		167.045,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		94.060,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		50.000,00
			Total do Dia:	508.830,00	508.830,00
16 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	20.055,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		20.055,00
			Total do Dia:	20.055,00	20.055,00

FOLHAS:	438
PROC:	02 / 20 22
Ass:	

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SUARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

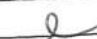
NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de dezembro de 2022

Diário : 6

Folha:35

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
19 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00016	50.000,00	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	25.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		50.000,00
			Total do Dia:	75.000,00	75.000,00
20 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2022>	639	00018		606,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	26380	00017		58.416,25
CONTAS A PAGAR (639)	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2022>	86	00018	606,00	
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento de Imposto e Contribuição	86	00017	58.416,25	
			Total do Dia:	59.022,25	59.022,25
23 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	168.063,20	
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00016	229.936,80	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		168.063,20
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		229.936,80
			Total do Dia:	398.000,00	398.000,00
24 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Pag. de Contas à Pagar	639	00011		7.728,33
CONTAS A PAGAR (639)	Pag. de Contas à Pagar	86	00011	7.728,33	
			Total do Dia:	7.728,33	7.728,33
27 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00016	50.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	86	00016		50.000,00
			Total do Dia:	50.000,00	50.000,00
29 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref Pagamento de Telefone	25593	00011		280,00
TELEFONE A PAGAR (25593)	Valor Ref Pagamento de Telefone	86	00011	280,00	
			Total do Dia:	280,00	280,00

FOLHAS:	439
PROC:	09 / 2022
Ass:	

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SUARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Diário de dezembro de 2022

Diário : 6

Folha:36

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de dezembro de 2022					
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	25.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	12.555,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES (26466)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26350	00017	12.510,00	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	1074	00013		7.434,00
ALUGUEL A PAGAR (26181)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26356	00015		4.500,00
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR (26288)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	1252	00014		1.666,66
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26392	00017		2.503,25
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Provisão Energia Eletrica	25607	00013	7.434,00	
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Provisão de Aluguel	26181	00015	4.500,00	
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Provisao Honorarios Contabeis	26288	00014	1.666,66	
SIMPLES NACIONAL (26392)	Valor Ref a Provisão Impostos, Taxas e Contribuições	26380	00017	2.503,25	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		12.555,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26466	00017		12.510,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26342	00017		25.000,00
			Total do Dia:	66.168,91	66.168,91
31 de dezembro de 2022					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2022>	663	00018		1.212,00
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a 13º Salário <12/2022>	26083	00018		606,00
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER (671)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2022>	26083	00018		90,90
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2022>	86	00018	1,212,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2022>	817	00018		1,212,00
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2022>	825	00018		1,212,00
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2022>	25984	00018	606,00	
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2022>	671	00018	90,90	
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2022>	868	00018		48,48
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2022>	868	00018		96,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2022>	850	00018		90,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2022>	663	00018	1,212,00	
13º SALARIO (825)	Valor Ref a 13º Salário <12/2022>	26083	00018	1,212,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2022>	26125	00018	48,48	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2022>	26125	00018	96,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento	26146	00018	90,90	

FOLHAS:	490
PROC:	04 / 20 04
Ass:	<i>[assinatura]</i>

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600033095 Data: 26/09/2017

Diário de dezembro de 2022

Diário : 6

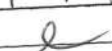
Folha:37

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
	<12/2022>				
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (752)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		5.009.991.70
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		14.432.00
13º SALARIO (825)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		1.212.00
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		1.251.52
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		1.082.40
DIVERSOS (1031)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		122.300.14
SERVICOS PROFISSIONAIS (25429)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		93.345.82
ENERGIA ELETRICA (1074)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		89.208.00
ALUGUEL (26356)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		54.000.00
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		19.999.92
SIMPLES NACIONAL (26392)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019		280.232.29
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00019	5.687.055.79	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	26350	00019		5.687.055.79
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	26356	00019	54.000,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	26392	00019	280.232,29	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	1031	00019	122.300,14	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	1074	00019	89.208,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	25429	00019	93.345,82	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	817	00019	14.432,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	825	00019	1.212,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	850	00019	1.082,40	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	868	00019	1.251,52	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	1252	00019	19.999,92	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	752	00019	5.009.991,70	

Total do Dia:

11.378.680,82

11.378.680,82

FOLHAS:	441
PROC:	04 / 2024
Ass:	

WHARLYS BERNADES LOPES

Sócio

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Contador

CPF: 1199683477 CRC: 014013

P.G: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 6

Folha: 38

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA			
CAIXA		1-1-01-01-01	10.000,00D
=CAIXA			*****10.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCO DO BRASIL		1-1-01-02-02	11.831.289,50D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			*11.831.289,50D
OUTROS DIREITOS A REALIZAR			
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO		1-1-01-05-03	0,00D
=OUTROS DIREITOS A REALIZAR			*****0,00D
CLIENTES A RECEBER			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO		1-1-01-07-02	47.695,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ		1-1-01-07-08	0,00D
CLIENTES DIVERSOS		1-1-01-07-13	0,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES		1-1-01-07-41	25.198,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA		1-1-01-07-44	0,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE		1-1-01-07-47	0,00D
=CLIENTES A RECEBER			*****72.893,00D
=DISPONÍVEL			*11.914.182,50D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			*11.914.182,50D
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZACOES DIVERSAS			
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		1-3-02-01-01	6.100,00D
MOVEIS E UTENSILIOS		1-3-02-01-05	15.280,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS			*****21.380,00D
(-)DEPRECIACÕES			
(-)EQUIP.DE INFORMATICA - C/DEPRECIACAO		1-3-02-02-05	3.000,00C
(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO		1-3-02-02-06	1.280,00C
=(-)DEPRECIACÕES			*****4.280,00C
=IMOBILIZADO			*****17.100,00D

FOLHAS:	242
PROC:	09 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

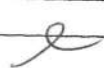
CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 6 Folha: 39

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=Total - ATIVO PERMANENTE			*****17.100,00D
=Total - ATIVO			*11.931.282,50D

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

FOLHAS:	423
PROC:	02 / 2024
Ass:	

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			
CREDORES DIVERSOS			
CONTAS A PAGAR		2-1-01-01-02	0.00C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		2-1-01-01-04	0.00C
FORNECEDORES		2-1-01-01-06	398.564.04C
TELEFONE A PAGAR		2-1-01-01-08	1.780.00C
ALUGUEL A PAGAR		2-1-01-01-09	16.400.68C
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR		2-1-01-01-14	6.666.66C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		2-1-01-01-16	2.503.25C
=CREDORES DIVERSOS			****425.914,63C
CREDITOS TRABALHISTA			
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER		2-1-01-02-02	173.40C
SALARIOS A PAGAR		2-1-01-02-08	1.045.00C
13º SÁLARIO A PAGAR		2-1-01-02-11	393.42C
FGTS A RECOLHER		2-1-01-02-14	1.191.96C
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		2-1-01-02-15	805.57C
=CREDITOS TRABALHISTA			*****3.609,35C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			****429.523,98C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			****429.523,98C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OUTROS FORNECEDORES			
DIVERSOS FORNECEDORES			
FORNECEDOR A LONGO PRAZO		2-2-03-01-01	4.205.480.26C
=DIVERSOS FORNECEDORES			**4.205.480,26C
=OUTROS FORNECEDORES			**4.205.480,26C
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			**4.205.480,26C
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
RESERVAS DE CAPITAL			
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		2-3-01-01-04	7.196.278.26C
=RESERVAS DE CAPITAL			**7.196.278,26C

FOLHAS:	244
PROC:	021 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL INTEGRALIZADO		2-3-01-02-03	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			****100.000,00C
=PATRIMONIO LIQUIDO			**7.296.278,26C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			**7.296.278,26C
=Total - PASSIVO			*11.931.282,50C

FOLHAS: 245
 PROC: 02 / 2024
 ASS: *[Signature]*

WHARLYS BERNADES LOPES
 Administrador
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 6

Folha: 42

1 Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

: INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.726.074/0001-29 na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 2160008395.

FOLHAS:	496
PROC:	021 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Nota 1 - Contexto Operacional A Empresa INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Empresário Individual, tem sede e foro na Cidade de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão, Alameda Luiz Gonzaga Carneiro, Nº 850, Centro, CEP 65 860-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.726.074/0001-29, tendo como objeto social principal Aluguel de Máquina e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, com início de atividades em 26/09/2017.

2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades Composta pela conta Banco do Brasil, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

1.2 - Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.3 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.3.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

Nota 4 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.


5 - Eventos subsequentes

Declaramos a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da instituição ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sucupira do Norte/MA, 09 de Fevereiro de 2023

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

FOLHAS:	2147
PROC:	021 / 2023
Ass:	

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 11.931.282,50 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPF: 61106101359

RG: 0430869520124 Orgão: SSP

Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CONTADOR

CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013

RG: 0215170320023 Orgão: GEJUSPC

Expedição: 04/01/2017

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.563-050, SUCUPIRA DO NORTE - MA, CENTRO, Sucupira do Norte, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :6 Folha: 44

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE VENDA		
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4-1-01-02-06	5.687.055,79C
=RECEITA DE VENDA		**5.687.055,79C
=RECEITAS OPERACIONAIS		**5.687.055,79C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		**5.687.055,79C
=Total - RECEITAS		**5.687.055,79C
DESPESAS		
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	3-1-01-01-01	14.432,00D
13º SALARIO	3-1-01-01-02	1.212,00D
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	3-1-01-01-03	1.251,52D
ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	3-1-01-01-04	1.082,40D
=DESPESAS COM PESSOAL		*****17.977,92D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SERVICOS PROFISSIONAIS	3-1-01-02-08	93.345,96D
ENERGIA ELETRICA	3-1-01-02-24	89.208,00D
ALUGUEL	3-1-01-02-38	54.000,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****236.553,96D
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		
HONORÁRIOS CONTABEIS	3-1-01-04-01	19.999,92D
=DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		*****19.999,92D

FOLHAS:	218
PROC:	021 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA, CENTRO, Sucupira do Norte, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :6 Folha: 45

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS TRIBUTÁRIAS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
SIMPLES NACIONAL	3-1-01-05-02	280.232,29D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		****280.232,29D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****554.764,09D
=T o t a l - DESPESAS		****554.764,09D
=T o t a l - DESPESAS		****554.764,09D

FOLHAS: 219
 PROC: 02 / 2022
 ASS: *[assinatura]*

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	5.687.055,79C
DESPESAS + APURAÇÃO----->	554.764,09D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	***5.132.291,70

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF:011.996.834-77 CRC: 014013

FOLHAS:	250
PROC:	029 / 2023
Ass:	<i>[assinatura]</i>

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 5.132.291,70 (CINCO MILHÕES, CENTO E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM Reais E SETENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SUCUPIRA DO NORTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPF: 61106101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CONTADOR

CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU NALLE OLIVEIRA SOARES

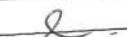
CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário:6

Folha: 47

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [19]				
ATIVO CIRCULANTE - [27]				
DISPONÍVEL - [35]				
CAIXA - [51]				
CAIXA - [43]	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
=CAIXA	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - [60]				
BANCO DO BRASIL - [86]	6.843.987,09D	5.579.912,79	592.610,38	11.831.289,50D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.843.987,09D	5.579.912,79	592.610,38	11.831.289,50D
OUTROS DIREITOS A REALIZAR - [280]				
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO - [25984]	0,00D	606,00	606,00	0,00D
=OUTROS DIREITOS A REALIZAR	0,00D	606,00	606,00	0,00D
CLIENTES A RECEBER - [26304]				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - [26308]	0,00D	364.095,00	316.400,00	47.695,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ - [26320]	34.250,00C	34.250,00	0,00	0,00D
CLIENTES DIVERSOS - [26342]	0,00D	4.162.491,79	4.162.491,79	0,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - [26466]	0,00D	604.286,00	579.088,00	25.198,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA - [26472]	0,00D	15.988,00	15.988,00	0,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE - [26478]	0,00D	505.945,00	505.945,00	0,00D
=CLIENTES A RECEBER	34.250,00C	5.687.055,79	5.579.912,79	72.893,00D
=DISPONÍVEL	6.819.737,09D	11.267.574,58	6.173.129,17	11.914.182,50D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	6.819.737,09D	11.267.574,58	6.173.129,17	11.914.182,50D
ATIVO PERMANENTE - [310]				
IMOBILIZADO - [25500]				
IMOBILIZACOES DIVERSAS - [25518]				
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - [25585]	6.100,00D	0,00	0,00	6.100,00D
MOVEIS E UTENSILIOS - [469]	15.280,00D	0,00	0,00	15.280,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS	21.380,00D	0,00	0,00	21.380,00D
(-)DEPRECIACÕES - [485]				
(-)EQUIP.DE INFORMATICA - C/DEPRECIACAO - [25625]	3.000,00C	0,00	0,00	3.000,00C
(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO - [540]	1.280,00C	0,00	0,00	1.280,00C
=(-)DEPRECIACÕES	4.280,00C	0,00	0,00	4.280,00C
=IMOBILIZADO	17.100,00D	0,00	0,00	17.100,00D
=Total - ATIVO PERMANENTE	17.100,00D	0,00	0,00	17.100,00D
=Total - ATIVO	6.836.837,09D	11.267.574,58	6.173.129,17	11.931.282,50D
PASSIVO - [590]				
PASSIVO CIRCULANTE - [604]				
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO - [2526]				
CREDORES DIVERSOS - [612]				
CONTAS A PAGAR - [639]	0,00C	93.345,96	93.345,96	0,00C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR - [25607]	0,00C	89.208,00	89.208,00	0,00C
FORNECEDORES - [620]	439.620,00C	41.055,96	0,00	398.564,04C
TELEFONE A PAGAR - [25593]	5.140,00C	3.360,00	0,00	1.780,00C
ALUGUEL A PAGAR - [26181]	16.400,68C	54.000,00	54.000,00	16.400,68C
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR - [26288]	5.000,00C	18.333,26	19.999,92	6.666,66C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR - [26380]	0,00	277.729,04	280.232,29	2.503,25C

FOLHAS: 251
 PROC: 029 / 2022
 Ass: 

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU KALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário:6

Folha: 48

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=CREDORES DIVERSOS	466.160,68C	577.032,22	536.786,17	425.914,63C
CREDITOS TRABALHISTA - [655]				
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER - [671]	82,50C	0,00	90,90	173,40C
SALARIOS A PAGAR - [663]	1.045,00C	14.432,00	14.432,00	1.045,00C
13º SÁLARIO A PAGAR - [26083]	121,68D	696,90	1.212,00	393,42C
FGTS A RECOLHER - [26125]	125,40C	184,96	1.251,52	1.191,96C
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER - [26146]	78,37C	355,20	1.082,40	805,57C
=CREDITOS TRABALHISTA	1.209,59C	15.669,06	18.068,82	3.609,35C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO	467.370,27C	592.701,28	554.854,99	429.523,98C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE	467.370,27C	592.701,28	554.854,99	429.523,98C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - [26023]				
OUTROS FORNECEDORES - [26332]				
DIVERSOS FORNECEDORES - [26334]				
FORNECEDOR A LONGO PRAZO - [26336]	4.205.480,26C	0,00	0,00	4.205.480,26C
=DIVERSOS FORNECEDORES	4.205.480,26C	0,00	0,00	4.205.480,26C
=OUTROS FORNECEDORES	4.205.480,26C	0,00	0,00	4.205.480,26C
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.205.480,26C	0,00	0,00	4.205.480,26C
PATRIMONIO LIQUIDO - [701]				
PATRIMONIO LIQUIDO - [710]				
RESERVAS DE CAPITAL - [728]				
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS - [752]	2.186.286,56C	0,00	5.009.991,70	7.196.278,26C
=RESERVAS DE CAPITAL	2.186.286,56C	0,00	5.009.991,70	7.196.278,26C
CAPITAL SOCIAL - [26290]				
CAPITAL INTEGRALIZADO - [26294]	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
=PATRIMONIO LIQUIDO	2.286.286,56C	0,00	5.009.991,70	7.296.278,26C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO	2.286.286,56C	0,00	5.009.991,70	7.296.278,26C
=T o t a l - PASSIVO	6.959.137,09C	592.701,28	5.564.846,69	11.931.282,50C
DESPESAS - [760]				
DESPESAS - [779]				
DESPESAS OPERACIONAIS - [787]				
DESPESAS COM PESSOAL - [809]				
SALARIOS E ORDENADOS - [817]	0,00D	14.432,00	14.432,00	0,00D
13º SALARIO - [825]	0,00D	1.212,00	1.212,00	0,00D
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) - [868]	0,00D	1.251,52	1.251,52	0,00D
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) - [850]	0,00D	1.082,40	1.082,40	0,00D
=DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	17.977,92	17.977,92	0,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [922]				
DIVERSOS - [1031]	122.300,14D	0,00	122.300,14	0,00D
SERVICOS PROFISSIONAIS - [25429]	0,14C	93.345,96	93.345,82	0,00D
ENERGIA ELETRICA - [1074]	0,00D	89.208,00	89.208,00	0,00D
ALUGUEL - [26356]	0,00D	54.000,00	54.000,00	0,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS	122.300,00D	236.553,96	358.853,96	0,00D

FOLHAS: 452
 PROC: 09 / 2024
 Ass: [assinatura]

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU NALLE OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário:6

Folha: 49

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS - [1244]				
HONORÁRIOS CONTÁBEIS - [1252]	0,00D	19.999,92	19.999,92	0,00D
=DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS	0,00D	19.999,92	19.999,92	0,00D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - [1295]				
SIMPLES NACIONAL - [26392]	0,00D	280.232,29	280.232,29	0,00D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00D	280.232,29	280.232,29	0,00D
=DESPESAS OPERACIONAIS	122.300,00D	554.764,09	677.064,09	0,00D
=Total - DESPESAS	122.300,00D	554.764,09	677.064,09	0,00D
=Total - DESPESAS	122.300,00D	554.764,09	677.064,09	0,00D
RECEITAS - [2216]				
RECEITAS OPERACIONAIS - [2224]				
RECEITAS OPERACIONAIS - [2232]				
RECEITA DE VENDA - [2283]				
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - [26350]	0,00C	5.687.055,79	5.687.055,79	0,00C
=RECEITA DE VENDA	0,00C	5.687.055,79	5.687.055,79	0,00C
=RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	5.687.055,79	5.687.055,79	0,00C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	5.687.055,79	5.687.055,79	0,00C
=Total - RECEITAS	0,00C	5.687.055,79	5.687.055,79	0,00C
RESULTADO - [26026]				
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO - [6220]	0,00C	5.687.055,79	5.687.055,79	0,00C
=Total - RESULTADO	0,00C	5.687.055,79	5.687.055,79	0,00C

FOLHAS:	453
PROC:	02 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

INOVAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, N° 850, CEP: 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA, CENTRO,

Sucupira do Norte, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 6

Folha:

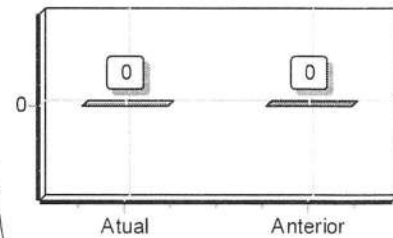
50

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	0,00	
<hr/>		
Ativo	11.931.282,50	= 0,00

Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do investimento total.

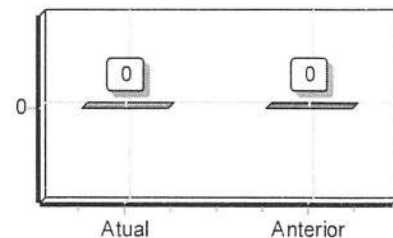
FOLHAS: 2159
 PROC: 021 / 2022
 ASS: *[assinatura]*



Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	0,00	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	7.296.278,26	= 0,00

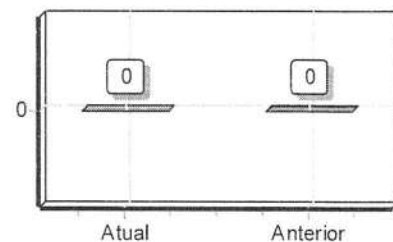
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do capital próprio.



Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	0,00	
<hr/>		
Ativo	11.931.282,50	= 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
 RG. 0215170320023 Expedição:04/01/2017

INOVAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, N° 850, CEP: 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA. CENTRO.

Sucupira do Norte, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 6

Folha:

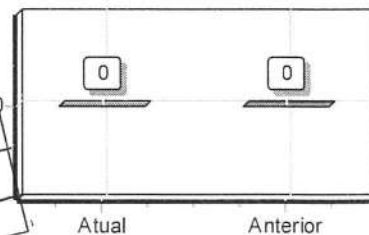
51

Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo	0,00	
-----		= 0,00
Patrimônio Líquido	7.296.278,26	

Quanto maior, melhor. A empresa obtem R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.

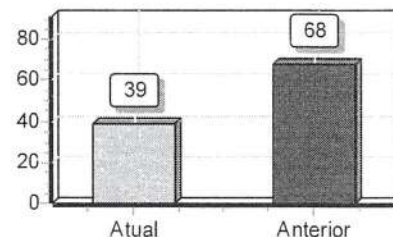
FOLHAS: 2155
 PROC: 021 / 2022
 ASS:



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.635.004,24	
-----		= 0,39
Ativo	11.931.282,50	

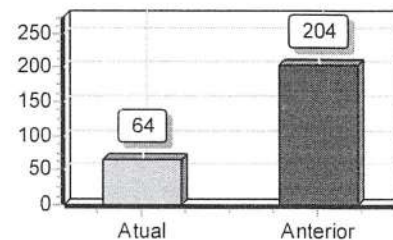
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 39% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.635.004,24	
-----		= 0,64
Patrimônio Líquido	7.296.278,26	

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 64% do capital próprio.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
 RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA. CENTRO.

Sucupira do Norte, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 6

Folha:

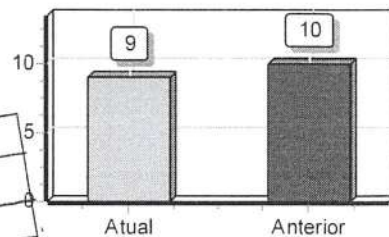
52

Composição de Endividamento

Passivo Circulante	429.523,98	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.635.004,24	= 0,09

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 9% das obrigações totais.

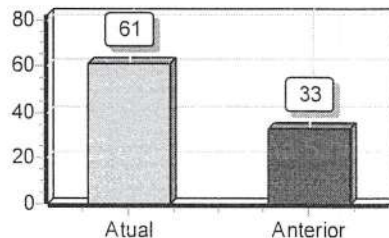
FOLHAS: 2156
 PROC: 04 / 2022
 ASS: *[assinatura]*



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	7.296.278,26	
<hr/>		
Ativo	11.931.282,50	= 0,61

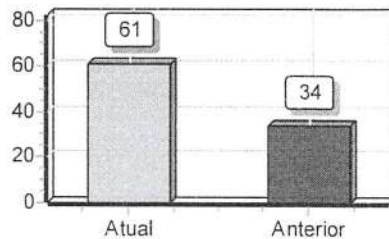
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 61 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	7.296.278,26	
<hr/>		
Ativo Circulante	11.914.182,50	= 0,61

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 61 % do ativo Circulante



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
 RG: 0215170320023 Expedição:04/01/2017

INOVA9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, N° 850, CEP: 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA. CENTRO,

Sucupira do Norte, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 6

Folha:

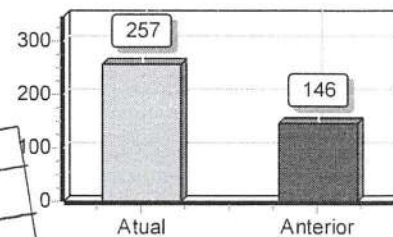
53

Solvência Geral

Ativo	11.931.282,50	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.635.004,24	= 2,57

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 257 % do capital de terceiros.

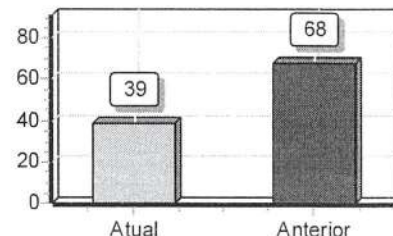
FOLHAS: 257
 PROC: 021 / 2022
 ASS: *[assinatura]*



Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.635.004,24	
<hr/>		
Ativo	11.931.282,50	= 0,39

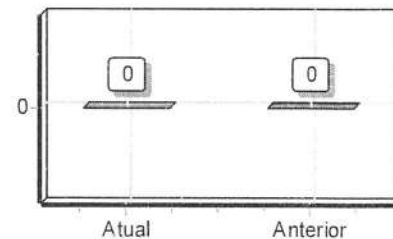
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 39 % do investimento total.



Margem Líquida

Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	0,00	
<hr/>		
Vendas Líquidas	0,00	= 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 vendidos



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
 RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.860-000 SUCUPIRA DO NORTE - MA, CENTRO,

Sucupira do Norte, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 6

Folha:

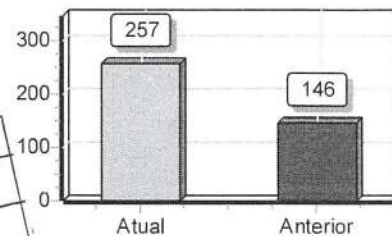
54

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	11.914.182,50	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	4.635.004,24	= 2,57

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,57 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

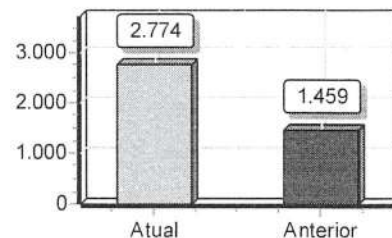
FOLHAS: 458
 PROC: 024 / 2022
 ASS: [assinatura]



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	11.914.182,50	
<hr/>		
Passivo Circulante	429.523,98	= 27,74

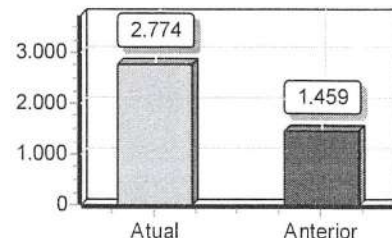
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$27,74 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	11.914.182,50	
<hr/>		
Passivo Circulante	429.523,98	= 27,74

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$27,74 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
 RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65 860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA. CENTRO.

Sucupira do Norte, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 6

Folha:

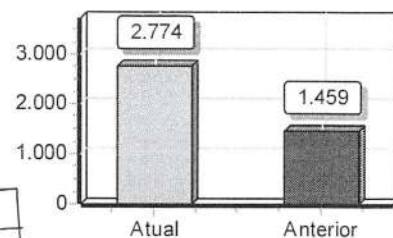
55

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	11.914.182,50	
<hr/>		
Passivo Circulante	429.523,98	= 27,74

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$27,74 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

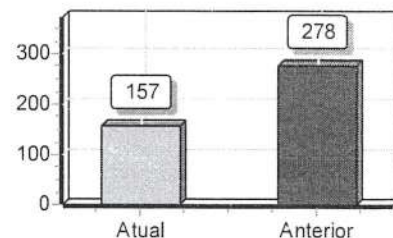
FOLHAS: 159
 PROC: 09 / 2022
 Ass: *[assinatura]*



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	11.484.658,52	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	7.296.278,26	= 1,57

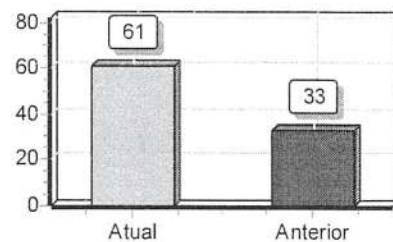
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 157%.



Capitalização

Patrimônio Líquido	7.296.278,26	
<hr/>		
Ativo	11.931.282,50	= 0,61

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 61% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
 RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, N° 850, CEP. 65.865-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA. CENTRO.
 Sucupira do Norte, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

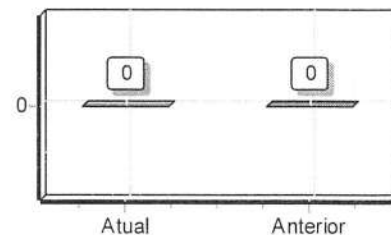
Diário: 6 Folha: 56

Giro do Ativo

Vendas Líquidas	0,00	
<hr/>		= 0,00
Ativo	11.931.282,50	

Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$0,00 para cada R\$1,00 de investimento total

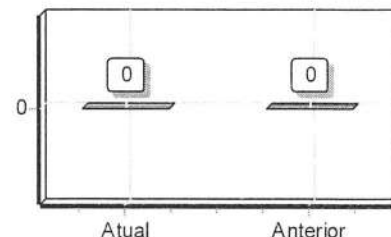
FOLHAS: 260
 PROC: 021 / 2022
 Ass:



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
<hr/>		= 0,00
Patrimônio Líquido	7.296.278,26	

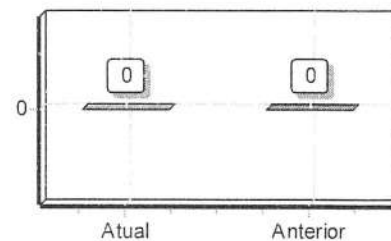
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.



Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
<hr/>		= 0,00
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	11.501.758,52	

Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
 RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65 860-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA, CENTRO.

Sucupira do Norte, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

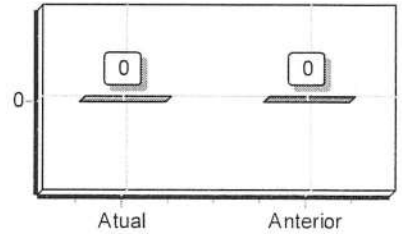
Diário: 6

Folha:

57

Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
<hr/>		
Ativo	11.931.282,50	= 0,00



Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do investimento total.

FOLHAS: 261
 PROC: 021 / 2022
 ASS: *[assinatura]*

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
 RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

FOLHAS:	2162
PROC:	02 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 58, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Sucupira do Norte, 31/12/2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CONTADOR
CRC/MA 014013/O-1

WHARLYS BERNARDES LOPES
Administrador, Sócio
CPF 611.061.013-59



FOLHAS:	263
PROC:	021 / 2022
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01199683477	
61106101359	



FOLHAS:	462
PROC:	021 / 2024
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12301885723 em 09/02/2023, protocolo 230198074. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600083095
CNPJ:	28726074000129
Município:	Sucupira do Norte

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01199683477	ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES	MA014013/O-1
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES	

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data 26/09/2017

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 6

Folha: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA			
CAIXA		1-1-01-01-01	10.000,00D
=CAIXA			*****10.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCO DO BRASIL		1-1-01-02-02	11.831.289,50D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			*11.831.289,50D
OUTROS DIREITOS A REALIZAR			
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO		1-1-01-05-03	0,00D
=OUTROS DIREITOS A REALIZAR			*****0,00D
CLIENTES A RECEBER			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ		1-1-01-07-02	47.695,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ		1-1-01-07-08	0,00D
CLIENTES DIVERSOS		1-1-01-07-13	0,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES		1-1-01-07-41	25.198,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA		1-1-01-07-44	0,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE		1-1-01-07-47	0,00D
=CLIENTES A RECEBER			*****72.893,00D
=DISPONÍVEL			*11.914.182,50D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			*11.914.182,50D
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZACOES DIVERSAS			
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		1-3-02-01-01	6.100,00D
MOVEIS E UTENSILIOS		1-3-02-01-05	15.280,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS			*****21.380,00D
(-)DEPRECIACÕES			
(-)EQUIP.DE INFORMATICA - C/DEPRECIACAO		1-3-02-02-05	3.000,00C
(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO		1-3-02-02-06	1.280,00C
=(-)DEPRECIACÕES			*****4.280,00C
=IMOBILIZADO			*****17.100,00D

FOLHAS:	465
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 6

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=Total - ATIVO PERMANENTE			*****17.100,00D
=Total - ATIVO			*11.931.282,50D

FOLHAS:	466
PROC:	021 / 2021
Ass:	<i>[Signature]</i>

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 6

Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			
CREDORES DIVERSOS			
CONTAS A PAGAR		2-1-01-01-02	0,00C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		2-1-01-01-04	0,00C
FORNECEDORES		2-1-01-01-06	398.564,04C
TELEFONE A PAGAR		2-1-01-01-08	1.780,00C
ALUGUEL A PAGAR		2-1-01-01-09	16.400,68C
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR		2-1-01-01-14	6.666,66C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		2-1-01-01-16	2.503,25C
=CREDORES DIVERSOS			****425.914,63C
CREDITOS TRABALHISTA			
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER		2-1-01-02-02	173,40C
SALARIOS A PAGAR		2-1-01-02-08	1.045,00C
13º SÁLARIO A PAGAR		2-1-01-02-11	393,42C
FGTS A RECOLHER		2-1-01-02-14	1.191,96C
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		2-1-01-02-15	805,57C
=CREDITOS TRABALHISTA			*****3.609,35C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			****429.523,98C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			****429.523,98C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OUTROS FORNECEDORES			
DIVERSOS FORNECEDORES			
FORNECEDOR A LONGO PRAZO		2-2-03-01-01	4.205.480,26C
=DIVERSOS FORNECEDORES			**4.205.480,26C
=OUTROS FORNECEDORES			**4.205.480,26C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			**4.205.480,26C
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
RESERVAS DE CAPITAL			
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		2-3-01-01-04	6.796.278,26C
=RESERVAS DE CAPITAL			**6.796.278,26C

FOLHAS:	267
PROC:	02 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 6

Folha: 4

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Atual
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL INTEGRALIZADO		2-3-01-02-03	500.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			***500.000,00C
=PATRIMONIO LIQUIDO			**7.296.278,26C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			**7.296.278,26C
=Total - PASSIVO			*11.931.282,50C

FOLHAS:	968
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.726.074/0001-29

NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022


Diário: 6

Folha: 5

1 Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

: INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.726.074/0001-29 na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE n° 2160008395.

FOLHAS:	169
PROC:	02 / 2022
Ass:	

Nota 1 - Contexto Operacional A Empresa INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Empresário Individual, tem sede e foro na Cidade de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão, Alameda Luiz Gonzaga Carneiro, Nº 850, Centro, CEP 65.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.726.074/0001-29, tendo como objeto social principal Aluguel de Máquina e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, com início de atividades em 26/09/2017.

2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades Composta pela conta Banco do Brasil, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.3 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.3.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

Nota 4 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5 - Eventos subsequentes

Declaramos a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da instituição ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sucupira do Norte/MA, 09 de Fevereiro de 2023

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

INOVA9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.860-000, CENTRO, Sucupira do Norte, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :6 Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE VENDA		
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4-1-01-02-06	5.687.055,79C
=RECEITA DE VENDA		**5.687.055,79C
=RECEITAS OPERACIONAIS		**5.687.055,79C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		**5.687.055,79C
=Total - RECEITAS		**5.687.055,79C
DESPESAS		
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	3-1-01-01-01	14.432,00D
13º SALARIO	3-1-01-01-02	1.212,00D
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	3-1-01-01-03	1.251,52D
ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	3-1-01-01-04	1.082,40D
=DESPESAS COM PESSOAL		*****17.977,92D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SERVICOS PROFISSIONAIS	3-1-01-02-08	93.345,96D
ENERGIA ELETRICA	3-1-01-02-24	89.208,00D
ALUGUEL	3-1-01-02-38	54.000,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****236.553,96D
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		
HONORÁRIOS CONTABEIS	3-1-01-04-01	19.999,92D
=DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		*****19.999,92D

FOLHAS:	270
PROC:	02 / 2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.860-000, CENTRO, Sucupira do Norte, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :6 Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS TRIBUTÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
SIMPLES NACIONAL	3-1-01-05-02	280.232,29D
=DESPESAS TRIBUTÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		****280.232,29D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****554.764,09D
=Total - DESPESAS		****554.764,09D
=Total - DESPESAS		****554.764,09D

FOLHAS:	471
PROC:	02 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

RECEITAS-----> 5.687.055,79C

DESPESAS + APURAÇÃO-----> 554.764,09D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***5.132.291,70

=====

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013

NOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

NºPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21660083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.860-000, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE, MA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

EL VIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário: 6

Folha:

8

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Historico	Capital Social Integrado	RESERVAS DE CAPITAL				RESERVAS DE LÍQUIDOS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal					
Saldos Iniciais	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.786.286,56	0,00	2.286.286,56	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAPITAL												
Aumento de Capital	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26	
Gastos com emissões de Ações	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26	
Ações em Tesouraria Adquiridas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

FOLHAS: 029 / 072
 PROC: 029 / 072
 Ass: *[assinatura]*

WHARLYS BERNADES LOPES

TITULAR

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

EL VIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Contador

CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013

RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

NOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 NIRE: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095
 Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, N° 850, CEP: 65.860-000, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE, MA
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 6 Folha: 9

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Historico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS			Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Reservas em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Atções em Tesouraria Vendidas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
Dividendos	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SOCIOS										
Lucro Líquido do Período	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
Ajustes de Instrumentos Financeiros	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
Ajustes de Conversão do Período	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

FOLHAS: 473
 PROC: 04
 Ass: [assinatura]

WHARLYS BERNADES LOPES

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013

RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

NOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

N.P.E: 28.726.074/0001-29 N.I.R.E: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL. LUIZ GONZAGA CARNEIRO, N.º 850, CEP: 65.860-000, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE, MA
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário: 6

Folha:

10

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Historico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LÍQUIDOS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal				
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26	
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES											
Ajuste Instrumentos Financeiros	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26	
Reclassificação p/ Resultado											
Realização da Reserva de Reavaliação	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26	
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26	
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE											
Constituição de Reservas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26	
SALDOS FINAIS	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.730.460,46	0,00	111.730.460,46	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

FOLHAS: 02
 PROC: 02
 Ass: *[assinatura]*

WHARLYS BERNADES LOPES

TI TITULAR

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Contador

CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013

RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65 860-000, CENTRO, Sucupira do Norte, MA

Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 6

Folha:

11

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$6.796.278,26C	R\$1.786.286,56C
(+) Depreciação	R\$4.280,00C	R\$4.280,00C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucro Ajustado	R\$6.800.558,26C	R\$1.790.566,56C
Aumento em duplicatas a receber	R\$72.893,00D	R\$34.250,00C
Aumento em PECLD	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento nos estoques	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em fornecedores	R\$4.604.044,30C	R\$4.645.100,26C
Redução em provisão para IR a pagar	R\$0,00C	R\$0,00C
Redução em salários a pagar	R\$1.045,00C	R\$1.045,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	RS11.332.754,56C	RS6.470.961,82C
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$21.380,00D	R\$21.380,00D
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	RS21.380,00D	RS21.380,00D
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R\$500.000,00C	R\$500.000,00C
Empréstimo de curto prazo	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamento de dividendos	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	RS500.000,00C	RS500.000,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	RS11.811.374,56C	RS6.949.581,82C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	RS12.703.237,05C	RS5.753.655,23C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	RS24.514.611,61C	RS12.703.237,05C

FOLHAS: 275
 PROC: 021 / 2022
 Ass: *[assinatura]*

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
 RG: 0215170320023 Expedição:04/01/2017



FOLHAS:	276
PROC:	04 / 2024
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01199683477	
61106101359	

PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

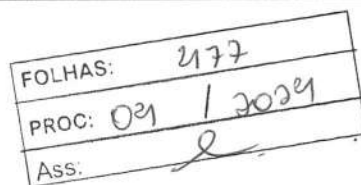
CNPJ: 28726074000129 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AV. SEBASTIÃO FERNANDES LIMA, Nº 1707, CEP: 65.690-000, ALTO SANTO ANTONIO, COLINAS, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário 6 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE VENDA		
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4-1-01-02-06	2.624.288,94C
=RECEITA DE VENDA		**2.624.288,94C
=RECEITAS OPERACIONAIS		**2.624.288,94C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		**2.624.288,94C
=Total - RECEITAS		**2.624.288,94C
DESPESAS		
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	3-1-01-01-01	14.432,00D
13º SALARIO	3-1-01-01-02	1.212,00D
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	3-1-01-01-03	1.251,52D
ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	3-1-01-01-04	1.082,40D
=DESPESAS COM PESSOAL		*****17.977,92D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SERVICOS PROFISSIONAIS	3-1-01-02-08	93.345,96D
ENERGIA ELETRICA	3-1-01-02-24	89.208,00D
ALUGUEL	3-1-01-02-38	54.000,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****236.553,96D
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		
HONORÁRIOS CONTABEIS	3-1-01-04-01	19.999,92D
=DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		*****19.999,92D



WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013

PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 28726074000129 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AV. SEBASTIÃO FERNANDES LIMA, Nº 1707, CEP: 65.690-000, ALTO SANTO ANTONIO, COLINAS, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :6 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS TRIBUTÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
SIMPLES NACIONAL	3-1-01-05-02	280.232,29D
=DESPESAS TRIBUTÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		****280.232,29D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****554.764,09D
=Total - DESPESAS		****554.764,09D
=Total - DESPESAS		****554.764,09D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

FOLHAS: 478
 PROC: 021 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

RECEITAS-----> 2.624.288,94C
 DESPESAS + APURAÇÃO-----> 554.764,09D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***2.069.524,85

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF:011.996.834-77 CRC: 014013



FOLHAS:	479
PROC:	021 / 2023
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2023 13:56 SOB Nº 20231212267.
PROTOCOLO: 231212267 DE 04/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314585480. CNPJ LA SEDE: 28726074000129.
NIRE: 21600083095. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2023.
PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaefacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHAS:	490
PROC:	02 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
REGISTRO.....	: MA-014013/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.996.834-**


A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/11/2023 as 14:05:54.

Válido até: 20/02/2024.

Código de Controle: 569547.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHAS:	281
PROC:	04 / 2024
Ass:	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

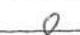
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00002662
Nome: ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES CPF: 011.996.834-77
CRC/UF n.º MA-014013/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21/02/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 011.996.834-77 Controle : 8817.1073.1387.1700

FOLHAS:	482
PROC:	04 / 2024
Ass:	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00002661
Nome: ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES CPF: 011.996.834-77
CRC/UF n.º MA-014013/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21/02/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 011.996.834-77 Controle : 2089.3030.3344.3971

FOLHAS:	483
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303060552	
NIRE 21600083095 CNPJ 28.726.074/0001-29		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida SEBASTIAO FERNANDES LIMA, Nº 1707. xxxxx, ALTO SANTO ANTONIO - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20231212267	04/10/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
904	20230813313	11/08/2023	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
002	20230584829	04/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230584829	04/05/2023	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20230507204	18/04/2023	BALANCO
223	20230494757	14/04/2023	BALANCO
002	20230196624	09/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230196624	09/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160008309	09/12/2022	TRANSFORMACAO
310	20211383961	17/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210811064	16/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210811064	16/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210781769	09/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210781769	09/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191291277	13/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191291277	13/12/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190057610	07/02/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190057610	07/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190006773	11/01/2019	BALANCO
206	20180602683	27/07/2018	PROCURACAO
091	20180402749	28/06/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
091	20180402749	28/06/2018	TRANSFORMACAO
002	20180402706	28/06/2018	TRANSFORMACAO
223	20180409395	08/06/2018	BALANCO
080	21801272201	26/09/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801272201	26/09/2017	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2023, às 17:44:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GA8T5GN.



MAC2303060552

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS: 2189
PROC: 02 / 2024
Ass: _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


Nome Empresarial: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2303060595			
NIRE : 21600083095 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600083095	CNPJ 28.726.074/0001-29	Data de Ato Constitutivo 26/09/2017	Início de Atividade 26/09/2017		
Endereço Completo Avenida SEBASTIAO FERNANDES LIMA, Nº 1707, ALTO SANTO ANTONIO - Colinas/MA - CEP 65690-000					
Objeto Social 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (LOCAÇÃO DE BETONEIRAS) 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO DE CAMINHOS SEM CONDUTOR) 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM) 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES (LOCAÇÃO DE TENDAS) 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 7739-0/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR(EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIO SEM OPERADOR ALUGUEL DE, LEASING OPERACIONAL DE)					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome WHARLYS BERNARDES LOPES	CPF/CNPJ 611.061.013-59	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome WHARLYS BERNARDES LOPES	CPF 611.061.013-59	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 04/10/2023	Número 20231212267	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2023, às 17:46:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NYLEGLS1.



MAC2303060595

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS:	495
PROC:	021 / 2024
Ass:	

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Pregão (Eletrônico) nº 027/2023 – CPL/PMC

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 382/2023– CPL/PMC

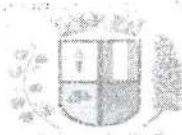
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas/MA, em estradas pavimentadas e não pavimentadas (rodovias e vicinais), em conformidade especificações, quantitativos, preços médios e demais condições constantes deste Termo de Referência.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Av. Sebastião Fernandes Lima
Bairro: Alto Santo Antonio / Colinas - MA
65690-000

Prime Locação e Serviços
CNPJ: 28.726.074/0001-29
☎ (98) 98518-0239



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº.06.113.682/0001-25

FOLHAS:	296
PROC:	021 / 2024
Ass:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PARCIAL

A Prefeitura Municipal de colinas, estado do maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS/MA, Atestamos para os Devidos Fins de direito, que nos foram prestados em perfeito estado e ainda nada tendo que desabone e conduta da empresa **Prime Locações e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.726.074/0001-29, inscrição estadual nº 12.629.335-0 e Inscrição Municipal nº 6540-4, com sede social na Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio, Colinas/MA, CEP 65.690-000, neste ato representada por seu titular o Srº **Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, portador do RG nº 045086952012-4 SSP/MA e CPF nº 611.061.013-59, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 108, Centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000, prestou os serviços abaixo descritos:

1. DADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS/OBJETO:

Referente a Prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colinas/MA, conforme especificações constantes no CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 – CPL/PMC ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 – CPL/PMC.

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	QUANT. DE VEÍCULOS
2	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	8
	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	8



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	287
PROC:	021 / 2023
Ass:	<i>[Signature]</i>

2. DADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS/AQUISIÇÃO

- Contrato de Administrativo nº 127/2023 – CPL/PMC
- Processo Administrativo nº 222/2023 – CPL/PMC
- Pregão (Eletrônico) nº 013/2023 – CPL/PMC
- Ata de Registro de Preços nº 015/2023 - CPL/PMC
- Período dos Serviços Prestados: 14/03/2023 à 14/11/2023

3. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Órgão: Prefeitura Municipal de Colinas
- CNPJ nº 06.113.682/0001-25
- Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro
- Cidade: Colinas
- Estado: Maranhão
- CEP: 65.690-000

4. EMPRESA CONTRATADA:

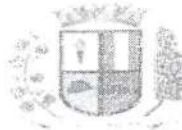
- Razão Social: Prime Locações e Serviços LTDA
- CNPJ nº 28.726.074/0001-29
- Endereço: Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707 - Alto Santo Antônio
- Cidade: Colinas
- Estado: Maranhão
- CEP: 65.690-000
- Titular/Sócio Administrador: Wharlys Bernardes Lopes

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Colinas (MA), 14 de novembro de 2023.

Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretaria Municipal de Assistência Social

Jardânia Viana de Oliveira Freitas
RG nº 20780732002-4
Secretaria de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	488
PROC:	021 / 2024
Ass:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PARCIAL

A Prefeitura Municipal de colinas, estado do maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS/MA, Atestamos para os Devidos Fins de direito, que nos foram prestados em perfeito estado e ainda nada tendo que desabone e conduta da empresa Prime Locações e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.726.074/0001-29, inscrição estadual nº 12.629.335-0 e Inscrição Municipal nº 6540-4, com sede social na Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio, Colinas/MA, CEP 65.690-000, neste ato representada por seu titular o Srº Wharlys Bernardes Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, portador do RG nº 045086952012-4 SSP/MA e CPF nº 611.061.013-59, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 108, Centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000, prestou os serviços abaixo descritos:

1. DADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS/OBJETO:

Referente a Prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas/MA, conforme especificações constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 – CPL/PMC ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 – CPL/PMC.**

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	QUANT. DE VEÍCULOS
4	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	8

2. DADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS/AQUISIÇÃO

- Contrato de Administrativo nº 129/2023 – CPL/PMC
- Processo Administrativo nº 222/2023 – CPL/PMC
- Pregão (Eletrônico) nº 013/2023 – CPL/PMC
- Ata de Registro de Preços nº 015/2023 - CPL/PMC
- Período dos Serviços Prestados: 14/03/2023 à 14/11/2023



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	489
PROC:	02 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

3. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Orgão: Prefeitura Municipal de Colinas
- CNPJ nº 06.113.682/0001-25
- Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro
- Cidade: Colinas
- Estado: Maranhão
- CEP: 65.690-000

4. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: Prime Locações e Serviços LTDA
- CNPJ nº 28.726.074/0001-29
- Endereço: Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707 - Alto Santo Antônio
- Cidade: Colinas
- Estado: Maranhão
- CEP: 65.690-000
- Titular/Sócio Administrador: Wharlys Bernardes Lopes

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Colinas (MA), 14 de novembro de 2023.

[Handwritten Signature]

Soliane da Silva Monteiro
CPF nº 438.068.483-00
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Colinas – PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	2190
PROC:	021 / 2023
Ass:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Colinas, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS/MA, Atestamos para os Devidos Fins de direito, que nos foram prestados em perfeito estado e ainda nada tendo que desabone e conduta da empresa Prime Locações e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.726.074/0001-29, inscrição estadual nº 12.629.335-0 e Inscrição Municipal nº 6540-4, com sede social na Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio, Colinas/MA, CEP 65.690-000, neste ato representada por seu titular o Srº Wharlys Bernardes Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, portador do RG nº 045086952012-4 SSP/MA e CPF nº 611.061.013-59, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 108, Centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000, prestou os serviços abaixo descritos:

1. DADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS/OBJETO:

Referente a Prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Colinas/MA, conforme especificações constantes no CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 128/2023 – CPL/PMC ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 – CPL/PMC.

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	QUANT. DE VEÍCULOS
4	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	8

2. DADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS/AQUISIÇÃO

- Contrato de Administrativo nº 128/2023 – CPL/PMC
- Processo Administrativo nº 222/2023 – CPL/PMC
- Pregão (Eletrônico) nº 013/2023 – CPL/PMC
- Ata de Registro de Preços nº 015/2023 - CPL/PMC
- Período dos Serviços Prestados: 14/03/2023 à 14/11/2023



Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Estado do Maranhão
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

3. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Orgão: Prefeitura Municipal de Colinas
- CNPJ nº 06.113.682/0001-25
- Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro
- Cidade: Colinas
- Estado: Maranhão
- CEP: 65.690-000

4. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: Prime Locações e Serviços LTDA
- CNPJ nº 28.726.074/0001-29
- Endereço: Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707 - Alto Santo Antônio
- Cidade: Colinas
- Estado: Maranhão
- CEP: 65.690-000
- Titular/Sócio Administrador: Wharlys Bernardes Lopes

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Colinas (MA), 14 de novembro de 2023.

[assinatura]

Ivan Prudêncio da Silva
RG nº CPF nº 003.301.723-95
Relações Institucionais e Planejamento



FOLHAS:	492
PROC:	024 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
Praça Guilhermino Brito, Centro, S/N – Fone: (99) 3554-1112
CNPJ: 05.303.144/0001-30 / CEP: 65.670-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador do serviço, descrito abaixo e com as seguintes características:

Objeto: Prestação de serviço em locação de máquinas pesadas para atender as Necessidades do município de Paraibano.- MA

Nº CONTRATO OU Nº NOTA DE EMPENHO:	001/2020-ARP016/2019 / 2020
OBJETO DO CONTRATO:	Constitui objeto deste contrato é Prestação de serviço em locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Paraibano.
ENTE DO PROCESSO:	Paraibano
UNIDADE DO PROCESSO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PARAIBANO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	301009080001 / 2019
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	019 / 2019
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Paraibano.
DATA ASSINATURA:	01/06/2020
LOCAL DE PUBLICAÇÃO(IMPRESA OFICIAL):	DOMINIAL DO ORGÃO
VIGÊNCIA:	01/06/2020 à 31/12/2020
VALOR TOTAL:	R\$ 466.767,98
ENTE CONTRATANTE:	Paraibano
UNIDADE CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PARAIBANO
CONTRATADO:	INOV9 LOCACAO ; SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ CONTRATADO:	28726074000129
RESCISÃO:	NÃO

Francisco Noletto Coelho
FRANCISCO NOLETO COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAIBANO



COMPROMISSO E TRABALHO

FOLHAS:	243
PROC:	021 / 2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
Praça Guilhermino Brito, Centro, S/N – Fone: (99) 3554-1112
CNPJ: 05.303.144/0001-30 / CEP: 65.670-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS:	299
PROC:	04 / 2023
ASS:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, presta serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - CUSTEIO, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRONICO n.º 026/2023, conforme descrito em anexo, com as seguintes características:

Dados da Empresa:

PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º . 28.726.074/0001-29

Av. Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio

CEP: 65690-000, Colinas/MA

Representante Legal: Sr. Wharlys Bernardes Lopes, portador do CPF n.º 611.061.013-59

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: Contrato a prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – CUSTEIO

Processo Administrativo nº 050526/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3.026/2023

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenha um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atende todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Secretaria Municipal.

Sucupira do Norte, 16 de outubro de 2023.

Ananda de Oliveira Almeida
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS: 093
PROC: 021 / 2024
Ass: [assinatura]

ANEXO

Contrato a prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - CUSTEIO					
Item	Nome	Descrição	Quant. de Veiculos	Quant. de Meses	Unidade
1	VEICULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS	VEICULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.4: BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EQUIPADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIDOR DE FRENAGEM); AR CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. VIDROS ELETRICOS NO MINIMO DIANTEIRO. TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS. LIMPADOR, LAVADOR, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO. PORTA MALAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS. COM OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	4	12	Unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS:	496
PROC:	09 / 2024
ASS:	

2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHO NETE, CARROCERIA ABERTA	CABINE DUPLA, TRACÇÃO MINIMA DE 4X4, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 2T, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO, 4 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 2.8, COM CAPACIDADE CINCO PESSOAS, DOTADOS DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI. COMBUSTÍVEL DIESEL	1	12	Unidades
---	--	--	---	----	----------

Ananda de Oliveira Almeida
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ. 06.896.534/0001-24



FOLHAS:	2197
PROC:	024 / 2023
Ass:	<i>[assinatura]</i>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, presta serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2023, conforme descrito em anexo, com as seguintes características:

Dados da Empresa:

PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º . 28.726.074/0001-29

Av. Sebastião Fernandes Lima, n.º 1707, Bairro Alto Santo Antônio

CEP: 65690-000, Colinas/MA

Representante Legal: Sr. Wharlys Bernardes Lopes, portador do CPF n.º 611.061.013-59

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: Contrato a prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Processo Administrativo nº 050526/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.026/2023

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenha um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atende todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Secretaria Municipal.

Sucupira do Norte, 08 de novembro de 2023.

João Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE

CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS:	498
PROC:	09 / 2024
Ass:	

Item	Nome	Descrição	Quant. de Veiculos	Quant. de Meses	Unidade
1	VEICULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS	VEICULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.4. BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EQUIPADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIDOR DE FRENAGEM); AR CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. VIDROS ELETRICOS NO MINIMO DIANTEIRO. TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS. LIMPADOR, LAVADOR, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO. PORTA MALAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS. COM OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	2	12	Unidades
2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA	CABINE DUPLA, TRAÇÃO MINIMA DE 4X4, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 2T, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO, 4 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 2.8, COM CAPACIDADE CINCO PESSOAS, DOTADOS DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL DIESEL	1	12	Unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS: 499
PROC: 09 / 2024
Ass: *[assinatura]*

3	Veículo caminhão ¾ tipo F4000 ou Similar	carga útil carroceria 3.980 kgf, em perfeitas condições de uso, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, junto às atividades Administrativas.	2	12	Unidades
4	Veículo tipo CAMINHONETE, (D20 F1000 ou Similar)	cabine simples com carroceria, 02 portas, em perfeitas condições de uso. Com Condutor e Combustível.	1	12	Unidade
6	MOTOCICLETA	fabricação nacional, cilindrada não inferior a 125 cc, potência do motor não inferior a 12CV, movido a gasolina, ano/modelo 2018 ou superior.	2	12	Unidades
7	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, TRAÇÃO MINIMA DE 4X2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, TRAÇÃO MINIMA DE 4X2, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 2T, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO, 4 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 2.8, COM CAPACIDADE CINCO PESSOAS, DOTADOS DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL DIESEL.	2	12	Unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS: 500
PROC: 04 / 2024
Ass: *[Signature]*

8	Veículo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de para 2 (dois) passageiros (incluído motorista), com capacidade de carga mínima de 650kg com potência mínima de 88 CV, motorização mínima 1.4, flex, ano de fabricação a partir de 2018.	Veículo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de para 2 (dois) passageiros (incluído motorista), com capacidade de carga mínima de 650kg com potência mínima de 88 CV, motorização mínima 1.4, flex, ano de fabricação a partir de 2018.	2	12	Unidades
---	--	--	---	----	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS:	501
PROC:	09 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, presta serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRONICO n.º 026/2023, conforme descrito em anexo, com as seguintes características:

Dados da Empresa:

PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º . 28.726.074/0001-29

Av. Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio

CEP: 65690-000, Colinas/MA

Representante Legal: Sr. Wharlys Bernardes Lopes, portador do CPF n.º 611.061.013-59

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: Contrato a prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Processo Administrativo nº 050526/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.026/2023

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenha um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atende todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Secretaria Municipal.

Sucupira do Norte, 08 de novembro

Silvana Alves de Araújo Lima
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS:	502
PROC:	04 / 2024
Ass:	

Item	Nome	Descrição	Quant. de Veiculos	Quant. de Meses	Unidade
1	VEICULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS	VEICULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.4, BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EQUIPADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIDOR DE FRENAGEM); AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELETRICOS NO MÍNIMO DIANTEIRO. TRAVAS ELETRICAS NAS 04 PORTAS. LIMPADOR, LAVADOR, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO. PORTA MALAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS. COM OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	1	12	Unidades
2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA	CABINE DUPLA, TRAÇÃO MINIMA DE 4X4, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 2T, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO, 4 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 2.8. COM CAPACIDADE CINCO PESSOAS, DOTADOS DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL DIESEL	1	12	Unidades
6	MOTOCICLETA	fabricação nacional, cilindrada não inferior a 125 cc, potência do motor não inferior a 12CV, movido a gasolina, ano/modelo 2018 ou superior.	2	12	Unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS:	503
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa Construtora e Transportadora São Lucas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145.0001-39, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, Nº 314, KM 320, Santo Amaro, Balsas - MA representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, Rosiledo e Silva, CI nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-49, Atestamos que a empresa INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.726.074/0001-29 firma especializada na prestação de serviços de Veículos leves e Pesados, inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.364/0001-50, domiciliada na, prestou o serviços de horas maquinas de 05/08/2022 até 30/11/2022.

Declaramos ainda, que os serviços foram executados nos Municípios de Loreto, São Raimundo das Mangabeiras e Balsas.

Declaramos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	VEÍCULO TIPO HATCH 1.0 (04 PORTAS)	MENSAL	08
02	VEÍCULO TIPO SEDAN 1.8 (FIAT /CRONOS)	MENSAL	05
03	VEÍCULO TIPO PICK-UP (VW/SAVEIRO)	MENSAL	04
04	VEÍCULO TIPO PICK-UP (FIAT/STRADA)	MENSAL	03
05	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FECHADA (TOYOTA/ SW4)	MENSAL	02
06	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ABERTA SUV (TOYOTA/HILUX	MENSAL	01
07	VEÍCULO TIPO COMPACTO (RENALT DUSTER)	MENSAL	02
08	MICRO ONIBUS CAPACIDADE DE 20 PASSAGEIROS	MENSAL	02
09	CAMINHAO PARA TRANSPORTE BOVINO	MENSAL	02

Balsas - MA 02 de Dezembro de 2022

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
ROSILEDO E SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 412.828.683-49
RG: 064449272018-8



FOLHAS: 505
PROC: 021 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA
CNPJ: 05.303.565/0001-61
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa INOV9 LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Alameda Luis Gonzaga Carneiro, 850, Centro, Sucupira do Norte/MA, CNPJ nº 28.726.074/0001-29, foi nossa fornecedora de serviços em locação de caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades do município de Nova Iorque/MA no ano de 2021 e 2022. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	Caminhão Truck, tipo pipa com capacidade para 15.000 litros com bomba acionada por cardan com barras e bicos de pato sem motor diesel auxiliar. Veículo de carga pesada PBT 22.000kg.	DIÁRIA	200
2	Caminhão Toco, caçamba basculante, sobre chassis modelo convencional, capacidade mínima de 7,00m³, com acionamento direto de 02 cilindros hidráulicos, com tomada de força, bomba hidráulica, caixa de carga confeccionada em chapa de aço estrutural com cantos arredondados, com travamento automático. Caminhão - 2 eixos (toco), equipamento com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 180cv, peso bruto total 15.000kg.	MÊS	12
3	Escavadeira Hidráulica, com peso operacional mínimo de 13.800 Kg sobre esteira, motor de 4 cilindros turbo, mínimo de 99 HP, sapata mínima de 700 mm, refrigerado a água, injeção direta, sistema hidráulico de fluxo variável, com vazão da bomba mínima de 2x 21 L/min., freio de estacionamento, caçamba com capacidade mínima 0,75 m³, profundidade de escavação mínima de 5530 mm, cabine e motor-baixo nível de ruído; aquecedor de cabine e desembaçador de vidro, ar condicionado de fábrica, luz interior, tapete de borracha removível, limpador de pára-brisa, luzes de trabalho montadas no braço e na cabine, equipada com pré disposição para martelo hidráulico.	HORA	1200
4	Trator sobre esteira com lâmina, de no mínimo 120 hp.	HORA	700

Por ser verdade, firmamos a presente

Nova Iorque - MA, 19 de agosto de 2022

Linden Johnson Alves de Brito
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua da Matriz, s/n - Centro
Nova Iorque - Maranhão - CEP: 65.880-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 28.726.074/0001-29**, com Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antonio - Colinas/MA – CEP: 65.690-000, neste ato representada pelo seu titular Sr. Wharlys Bernardes Lopes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 611061013-59 e Rg nº 0450869520124 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA – CEP: 65.690-000, para os serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos, constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 414/2023 – CPL/PMLP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150 – CPL/PMLP.**

1. DADOS DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Contrato de Administrativo nº 414/2023 – CPL/PMLP
- Processo Administrativo nº 150/2023 – CPL/PMLP
- Período de Vigência do Contrato: 13/07/2023 à 13/12/2023
- Período dos Serviços Prestados: 13/07/2023 à 13/10/2023 – TOTALIZANDO 3 (TRÊS) MESES DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PRESENTE CONTRATO.

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Orgão: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra
- CNPJ nº 06.021.810/0001-00
- Endereço: Rua Mendes Fonseca, nº 222 - Centro
- Cidade: Lago da Pedra
- Estado: Maranhão
- CEP: 65.715-000

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- CNPJ nº 28.726.074/0001-29
- Endereço: Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antonio
- Cidade: Colinas
- Estado: Maranhão

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



- CEP: 65.690-000
- Titular/Sócio Administrador: Wharlys Bernardes Lopes
- E-mail: inov9locacao@gmail.com

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIDO:

Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em Conformidade com o Anexo I do Edital, Conforme Especificações e Quantitativos, Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 414/2023 – CPL/PMLP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150 – CPL/PMLP..**

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

**PLANILHA RELACIONADA AOS SERVIÇOS PRESTADOS
 NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) MESES
 (SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	MARCAS	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE (MÊS)	TOTAL DE VEÍCULOS PELA QUANTIDADE DE MESES
2	Locação de Veículo tipo caminhonete / utilitário, categoria picape ou esportivo (suv), movido a diesel, motor 2.5 e superior, cabine dupla, tração 4 X 4, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio (preferencialmente com toca CD/MP3 player). o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. (Qtde de Veículos-8)	Toyota	2	3	6
3	Veículo tipo automóvel, categoria sedan (médio), movido a gasolina ou bicomcombustível, motor 1.6 ou	Fiat	3	3	9

PREFEITURA
LAGO DA PEDRA

superior, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, com som/rádio. o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. (Qtde de Veiculos-12)				
--	--	--	--	--

A última coluna da planilha acima expressa os quantitativos, correspondente a prestação de serviços dentro do período de 3 (três) meses.

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lago da Pedra (MA), 30 de outubro de 2023.

[assinatura]
Secretaria Municipal de Educação
Irida Bezerra do Nascimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **28.726.074/0001-29**, com Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antonio - Colinas/MA – CEP: 65.690-000, neste ato representada pelo seu titular **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº **611061013-59** e Rg nº **0450869520124** expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA – CEP: 65.690-000, para os serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em conformidade com o Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos, constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 412/2023 – CPL/PMLP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150 – CPL/PMLP.**

1. DADOS DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Contrato de Administrativo nº **412/2023 – CPL/PMLP**
- Processo Administrativo nº **150/2023 – CPL/PMLP**
- Período de Vigência do Contrato: **13/07/2023 à 13/12/2023**
- Período dos Serviços Prestados: **13/07/2023 à 13/10/2023 – TOTALIZANDO 3 (TRÊS) MESES DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PRESENTE CONTRATO.**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Orgão: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra
- CNPJ nº **06.021.810/0001-00**
- Endereço: Rua Mendes Fonseca, nº 222 - Centro
- Cidade: Lago da Pedra
- Estado: Maranhão
- CEP: **65.715-000**

3. EMPRESA CONTRATADA:

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



- Razão Social: **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
- CNPJ nº **28.726.074/0001-29**
- Endereço: **Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antonio**
- Cidade: **Colinas**
- Estado: **Maranhão**
- CEP: **65.690-000**
- Titular/Sócio Administrador: **Whariys Bernardes Lopes**
- E-mail: **inov9locacao@gmail.com**

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIDO:

Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de saúde, em Conformidade com o Anexo I do Edital, Conforme Especificações e Quantitativos, Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 412/2023 – CPL/PMLP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150 – CPL/PMLP..**

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

PLANILHA RELACIONADA AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) MESES (SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	MARCAS	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE (MÊS)	TOTAL DE VEÍCULOS PELA QUANTIDADE DE MESES
2	Locação de Veículo tipo caminhonete / utilitário, categoria picape ou esportivo (suv), movido a diesel, motor 2.5 e superior, cabine dupla, tração 4 X 4, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio (preferencialmente com toca CD/MP3 playb), o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. (Qtde de Veículos- 8)	Toyota	2	3	6
3	Veículo tipo automóvel, categoria sedan (médio), movido a gasolina ou bicomcombustível, motor 1.6 ou superior, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, com som/rádio, o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. (Qtde de Veículos-12)	Fiat	6	3	18

A última coluna da planilha acima expressa os quantitativos, correspondente a prestação de serviços dentro do período de 3 (três) meses.



FOLHAS:	511
PROC:	021 / 2023
Ass:	<i>[Signature]</i>

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lago da Pedra (MA), 30 de outubro de 2023.

[Signature]
Almiralce Mendes Pereira
CPF nº 466.698.923-49
Secretária Municipal de Saúde

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/ME nº 28.726.074/0001-29**, com Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antonio - Colinas/MA – CEP: 65.690-000, neste ato representada pelo seu titular **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 611061013-59 e Rg nº 0450869520124 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA – CEP: 65.690-000, para os serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração e Serviços Públicos, em conformidade com o Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos, constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 413/2023 – CPL/PMLP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150 – CPL/PMLP.**

1. DADOS DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Contrato de Administrativo nº **413/2023 – CPL/PMLP**
- Processo Administrativo nº **150/2023 – CPL/PMLP**
- Período de Vigência do Contrato: **13/07/2023 à 13/12/2023**
- Período dos Serviços Prestados: **13/07/2023 à 13/10/2023 – TOTALIZANDO 3 (TRÊS) MESES DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PRESENTE CONTRATO.**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Orgão: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra
- CNPJ nº **06.021.810/0001-00**
- Endereço: Rua Mendes Fonseca, nº 222 - Centro
- Cidade: Lago da Pedra
- Estado: Maranhão
- CEP: 65.715-000

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
- CNPJ nº **28.726.074/0001-29**
- Endereço: Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antonio
- Cidade: Colinas
- Estado: Maranhão
- CEP: 65.690-000
- Titular/Sócio Administrador: Wharlys Bernardes Lopes

**Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000**



→ E-mail: inov9locacao@gmail.com

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIDO:

Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, em Conformidade com o Anexo I do Edital, Conforme Especificações e Quantitativos, Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 413/2023 – CPL/PMLP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150 – CPL/PMLP.**

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

**PLANILHA RELACIONADA AOS SERVIÇOS PRESTADOS
NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) MESES
(SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	MARCAS	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE (MÊS)	TOTAL DE VEÍCULOS PELA QUANTIDADE DE MESES
2	Locação de Veículo tipo caminhonete / utilitário, categoria picape ou esportivo (suv), movido a diesel, motor 2.5 e superior, cabine dupla, tração 4 X 4, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio (preferencialmente com toca CD/MP3 player). o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. (Qtde de Veículos- 8)	Toyota	4	3	12
3	Veículo tipo automóvel, categoria sedan (médio), movido a gasolina ou bicomcombustível, motor 1.6 ou superior, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, com som/rádio. o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. (Qtde de Veículos-12)	Fiat	3	3	9

A última coluna da planilha acima expressa os quantitativos, correspondente a prestação de serviços dentro do período de 3 (três) meses.

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000**

FOLHAS:	514
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>




Lago da Pedra (MA), 30 de outubro de 2023.

[Handwritten Signature]

MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Públicos

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

FOLHAS:	515
PROC:	021 / 2024
ASS:	

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Pregão (Eletrônico) nº 027/2023 – CPL/PMC

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 382/2023– CPL/PMC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas/MA, em estradas pavimentadas e não pavimentadas (rodovias e vicinais), em conformidade especificações, quantitativos, preços médios e demais condições constantes deste Termo de Referência.

DECLARAÇÕES / DEMAIS DOCUMENTOS




Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Pregão (Eletrônico) nº 027/2023 -- CPL/PMC

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 382/2023– CPL/PMC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas/MA, em estradas pavimentadas e não pavimentadas (rodovias e vicinais), em conformidade especificações, quantitativos, preços médios e demais condições constantes deste Termo de Referência.

FOLHAS:	516
PROC:	027 / 2023
Ass:	

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO III

A empresa **Prime Locações e Serviços LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.726.074/0001-29**, inscrição estadual nº **12.629.335-0** e **Inscrição Municipal nº 6540-4**, com sede social na Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio, Colinas/MA, CEP 65.690-000, neste ato representada por seu titular o **Srº Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, portador do **RG nº 045086952012-4 SSP/MA e CPF nº 611.061.013-59**, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 108, Centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000,

DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;


Lucro Presumido;

Lucro Real;

Outros: _____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr. Wharlys Bernardes Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, portador do RG nº 045086952012-



FOLHAS:	517
PROC:	09 / 2024
Ass:	

4 SSP/MA e CPF nº 611.061.013-59, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 108, Centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

- **Endereço:** Av. Sebastião Fernandes Lima, nº 1707
- **Bairro:** Alto Santo Antonio
- **Cidade:** Colinas
- **Estado:** Maranhão
- **Telefone:** (98) 98518-0239

DECLARO que a licitante/empresa é **Enquadrada** como:

MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488


Não é ME/EPP/COOP

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;



FOLHAS:	513
PROC:	02 / 2023
Ass:	

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

DECLARAMOS, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

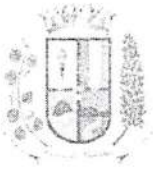
Colinas(MA), 23 de novembro de 2023.

PRIME
LOCACAO E
SERVICOS
LTDA:28726074
000129

Assinado de forma
digital por PRIME
LOCACAO E SERVICOS
LTDA:28726074000129
Dados: 2023.11.23
16:31:35 -03'00'

Prime Locações e Serviços LTDA
CNPJ nº 28.726.074/0001-29
Wharlys Bernardes Lopes
CPF nº 611.061.013-59
Empresário – Titular da Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

30/2024

Insc. Municipal
6540

CNPJ
28726074000129

Data da Constituição
26/09/2017

Nome/Razão Social
PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Denominação Comercial
PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

FOLHAS: 519
PROC: 021 / 2024
Ass:

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
7732201-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
ANDAIMES
Atividades Secundárias

Data de Início
26/09/2017

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AV SEBASTIAO FERNANDES

Número
1707

Complemento

Quadra

Bairro

ALTO SANTO ANTONIO

Data de Cadastro
10/02/2023

Validade
31/12/2024

Código de Autenticação
NQIA-U1VC

Informações Adicionais

Jaldy Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 008/2021

José Assis
Diretor de Planejamento
e Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 04/01/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 28.726.074/0001-29**, com Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antonio - Colinas/MA – CEP: 65.690-000, neste ato representada pelo seu titular **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 611061013-59 e Rg nº 0450869520124 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA – CEP: 65.690-000, para os serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em conformidade com o Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos, constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 412/2023 – CPL/PMLP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150 – CPL/PMLP.**

1. DADOS DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Contrato de Administrativo nº 412/2023 – CPL/PMLP
- Processo Administrativo nº 150/2023 – CPL/PMLP
- Período de Vigência do Contrato: 13/07/2023 à 13/12/2023
- Período dos Serviços Prestados: 13/07/2023 à 13/10/2023 – TOTALIZANDO 3 (TRÊS) MESES DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PRESENTE CONTRATO.

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Orgão: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra
- CNPJ nº 06.021.810/0001-00
- Endereço: Rua Mendes Fonseca, nº 222 - Centro
- Cidade: Lago da Pedra
- Estado: Maranhão
- CEP: 65.715-000

3. EMPRESA CONTRATADA:

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



- Razão Social: **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
- CNPJ nº **28.726.074/0001-29**
- Endereço: **Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antonio**
- Cidade: **Colinas**
- Estado: **Maranhão**
- CEP: **65.690-000**
- Titular/Sócio Administrador: **Wharlys Bernardes Lopes**
- E-mail: **inov9locacao@gmail.com**

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIDO:

Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de saúde, em Conformidade com o Anexo I do Edital, Conforme Especificações e Quantitativos, Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 412/2023 – CPL/PMLP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150 – CPL/PMLP..**

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

PLANILHA RELACIONADA AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) MESES (SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	MARCAS	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE (MÊS)	TOTAL DE VEÍCULOS PELA QUANTIDADE DE MESES
2	Locação de Veículo tipo caminhonete / utilitário, categoria picape ou esportivo (suv), movido a diesel, motor 2.5 e superior, cabine dupla, tração 4 X 4, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio (preferencialmente com toca CD/MP3 player), o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. (Qtde de Veículos- 8)	Toyota	2	3	6
3	Veículo tipo automóvel, categoria sedan (médio), movido a gasolina ou bicom bustível, motor 1.6 ou superior, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme capacidade para 05 pessoas, com som/rádio, o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. (Qtde de Veículos-12)	Fiat	6	3	18

A última coluna da planilha acima expressa os quantitativos, correspondente a prestação de serviços dentro do período de 3 (três) meses.

FOLHAS: 522
PROC: 021 / 2024
Ass: *[assinatura]*



Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lago da Pedra (MA), 30 de outubro de 2023.

Almiralce Mendes Pereira
CPF nº 466.698.923-49
Secretária Municipal de Saúde

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 28.726.074/0001-29**, com Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antonio - Colinas/MA – CEP: 65.690-000, neste ato representada pelo seu titular **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, empresário, portador do **CPF nº 611061013-59 e Rg nº 0450869520124** expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA – CEP: 65.690-000, para os serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos, constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 414/2023 – CPL/PMLP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150 – CPL/PMLP.**

1. DADOS DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Contrato de Administrativo nº **414/2023 – CPL/PMLP**
- Processo Administrativo nº **150/2023 – CPL/PMLP**
- Período de Vigência do Contrato: **13/07/2023 à 13/12/2023**
- Período dos Serviços Prestados: **13/07/2023 à 13/10/2023 – TOTALIZANDO 3 (TRÊS) MESES DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PRESENTE CONTRATO.**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Orgão: **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra**
- CNPJ nº **06.021.810/0001-00**
- Endereço: **Rua Mendes Fonseca, nº 222 - Centro**
- Cidade: **Lago da Pedra**
- Estado: **Maranhão**
- CEP: **65.715-000**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
- CNPJ nº **28.726.074/0001-29**
- Endereço: **Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antonio**
- Cidade: **Colinas**
- Estado: **Maranhão**

- CEP: 65.690-000
- Titular/Sócio Administrador: Wharlys Bernardes Lopes
- E-mail: inov9locacao@gmail.com

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIDO:

Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em Conformidade com o Anexo I do Edital, Conforme Especificações e Quantitativos, Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 414/2023 – CPL/PMLP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150 – CPL/PMLP.**

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

**PLANILHA RELACIONADA AOS SERVIÇOS PRESTADOS
NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) MESES
(SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS)**

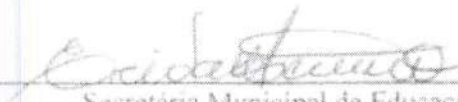
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	MARCAS	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE (MÊS)	TOTAL DE VEÍCULOS PELA QUANTIDADE DE MESES
2	Locação de Veículo tipo caminhonete / utilitário, categoria picape ou esportivo (suv), movido a diesel, motor 2.5 e superior, cabine dupla, tração 4 X 4, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio (preferencialmente com toca CD/MP3 player). o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. (Qtde de Veículos-8)	Toyota	2	3	6
3	Veículo tipo automóvel, categoria sedan (médio), movido a gasolina ou bicomustível, motor 1.6 ou	Fiat	3	3	9

superior, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, com som/rádio. o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. (Qtde de Veiculos-12)				
--	--	--	--	--

A última coluna da planilha acima expressa os quantitativos, correspondente a prestação de serviços dentro do período de 3 (três) meses.

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lago da Pedra (MA), 30 de outubro de 2023.


Secretária Municipal de Educação
Eridan Bezerra do Nascimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 28.726.074/0001-29**, com Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antonio - Colinas/MA – CEP: 65.690-000, neste ato representada pelo seu titular **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, empresário, portador do **CPF nº 611061013-59 e Rg nº 0450869520124** expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA – CEP: 65.690-000, para os serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração e Serviços Públicos, em conformidade com o Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos, constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 413/2023 – CPL/PMLP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150 – CPL/PMLP.**

1. DADOS DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Contrato de Administrativo nº **413/2023 – CPL/PMLP**
- Processo Administrativo nº **150/2023 – CPL/PMLP**
- Período de Vigência do Contrato: **13/07/2023 à 13/12/2023**
- Período dos Serviços Prestados: **13/07/2023 à 13/10/2023 – TOTALIZANDO 3 (TRÊS) MESES DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PRESENTE CONTRATO.**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Orgão: **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra**
- CNPJ nº **06.021.810/0001-00**
- Endereço: **Rua Mendes Fonseca, nº 222 - Centro**
- Cidade: **Lago da Pedra**
- Estado: **Maranhão**
- CEP: **65.715-000**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
- CNPJ nº **28.726.074/0001-29**
- Endereço: **Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antonio**
- Cidade: **Colinas**
- Estado: **Maranhão**
- CEP: **65.690-000**
- Titular/Sócio Administrador: **Wharlys Bernardes Lopes**

→ E-mail: inov9locacao@gmail.com

4. **DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIDO:**

Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, em Conformidade com o Anexo I do Edital, Conforme Especificações e Quantitativos, Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 413/2023 – CPL/PMLP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150 – CPL/PMLP..**

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

**PLANILHA RELACIONADA AOS SERVIÇOS PRESTADOS
NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) MESES
(SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	MARCAS	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE (MÊS)	TOTAL DE VEÍCULOS PELA QUANTIDADE DE MESES
2	Locação de Veículo tipo caminhonete / utilitário, categoria picape ou esportivo (suv), movido a diesel, motor 2.5 e superior, cabine dupla, tração 4 X 4, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio (preferencialmente com toca CD/MP3 player). o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. (Qtde de Veiculos- 8)	Toyota	4	3	12
3	Veículo tipo automóvel, categoria sedan (médio), movido a gasolina ou bicomcombustível, motor 1.6 ou superior, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, com som/rádio. o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. (Qtde de Veiculos-12)	Fiat	3	3	9

A última coluna da planilha acima expressa os quantitativos, correspondente a prestação de serviços dentro do período de 3 (três) meses.

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

FOLHAS:	528
PROC:	07 / 2023
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>



Lago da Pedra (MA), 30 de outubro de 2023.

MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Públicos

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS:	529
PROC:	04 / 2024
Ass:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, presta serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - CUSTEIO, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRONICO n.º 026/2023, conforme descrito em anexo, com as seguintes características:

Dados da Empresa:

PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º . 28.726.074/0001-29

Av. Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio

CEP: 65690-000, Colinas/MA

Representante Legal: Sr. Wharlys Bernardes Lopes, portador do CPF n.º 611.061.013-59

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: Contrato a prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – CUSTEIO

Processo Administrativo n.º 050526/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 3.026/2023

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenha um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atende todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Secretaria Municipal.

Sucupira do Norte, 16 de outubro de 2023.

ANANDA DE
OLIVEIRA ALMEIDA
07640353394

Assinado digitalmente por ANANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
07640353394
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria do Rocio Federal do Brasil - RFR, OU=RFI e CPF A1, OU=EM BRANCO,
+ CN=07640353394, OU=07640353394, CN=ANANDA DE
OLIVEIRA ALMEIDA 07640353394
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.16 11:52:29 -0100
Fonte PDF: EDocVisto, 11.0.1

Ananda de Oliveira Almeida
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS: 530
PROC: 024 / 2024
Ass: *[Signature]*

ANEXO

Contrato a prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - CUSTEIO					
Item	Nome	Descrição	Quant. de Veiculos	Quant. de Meses	Unidade
1	VEICULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS	VEICULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.4. BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EQUIPADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIDOR DE FRENAGEM); AR CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. VIDROS ELETRICOS NO MINIMO DIANTEIRO. TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS. LIMPADOR, LAVADOR, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO. PORTA MALAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS. COM OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	4	12	Unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24

FOLHAS: 537
PROC: 021 / 2024
Ass:



2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHO NETE, CARROCERIA ABERTA	CABINE DUPLA, TRACÇÃO MINIMA DE 4X4, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 2T, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO, 4 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 2.8, COM CAPACIDADE CINCO PESSOAS, DOTADOS DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL DIESEL	1	12	Unidades
---	--	--	---	----	----------

**ANANDA DE
OLIVEIRA
ALMEIDA:**
07640353394

Assinado digitalmente por ANANDA DE OLIVEIRA
ALMEIDA:07640353394
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=37975928000100,
OU=videoconferencia, CN=ANANDA DE OLIVEIRA
ALMEIDA:07640353394
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.08 11:53:26-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1

Ananda de Oliveira Almeida
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS:	532
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, presta serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2023, conforme descrito em anexo, com as seguintes características:

Dados da Empresa:

PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º . 28.726.074/0001-29

Av. Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio
CEP: 65690-000, Colinas/MA

Representante Legal: Sr. Wharlys Bernardes Lopes, portador do CPF n.º 611.061.013-59

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: Contrato a prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Processo Administrativo nº 050526/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.026/2023

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenha um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atende todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Secretaria Municipal.

Sucupira do Norte, 08 de novembro de 2023.

**JOAO ROCHA
DOS SANTOS:
00254289347**

Assinado digitalmente por JOAO ROCHA DOS SANTOS:
00254289347
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=28414780000135, OU=videoconferencia,
CN=JOAO ROCHA DOS SANTOS:00254289347
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.08 12:23:53-03'07"
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1

João Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS:	533
PROC:	024 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

Item	Nome	Descrição	Quant. de Veiculos	Quant. de Meses	Unidade
1	VEICULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS	VEICULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.4. BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EQUIPADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIDOR DE FRENAGEM); AR CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. VIDROS ELETRICOS NO MINIMO DIANTEIRO. TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS. LIMPADOR, LAVADOR, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO. PORTA MALAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS. COM OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	2	12	Unidades
2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA	CABINE DUPLA, TRAÇÃO MINIMA DE 4X4, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 2T, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO, 4 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 2.8, COM CAPACIDADE CINCO PESSOAS, DOTADOS DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL DIESEL	1	12	Unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS:	539
PROC:	021 / 2024
Ass:	

3	Veículo caminhão ¾ tipo F4000 ou Similar	carga útil carroceria 3.980 Kgf, em perfeitas condições de uso, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, junto às atividades Administrativas.	2	12	Unidades
4	Veículo tipo CAMINHONETE, (D20 F1000 ou Similar)	cabine simples com carroceria, 02 portas, em perfeitas condições de uso. Com Condutor e Combustível.	1	12	Unidade
6	MOTOCICLETA	fabricação nacional, cilindrada não inferior a 125 cc, potência do motor não inferior a 12CV, movido a gasolina, ano/modelo 2018 ou superior.	2	12	Unidades
7	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, TRAÇÃO MINIMA DE 4X2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, TRAÇÃO MINIMA DE 4X2, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 2T, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO, 4 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 2.8, COM CAPACIDADE CINCO PESSOAS, DOTADOS DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL DIESEL.	2	12	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS: 535
PROC: 04 / 2024
Ass: *[Signature]*

8	Veículo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de para 2 (dois) passageiros (incluído motorista), com capacidade de carga mínima de 650kg com potência mínima de 88 CV, motorização mínima 1.4, flex, ano de fabricação a partir de 2018.	Veículo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de para 2 (dois) passageiros (incluído motorista), com capacidade de carga mínima de 650kg com potência mínima de 88 CV, motorização mínima 1.4, flex, ano de fabricação a partir de 2018.	2	12	Unidades
---	--	--	---	----	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS:	536
PROC:	029 / 2023
Ass:	<i>[Signature]</i>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, presta serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRONICO n.º 026/2023, conforme descrito em anexo, com as seguintes características:

Dados da Empresa:

PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º . 28.726.074/0001-29

Av. Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio

CEP: 65690-000, Colinas/MA

Representante Legal: Sr. Wharlys Bernardes Lopes, portador do CPF n.º 611.061.013-59

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: Contrato a prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Processo Administrativo nº 050526/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.026/2023

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenha um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atende todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Secretaria Municipal.

Sucupira do Norte, 08 de novembro

**SILVANA ALVES
DE ARAUJO LIMA:
83266003349**

Assinado eletronicamente por SILVANA ALVES DE ARAUJO LIMA
83266003349
EM: CIBR, CN=CP Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=2841479000175, O=Instituto Brasileiro de Registro, CN=SILVANA
ALVES DE ARAUJO LIMA 83266003349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.08 12:24:04-03:00
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1

Silvana Alves de Araújo Lima
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS:	537
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

Item	Nome	Descrição	Quant. de Veiculos	Quant. de Meses	Unidade
1	VEICULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS	VEICULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.4. BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EQUIPADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIDOR DE FRENAGEM); AR CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. VIDROS ELETRICOS NO MINIMO DIANTEIRO. TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS. LIMPADOR, LAVADOR, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO. PORTA MALAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS. COM OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	1	12	Unidades
2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA	CABINE DUPLA, TRAÇÃO MINIMA DE 4X4, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 2T, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO, 4 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 2.8, COM CAPACIDADE CINCO PESSOAS, DOTADOS DE TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL DIESEL.	1	12	Unidades
6	MOTOCICLETA	fabricação nacional, cilindrada não inferior a 125 cc, potência do motor não inferior a 12CV, movido a gasolina, ano/modelo 2018 ou superior.	2	12	Unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS:	538
PROC:	04 / 2024
Ass:	



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Codó

CNPJ 06.104.863/0001-95

FOLHAS:	539
PROC:	02 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.726.074/0001-29, prestou serviços de locações de veículos conforme abaixo:

03 Veículos pick-up cabine dupla com carroceria tração 4x4, reduzida, óleo diesel, direção hidráulica, 04 portas.

05 Veículos tipo carro de passeio motor 1.4 com ar condicionado capacidade 05 passageiros, 04 portas, gasolina.

06 Veículos tipo camionete cabine simples 4x4

03 Veículos tipo Van capacidade para 15 passageiros

02 Veículos tipo Micro Ônibus capacidade para 20 passageiros

03 Caminhões Boiadeiro 3/4

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados no período conforme contrato, N.º 72/2021 PP não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Codó - Maranhão, em 20 de março de 2023.

[Handwritten Signature]
José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal
CPF: 372.537.783-91